| PROTOCOLO GERAL<br>Nº 64581.006983/2024-62 | MINISTÉRIO DA DEFESA<br>EXÉRCITO BRASILEIRO<br>HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS | INEXIGIBILIDADE<br>Nr 12/2024 |
|---|---|---|

**SEÇÃO: SEÇÃO DE AQUISIÇÕES, LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**ANO: 2024**

**INTERESSADO: H Mil A Manaus**

**ASSUNTO:** Contratação de fornecimento de água potável e serviços de esgoto da **EMPRESA MANAUS AMBIENTAL, CNPJ nº 03.264.927/0001-27**, para atender às necessidades do Hospital Militar de Área de Manaus.

**ANEXOS:** Termo de autuação, DIEx Requisitório, Nota de crédito, Documento de Formalização da Demanda, Declaração de Adequação Orçamentária, Termo de Referência, Estudos Técnicos Preliminares, Mapa de Riscos, Relatório de Pesquisa de Preços, Preços praticados no mercado, Autorização da Contratação, Designação dos Agentes da Contratação, Minuta do Contrato, Certidões, Nota de Empenho.

**MOVIMENTO DO PROCESSO**

| DESTINO | DATA | | | DESTINO | DATA | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1. | | | | 19. | | | |
| 2. | | | | 20. | | | |
| 3. | | | | 21. | | | |
| 4. | | | | 22. | | | |
| 5. | | | | 23. | | | |
| 6. | | | | 24. | | | |
| 7. | | | | 25. | | | |
| 8. | | | | 26. | | | |
| 9. | | | | 27. | | | |
| 10. | | | | 28. | | | |
| 11. | | | | 29. | | | |
| 12. | | | | 30. | | | |
| 13. | | | | 31. | | | |
| 14. | | | | 32. | | | |
| 15. | | | | 33. | | | |
| 16. | | | | 34. | | | |
| 17. | | | | 35. | | | |
| 18. | | | | 36. | | | |

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS

# TERMO DE ABERTURA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nos termos do disposto no artigo 72 da Lei n° 14.133, de 1° de abril de 2021, autuo nesta data, juntando os documentos que avante seguem o Processo Administrativo nº **64581.006922/2024-03**, referente ao processo de Inexigibilidade de Licitação, cujo objeto é a contratação de serviços de fornecimento de água potável e esgoto sanitário da **EMPRESA MANAUS AMBIENTAL S.A, CNPJ nº 03.264.927/0001-27**.

Manaus-AM, 19 de junho de 2024.

[redacted]

Auxiliar do Almoxarifado do HMAM

Rubrica
SALC HMAM

**MINISTÉRIO DA DEFESA**
**HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS**

## TERMO DE AUTUAÇÃO

Processo autuado sob o nº **64581.006983/2024-62**, que trata da realização de Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 12/2024, visando a contratação de serviços de fornecimento de água potável e esgoto sanitário da **EMPRESA MANAUS AMBIENTAL S.A., CNPJ nº 03.264.927/0001-27**, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Diex Requisitório, constituído de _____ folhas, devidamente numeradas e rubricadas:

| | | |
|---|---|---|
| 1 | Termo de autuação | Folha nº 1 |
| 2 | DIEx nº 45-ALMOX/DIV/AP/ADM/SUBD, de 14 de junho 2024 | Folha nº 2 |
| 3 | Nota de crédito | Folha nº ___ |
| 4 | Documento de Formalização da Demanda | Folha nº 5 |
| 5 | Declaração de Adequação Orçamentária | Folha nº 7 |
| 6 | Termo de Referencia | Folha nº 8 |
| 7 | Estudos Técnicos Preliminares | Folha nº 16 |
| 8 | Mapa de Riscos | Folha nº 22 |
| 9 | Relatório de pesquisa de preços | Folha nº 24 |
| 10 | Autorização da Contratação | Folha nº 27 |
| 11 | Designação dos Agentes da Contratação | Folha nº 63 |
| 12 | Minuta do contrato | Folha nº 64 |
| 13 | Certidões | Folha nº 72 |
| 14 | Nota de Empenho | Folha nº ___ |

Manaus-AM, 12 de julho de 2024.

[redacted]

Aux Almoxarifado do HMAM

Fl nº 2
SALC HMAM

**MINISTÉRIO DA DEFESA**
**EXÉRCITO BRASILEIRO**
**HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS**

DIEx Req nº 45-ALMOX/DIV AP ADM/SUBDIREÇÃO
EB: 64581.006983/2024-62

Manaus, AM, 14 de junho de 2024.

**Do** Auxiliar do Almoxarifado
**Ao** Sr Fiscal Administrativo do H Mil A Manaus
**Assunto**: autorização para contratação de fornecimento de água potável e de serviços de esgoto para o H Mil A Manaus

Nos termos do contido na referência, solicito a possibilidade de providenciar junto ao Ordenador de Despesas a aprovação de contratação de empresa para fornecimento de água potável e de serviços de esgoto, conforme o item abaixo especificado, junto à **EMPRESA MANAUS AMBIENTAL S.A - CNPJ 03.264.927/0001-27**, por inexigibilidade de licitação.

a. Especificação do item:

| Nr Ordem | DESCRIÇÃO DO MATERIAL | Medida | Qtde | Valor Unt (R$) | Valor Total (R$) |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | Contratação de empresa para fornecimento de água potável e de serviços de esgoto para este H Mil A Manaus. | Sv | 1 | 33.000,00 | 33.000,00 |
| **VALOR TOTAL ESTIMADO (R$)** | | | | | 33.000,00 |

b. Finalidade: atender as necessidades de fornecimento de água potável e de serviços de esgoto, baseado nas despesas realizadas no Exercício Financeiro de 2023, via extrato do CONNE;

c. Tipo de empenho: Estimativo; e

d. Empresa: EMPRESA MANAUS AMBIENTAL S.A - CNPJ 03.264.927/0001-27.

[redacted]
Auxiliar do Almoxarifado

VISTO:

- Submeto o presente DIEx Requisitório para apreciação do Sr Ordenador de Despesas.

[redacted]

Fiscal Administrativo do H Mil A Manaus

Fl nº 3
SALC HMAM

Despacho do Ordenador de Despesas:

| Fonte Pagadora | UGR | NC | PI | ND | SUBITEM |
|---|---|---|---|---|---|
| 1050000142 | 167505 | | D8SACSPAGES | 339000 | 44 |

Autorizo a execução da presente despesa, cumprindo o disposto no artigo 74 da Lei nº 14.133, de 1º de abril 2021 e empregar os recursos conforme acima discriminado.

[redacted]

Ordenador de Despesas do H Mil A Manaus

__ SIAFI2024-CONTABIL-DEMONSTRA-CONRAZAO (CONSULTA RAZAO POR C. CONTABIL)_____

07/05/24 13:30 USUARIO: GILVAN

DATA EMISSAO : 06Mai24 VALORIZACAO : 06Mai24 NUMERO : 2024NC412606

UG EMITENTE : 167505 - DEPARTAMENTO GERAL DE PESSOAL - GESTOR

GESTAO EMITENTE : 00001 - TESOURO NACIONAL

UG/GESTAO FAVORECIDA : 167020 / 00001 - H MIL A MANAUS

OBSERVACAO

ATENDE DESPESA COM AGUA E ESGOTO ATÉ JUN 2024.

RECURSO DEVERÁ SER UTILIZADO CONFORME LEGISLAÇÃO

EMPENHO ATÉ 31 MAIO 24. DESCONTADO SALDO DE RP.

NUM. TRANSFERENCIA :

n° 4
SALC HMAM

| EV. | ESF | PTRES | FONTE | ND | SB | UGR | PI | V A L O R |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 300063 | 2 | 215842 | 1050000142 | 339000 | | 167505 | D8SACSPAGES | 6.967,12 |

LANCADO POR : [redacted] UG : 167505 06Mai24 15:47

PF1=AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF12=RETORNA

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS

Fl. nº 5
SALC HMAM

# DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

| | |
|---|---|
| **Órgão** Hospital Militar de Área de Manaus – H Mil A Manaus | |
| **Setor Requisitante (Unidade/Setor/Depto):** Almoxarifado | |
| **Responsável pela Demanda:** [redacted] | **Identidade** [redacted] |
| **E-mail:** lima.silveira@eb.mil.br / fiscontratohmam@gmail.com | **Telefone:** ( [redacted] |

**1. Justificativa da necessidade da contratação de serviço terceirizado, considerando o Planejamento Estratégico**

O fornecimento de água potável e os serviços de esgoto sanitário são serviços essenciais e indispensáveis para o desenvolvimento das atividades realizadas no Hospital Militar de Área de Manaus (H Mil A Manaus), pois garantem:

**A segurança das atividades médico-hospitalares:** A água potável é utilizada em diversos procedimentos médicos, como cirurgias, hemodiálise, lavagem de materiais e utensílios, e na produção de medicamentos. O esgoto sanitário, por sua vez, precisa ser coletado e tratado adequadamente para evitar a proliferação de doenças e a contaminação do meio ambiente.
**Saúde e segurança de pacientes e profissionais:** A qualidade da água potável e do esgoto sanitário é fundamental para prevenir doenças e infecções, tanto entre os pacientes quanto entre os profissionais de saúde.

A contratação para o fornecimento de água potável encanada, por se tratar de serviço que, no Estado do Amazonas, no caso específico no Município de Manaus, é prestado pela única fornecedora, diga-se, pela **EMPRESA MANAUS AMBIENTAL S.A., CNPJ nº 03.264.927/0001-27**, tornando inviável o lançamento de processo licitatório, fato que permite a contratação por inexigibilidade de licitação.

Diante do que dispõe tem como fundamento no caput do art. 74 da Lei 14.133/2021, que prevê a possibilidade de contratação, por inexigibilidade de licitação, quando houver inviabilidade de competição.

**2. Pesquisa de Preços**

a) Período de realização da Pesquisa: junho de 2024.
b) Metodologia Aplicada: de acordo com o consumo.
c) Fontes de Pesquisa: de acordo com o consumo mensal.
d) Análise da Pesquisa:

1. Para compor a justificativa de preços, segue a média de consumo de água nos 12 (doze) meses do ano de 2023:

| Matrícula | Consumo maio/23 a maio/2024 (m³) | Média maio/23 a maio/2024 (m³) | Valor total maio/23 a maio/2024 (R$) | Média dos meses maio/23 a maio/2024 (R$) |
|---|---|---|---|---|
| 188930-3 | 532 | 44,33 | 15.196,93 | 1.266,41 |
| 604640-1 | 310 | 25,83 | 8.276,33 | 689,69 |
| 188921-4 | 221 | 18,42 | 5.638,76 | 469,90 |
| **Total** | **1.063** | **88,58** | **29.112,02** | **2.426,00** |

2. A estimativa de valor anual é de R$ 33.000,00 (trinta e três mil reais).

A.J

3. O Valor é fixo, de acordo com a legislação tarifária do corrente ano, no valor unitário de R$ 25,057 (0 a 12 m³), e de R$ 34,363 (acima de 12 m³) por metro cúbico, conforme tabela tarifária anexa ao Processo de Inexigibilidade - NUP 64581.006983/2024-62.

**3. Previsão de data em que deve ser iniciada a prestação dos serviços:**

Logo após a assinatura do contrato.

**4. Indicação do membro da equipe de planejamento e se necessário o responsável pela fiscalização**

[redacted]

Aux Almoxarifado do HMAM – Requisitante

Fl. 16
SALC HMAM

**DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS**

**5.** O Chefe da SALC providencie a abertura do competente processo licitatório para a contratação da prestação do referido serviço.

**6.** Os demais interessados adotem as providências decorrentes.

Manaus, AM, 19 de junho de 2024.

[redacted]

Ordenador de Despesas do Hospital Militar de Área de Manaus

Fl nº 7
SALC HMAM

**MINISTÉRIO DA DEFESA**
**EXÉRCITOBRASILEIRO**
**HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS**

## DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
(NUP: 64581.006983/2024-62)

Conforme determina o artigo 16 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências, **DECLARO** que a presente contratação não gerará impacto orçamentário-financeiro no atual exercício e nos dois subsequentes.

**DECLARO**, ainda, que a contratação tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual, bem como compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.

Por fim, a disponibilidade orçamentária para atender a presente contratação está programada em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União para o exercício de 2024, nas classificações abaixo, conforme nota de credito acostada à fl. _____:

- Unidade/ Gestão: 167505;
- Fonte de Recursos: _____;
- Programa de Trabalho Resumido: _____;
- Natureza de Despesa: 339039;
- Plano Interno: _____.

Manaus-AM, 22 de junho de 2024.

[redacted]
Ordenador de Despesas do H Mil A Manaus

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS

Fl nº 8
SALC HMAM

# TERMO DE REFERÊNCIA

**NUP: 64581.006983/2024-62**

## 1. OBJETO

### 1.1. DEFINIÇÃO DO OBJETO:

**1.1.1.** Contratação de prestação de serviços de fornecimento de água potável e esgotamento sanitário, com a finalidade de atender a demanda do Hospital Militar de Área de Manaus, com sede na rua Professor Ernani Simão, nº 1421, Cachoeirinha, Cep: 69065-060, na cidade de Manaus/AM, matriculado sob os nº 188930-3, 188921-4 e 604640-1 (Posto de Fisioterapia - Rua Brasil 217, São Jorge, Manaus/AM), inscrito no CNPJ sob o nº 09.601.850/0001-10 (UG 160020) e/ou nº 09.601.850/0002-09 (UG 167020).

| Nr Ordem | DESCRIÇÃO DO MATERIAL | CATSER | Medida | Qtde | Valor Unt (R$) | Valor Total (R$) |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | Contratação de empresa para fornecimento de água potável e de serviços de esgoto para este H Mil A Manaus. | 22845 | Sv | 1 | 33.000,00 | 33.000,00 |
| **VALOR TOTAL ESTIMADO (R$)** | | | | | | **33.000,00** |

### 1.2. JUSTIFICATIVA DO QUANTITATIVO A SER ADQUIRIDO:

**1.2.1.** A equipe de planejamento da contratação realizou um estudo detalhado sobre o quantitativo de consumo e valores referentes aos 12 (doze) meses de 2023, com base no contrato vigente nº 41/2020. Esse estudo foi baseado nas faturas eletrônicas expedidas pela **EMPRESA MANAUS AMBIENTAL S.A.**

**1.2.2.** A partir da análise do consumo no período mencionado, a equipe de planejamento constatou que a média de consumo mensal do Hospital Militar de Área de Manaus (H Mil A Manaus) foi de 88,58 m³, e o valor médio mensal gasto foi de R$ 2.426,00 (dois mil quatrocentos e vinte e seis reais).

**1.2.3.** O custo estimado total da contratação é de R$ 33.000,00 (trinta e três mil reais) conforme custos apostos na tabela presente neste Termo de Referência, considerando a média dos valores e consumo no exercício de 2023, acrescentando margem de cerca de 10% (dez por cento) para o reajuste anual de tarifas.

**1.2.4.** O valor mensal estimado para a contratação foi calculado levando em conta não apenas os reajustes tarifários, mas também as possíveis variações sazonais no consumo de água potável e no uso dos serviços de saneamento básico. Além disso, consideramos uma margem de segurança para cobrir eventuais imprevistos, como vazamentos e aumentos inesperados no consumo.

Fl nº 9
SALC HMAM

## 1.3. PRAZO DO CONTRATO

**1.3.1.** Devido à característica contínua do serviço de fornecimento de água potável e de serviços de esgoto, a vigência contratual será indeterminada, nos termos do artigo 109 da Lei 14.133/2021, a partir de sua data de assinatura, e, por tratar-se de contratação de serviço público em regime de monopólio, poderá ser extinto a qualquer tempo.

# 2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

## 2.1. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

**2.1.1.** A presente contratação decorre da necessidade de prestação de serviços de fornecimento de água potável e de serviços de esgoto, de forma contínua, são serviços essenciais e indispensáveis para o desenvolvimento das atividades realizadas no Hospital Militar de Área de Manaus (H Mil A Manaus).

## 2.2. PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO:

A contratação pretendida encontra-se alinhada e prevista no Plano Estratégico Institucional do Hospital Militar de Área de Manaus, de modo a dar continuidade na prestação de serviços de fornecimento de água potável e de serviços de esgoto. Ademais, está prevista no Plano Anual de Contratações de 2024.

# 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

## 3.1. DO FORNECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL E DE SERVIÇOS DE ESGOTO

**3.1.1.** A contratação de empresa para prestação de serviços de fornecimento de água potável e de serviços de esgoto, visa o fornecimento de forma contínua, são serviços essenciais e indispensáveis para o desenvolvimento das atividades realizadas no Hospital Militar de Área de Manaus (H Mil A Manaus).

**3.1.2.** Caberá à fornecedora do serviço acompanhar a medição do consumo de água, bem como a emissão das faturas para pagamento das tarifas.

## 3.2. DA REMUNERAÇÃO DO SERVIÇO

**3.2.1.** Os valores unitários dos serviços são determinados pelo município e, portanto, não são possíveis de serem negociados individualmente, estando a Administração neste caso equiparada ao consumidor do serviço público concedido.

**3.2.2.** As tarifas aplicadas atualmente constam na tabela tarifária disponível no sítio eletrônico da fornecedora: <https://www.aguasdemanaus.com.br/legislacao-e-tarifas/>, na aba Serviços >Legislação e Tarifas, e é reajustada anualmente.

# 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

**4.1. DOS REQUISITOS:**

**4.1.1.** Destaca-se que o fornecimento de água potável, serviços de esgoto será mantido com as condições atuais. (Lei 14.133 de 01/04/21, Art.6º, Inciso XXIII, alínea d).

**5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

**5.1. DO FORNECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL E DE SERVIÇOS DE ESGOTO**

**5.1.1.** Destaca-se que o fornecimento de água potável, serviços de esgoto será mantido com as condições atuais. (Lei 14.133 de 01/04/21, Art.6º, Inciso XXIII, alínea e).

**5.2. REGIME DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

**5.2.1.** Esta contratação de serviço dar-se-á por empreitada por preço estimativo dentro dos serviços oferecidos, sem cota mínima mensal.

**6. OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

**6.1. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:**

**6.1.1.** Comunicar à **Contratada** toda e qualquer ocorrência relacionada à execução dos serviços, diligenciando nos casos que exijam providências corretivas;

**6.1.2.** Providenciar os pagamentos à **Contratada** à vista faturas nos prazos fixados;

**6.1.3.** Manter a adequação técnica e a segurança das instalações internas da unidade usuária, de acordo com as normas legais, termos e condições estabelecidas na Política de Ligação e Regulamento de Serviço da **Concessionária** e demais legislações pertinentes;

**6.1.4.** Ter um reservatório com o objetivo de manter uma reserva mínima de água para suprir suas necessidades imediatas, assim como proceder periodicamente sua higienização;

**6.1.5.** Não lançar na rede de esgotos sanitários águas pluviais ou despejos que exijam tratamento prévio e outras substâncias que, por seus produtos de decomposição ou contaminação, possam ocasionar obstruções ou incrustações nas canalizações de esgotos;

**6.1.6.** Não instalar sistema próprio de produção de água, bem como a contratação com terceiros, ainda que a título precário, sem prévia e expressa autorização das autoridades competentes;

**6.1.7.** Não misturar a água potável, fornecida pela **Concessionária**, com outras que não sejam provenientes do sistema público, assumindo em relação a estas, total e exclusiva responsabilidade;

**6.1.8.** Não ceder, seja a que título for, água a terceiros, que deverá ser utilizada de forma restrita na unidade usuária;

**6.1.9.** Observar as disposições da Lei federal nº 11.445 de 5 de janeiro de 2007, em especial o art. 45 § 2º e Decreto federal nº 7.217 de 21 de junho de 2010, e demais legislação aplicável a espécie.

**6.2. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

**6.2.1.** Executar os serviços objetos do presente processo, reservado o direito de suspender, total ou parcialmente, o fornecimento de água ao **Contratante**, e, portanto, desde já, isenta por esse de qualquer responsabilidade, penalidade ou indenização pelos prejuízos acaso advindos a si ou terceiros, quando a suspensão se verificar nos casos previstos na legislação e normas específicas de

Fl nº 11
SALC HMAM

serviço de abastecimento de água e esgotamento sanitário, ou por inobservância, pelo **Contratante**, de quaisquer das Cláusulas deste Contrato;

**6.2.2.** Interromper a prestação dos serviços da **Contratante**, desde já isenta por esse de qualquer responsabilidade, penalidade, ou indenização pelos prejuízos acaso advindos a si ou terceiros, quando a interrupção se verificar nos casos de: manutenção preventiva ou emergencial, reparos de rotina, alterações, substituições de equipamentos e materiais no sistema da **Contratada**, ou serviços que impeçam o funcionamento, no todo ou em parte, de suas instalações de captação, produção, tratamento e distribuição de água;

**6.2.3.** Dar aviso prévio, sempre que possível nos casos de necessidade de interrupção do fornecimento de serviço de água ao **Contratante**, por causas previstas no item "**6.2.2**" desta Cláusula;

**6.2.4.** Respeitar o regulamento da **Contratante** em vigor quanto à entrada de estranhos em sua propriedade;

**6.2.5.** Exigir, a qualquer tempo, proteção contra quaisquer perturbações que se produzam no seu sistema, ou nos equipamentos dos outros consumidores adjacentes, em consequência de funcionamento anormal de equipamentos de utilização da **Contratante**.

## 7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

### 7.1. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

**7.1.1.** O responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato a ser firmado será o servidor designado pela Administração, que atuará orientando, fiscalizando e intervindo no interesse do Hospital Militar de Área de Manaus (H Mil A Manaus), a fim de garantir o exato cumprimento das cláusulas e condições pactuadas entre as partes.

**7.1.2.** A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da empresa, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade do H Mil A Manaus ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o artigo 120 da Lei n. 14.133/2021.

### 7.2. DAS SANÇÕES:

**7.2.1.** Nos termos do artigo156, II §3º da Lei n. 14.133/2021, fica a empresa, pelo inadimplemento das responsabilidades previstas em contrato, sujeita à multa de 10% (dez por cento) aplicada ao valor total do contrato, por descumprimento do prazo de execução do objeto.

**7.2.2.** O disposto no item anterior não prejudicará a aplicação de outras penalidades a que esteja sujeita a empresa nos termos dos artigos 155 e 156 da Lei n. 14.133/2021.

**7.2.3.** O valor da multa, apurada após regular procedimento administrativo, garantida à empresa a ampla defesa e o contraditório, será descontado dos pagamentos eventualmente devidos pelo H Mil A Manaus, recolhido por meio de GRU, ou, ainda, cobrado judicialmente.

**7.2.3.1.** Será concedido o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir do recebimento da comunicação/notificação pela parte tida como inadimplente, para que esta se manifeste, para os fins do contraditório e ampla defesa, nos termos do artigo 157 da Lei n. 14.133/2021.

**7.2.3.2.** Se o inadimplemento ocorrer por comprovado impedimento ou motivo de reconhecida força maior ou caso fortuito, devidamente justificado, não será aplicada sanção.

**7.2.4.** As penalidades previstas nesta cláusula poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente, aplicando-se o princípio da proporcionalidade e razoabilidade, em razão de circunstâncias fundamentadas em fatos e comprovados.

**7.3. DA RESCISÃO CONTRATUAL**

**7.3.1.** Por tratar-se de contratação de serviço público em regime de monopólio, o contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, artigo 109 da Lei nº 14.133/2021.

**8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO**

**8.1. DO RECEBIMENTO**:

**8.1.1.** O recebimento e a aceitação do serviço obedecerão no que couber, ao disposto no artigo 140, incisos I e II, e seus parágrafos da Lei n. 14.133/2021.

**8.1.1.1.** O recebimento definitivo se dará com o atesto da fatura eletrônica.

**8.1.2.** Para fins desse contrato a ligação de água é a conexão entre o ramal predial e a rede pública distribuidora de água da Contratada.

**8.1.2.1. Parágrafo Primeiro**. A medição do consumo do prédio será feita através de hidrômetro, com leituras mensais.

**8.1.2.2. Parágrafo Segundo.** O aparelho medidor de consumo, de propriedade da Contratada, será previamente testado e deverá estar em conformidade com as normas do INMETRO.

**8.2. DO PAGAMENTO:**

**8.2.1.** O pagamento será efetuado, por ordem bancária, mediante a apresentação de fatura eletrônica e boleto de pagamento.

**8.2.1.1.** O H Mil A Manaus efetuará os pagamentos correspondentes aos serviços executados, em nome da CONTRATADA, por meio de crédito na Conta Única do Tesouro Nacional, através de Guia de Recolhimento da União – GRU, conforme IN nº 02, de 22/05/2009, da Secretaria do Tesouro Nacional – STN.

**8.2.2.** As faturas deverão ser disponibilizadas dentro do ciclo mensal de postagem e faturamento pré-determinado, ao gestor do contrato pelo endereço eletrônico cadastrado no Sistema de Faturamento Eletrônico (SFE) da contratada, na forma de arquivo digital em formato PDF.

**8.2.2.1.** No corpo da fatura deverá ser especificado o objeto contratado, o período (ciclo) faturado no formato dia/mês/ano e o quantitativo dos serviços, se for o caso.

**8.2.3.** O atesto do gestor do contrato ocorrerá em até 2 dias úteis contados do recebimento da fatura, que será encaminhada à área financeira para pagamento nos seguintes prazos:

a) 5 (cinco) dias úteis contados da apresentação da nota fiscal, nos casos dos valores que não ultrapassem o limite de que trata a Lei n. 14.133/1993, artigo 75, inciso II;

b) 10 (dez) dias úteis contados do atesto nos demais casos.

**8.2.4.** Deverá ser apresentada, concomitante à fatura, a seguinte documentação:

Fl nº 13
SALC HMAM

a) Boleto para pagamento com o código de barras;

b) Cópia do empenho estimativo.

**8.2.5.** Dos valores a serem pagos à CONTRATADA, serão abatidos, na fonte, os tributos federais, estaduais e municipais, na forma da lei.

**8.2.5.1** Caso a CONTRATADA goze de algum benefício fiscal, deverá, juntamente com a nota fiscal, encaminhar documentação hábil ou declaração nos termos do modelo constante de instrução normativa da Secretaria da Receita Federal.

**8.2.6.** Poderá o CONTRATANTE, após efetuar a análise das faturas, realizar glosas dos valores cobrados indevidamente. A CONTRATADA poderá apresentar impugnação à glosa, no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da data do recebimento da notificação.

**8.2.6.1.** Caso a CONTRATADA não apresente a impugnação, ou caso o CONTRATANTE não acolha as razões da impugnação, o valor será deduzido da respectiva nota fiscal.

**8.2.7.** O prazo de pagamento será interrompido nos casos em que haja necessidade de regularização do documento fiscal, o que será devidamente apontado pelo CONTRATANTE.

**8.2.7.1.** A contagem do prazo previsto para pagamento será iniciada a partir da respectiva regularização.

**8.2.8.** O depósito bancário produzirá os efeitos jurídicos da quitação da prestação devida.

**8.2.9.** O pagamento será efetuado mensalmente conforme data do vencimento da conta, através do pagamento das faturas emitidas de acordo com a aferição do consumo da Contratada.

**8.2.9.1. Parágrafo único.** O atraso no pagamento, de que trata a presente Cláusula, sujeitará multa por atraso de 2%, e juros de mora de 1% ao mês, a contar da data do vencimento da fatura até o efetivo pagamento, sem prejuízo da suspensão do fornecimento do serviço por inadimplência, protesto e inscrição de dados nos serviços de proteção ao crédito (SPC/SERASA e outros).

## 9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

**9.1.** Inexigibilidade de Licitação - *Caput* do artigo 74 da Lei n. 14.133/2021.

**9.1.1.** É inviável a competição para o objeto descrito, visto que a **EMPRESA MANAUS AMBIENTAL S.A.**, CNPJ nº 03.264.927/0001-27, a única prestadora a fornecer os serviços no Município de Manaus/AM.

## 10. ESTIMATIVA DO VALOR DE CONTRATAÇÃO

**10.1.** O valor estimado para a contratação é de R$ 33.000,00 (trinta e três mil reais).

**10.1.1.** Os valores unitários dos serviços são determinados pelo Município e, portanto, não são possíveis de serem negociados individualmente, as tarifas aplicadas atualmente constam na tabela tarifária disponível no sítio eletrônico da fornecedora, https://www.aguasdemanaus.com.br/legislacao-e-tarifas/, na aba Serviços >Legislação e Tarifas, e é reajustada anualmente.

**10.1.2.** O valor estimado foi obtido a partir do valor médio do consumo mensal, do contrato anterior, nº 41/2020, celebrado com a **EMPRESA MANAUS AMBIENTAL S.A.**, referente aos 12 (doze)

meses de 2023, com base nas faturas eletrônicas anexadas ao Processo de Inexigibilidade - NUP 64581.006983/2024-62.

EI nº
SALC HMAM

## 11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

### 11.1. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

**11.1.1.** As despesas decorrentes da execução do presente contrato correrão à conta de dotação alocada no elemento e subelemento de despesa 3.3.90.39.44 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica / Serviços de Água e Esgoto, a serem descentralizadas pelo Escalão Superior.

**11.1.2.** A CONTRATADA ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na prestação dos serviços, até o limite de 25 % (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, nos termos do artigo 125, *Caput*, da Lei nº 14.133/2021, o que será formalizado mediante termo aditivo.

## 12. LEGISLAÇÃO BÁSICA APLICÁVEL

- Lei Nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Manaus, AM, 20 de junho de 2024.

[redacted]

Aux Almoxarifado do HMAM - Requisitante

[redacted]

Equipe de Planejamento

S[redacted]

Equipe Planejamento

Manaus, AM, 20 de junho de 2024.

APROVO o presente Termo de Referência para a contratação de empresa para fornecimento de água potável e de serviços de esgoto para atender as necessidades do Hospital Militar de Área de Manaus.

[redacted]

Ordenador de Despesas do H Mil A Manaus

ÁGUAS DE MANAUS

Fl nº 16
SALC HMAM

# LEGISLAÇÃO E TARIFAS

2024

| Estrutura Tarifária | Faixa de Consumo | Tarifa de Água (R$/m³) | Tarifa de Esgoto (R$/m³ 75% paridade) |
|---|---|---|---|
| Tarifa Social | 0 a 15 m³ | 2,707 | 2,030 |
| | 16 a 20 m³ | 10,491 | 7,868 |
| | 21 a 30 m³ | 16,017 | 12,013 |
| | 31 a 40 m³ | 21,818 | 16,363 |
| | 41 a 60 m³ | 25,174 | 18,881 |
| | Acima 60 m³ | 28,703 | 21,527 |
| Residencial | 0 a 10 m³ | 5,414 | 4,060 |
| | 11 a 20 m³ | 10,491 | 7,868 |
| | 21 a 30 m³ | 16,017 | 12,013 |
| | 31 a 40 m³ | 21,818 | 16,363 |
| | 41 a 60 m³ | 25,174 | 18,881 |
| | Acima 60 m³ | 28,703 | 21,527 |
| Comercial | 0 a 12 m³ | 19,204 | 14,403 |
| | Acima de 12 m³ | 26,743 | 20,058 |
| Industrial | 0 a 40 m³ | 25,057 | 18,793 |
| | Acima de 40 m³ | 34,363 | 25,772 |
| Poder Público | 0 a 12 m³ | 25,057 | 18,793 |
| | Acima de 12 m³ | 34,363 | 25,772 |

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS

Fl nº 16
SALC HMAM

# Estudo Técnico Preliminar

## 1. Informações Básicas

Número do Processo: 64581.006983/2024-62

## 2. Descrição da necessidade

2.1. O objeto da demanda é a contratação, através de Inexigibilidade de Licitação, de empresa para fornecimento de água potável e de serviços de esgoto, com a finalidade de atender a demanda do Hospital Militar de Área de Manaus, com sede na rua Professor Ernani Simão, nº 1421, Cachoeirinha, Cep: 69065-060, na cidade de Manaus/AM, inscrito no CNPJ sob o nº 09.601.850/0001-10 (UG 160020) e/ou 09.601.850/0002-09 (UG 167020).

2.2. Atualmente o serviço vem sendo prestado pela **EMPRESA MANAUS AMBIENTAL S.A.**, denominada **ÁGUAS DE MANAUS**, concessionária de serviços públicos na cidade de Manaus/AM, inscrita no CNPJ nº. 03.264.927/0001-27, estabelecida na Rua do Bombeamento nº 01, Compensa, CEP 69029-160, Manaus/AM, através do contrato nº 41/2020, processo nº 35344.000397/2012-75, com vigência por prazo 60 (sessenta) meses, de 01/10/2020 a 30/09/2025.

2.3. Conforme informado no DIEx Simplificado nº 41-SALC/DIV AP ADM/SUBDIREÇÃO, de 05 JUN 24 - EB: 64581.006647/2024-10, há necessidade de nova contratação para prestação do serviço, de acordo com a nova lei de licitações (Lei 14.133/2021).

2.4. O fornecimento de água potável e de serviços de esgoto sanitário são serviços essenciais e indispensáveis para o desenvolvimento das atividades realizadas no Hospital Militar de Área de Manaus (H Mil A Manaus).

## 3. Área requisitante

| Área Requisitante | Responsável |
|---|---|
| Auxiliar Almoxarifado | [redacted] |

## 4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1. A contratação se dará por Inexigibilidade de Licitação, por ser a **EMPRESA MANAUS AMBIENTAL S.A.**, CNPJ nº 03.264.927/0001-27, a única prestadora a fornecer os serviços no Município de Manaus/AM. O amparo legal está no Inciso I do Artigo 74 da Lei 14.133/2021:

> Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:
> I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;

4.2. O serviço possui natureza continuada, de modo que sua interrupção pode comprometer as atividades da Administração e sua necessidade deve se estender por mais de um exercício financeiro.

4.3. A prestação dos serviços de fornecimento de água potável e de serviços de esgoto são essenciais para o funcionamento do H Mil A Manaus, por isso, seguindo a Orientação Normativa AGU Nº 36, de 13/12/2011 (transcrita abaixo), o prazo de vigência da contratação será por prazo INDETERMINADO:

> "A ADMINISTRAÇÃO PODE ESTABELECER A VIGÊNCIA POR PRAZO INDETERMINADO NOS CONTRATOS EM QUE SEJA USUÁRIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS ESSENCIAIS DE ENERGIA ELÉTRICA, ÁGUA E ESGOTO, SERVIÇOS POSTAIS MONOPOLIZADOS PELA ECT (EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS) E AJUSTES FIRMADOS COM A IMPRENSA NACIONAL, DESDE QUE NO PROCESSO DA CONTRATAÇÃO ESTEJAM EXPLICITADOS OS MOTIVOS QUE JUSTIFICAM A ADOÇÃO DO PRAZO INDETERMINADO E COMPROVADAS, A CADA EXERCÍCIO FINANCEIRO, A ESTIMATIVA DE CONSUMO E A EXISTÊNCIA DE PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS."

4.4. O contrato decorrente da presente licitação será divulgado, no prazo de 10 (dez) dias úteis de sua assinatura, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), como condição indispensável para sua eficácia, em observância ao art. 94 da Lei n. 14.133/2021. Também será feita a divulgação do extrato do contrato e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial, conforme art. 72, parágrafo único, da Lei n. 14.133/2021.

4.5. Em atendimento ao art. 8º, § 1º, inciso IV, da Lei 12.527/2011 (LAI), o inteiro teor do contrato será publicado na internet, preferencialmente em formato aberto (art. 8º, § 3º, inciso III, da mesma lei) e que permita a pesquisa de texto (TCU, Plenário, Acordão nº 1.855/2018).

**5. Levantamento de Mercado**

5.1.A **EMPRESA MANAUS AMBIENTAL S.A.**, concessionária de serviços públicos na cidade de Manaus/AM, inscrita no CNPJ nº. 03.264.927/0001-27, estabelecida na Rua do Bombeamento nº 01, Compensa, CEP 69029-160, Manaus/AM, é responsável pelo fornecimento de água potável e saneamento básico no município elencado neste Estudo Técnico Preliminar.

5.2. Existe a inviabilidade de competição, ou seja, quando "um dos contendores reúne qualidades tais que se torna único, exclusivo, a tal ponto que inibe os demais licitantes, sem condições competitivas".

5.3. Portanto, diante da hipótese de inexigibilidade de licitação quando restar demonstrada a exclusividade no fornecimento de água potável e saneamento básico na base territorial do município, por restar inviabilizada a realização de procedimento licitatório, traduzido em fornecedor exclusivo.

5.4. Conclui-se que o fornecimento de água potável e saneamento básico é um serviço público sob regime de monopólio e fundamenta-se na Inexigibilidade de Licitação.

**6. Descrição da solução como um todo**

6.1. A contratação de empresa para prestação de serviços de fornecimento de água potável e de serviços de esgoto, visa o fornecimento de forma contínua, são serviços essenciais e indispensáveis para o desenvolvimento das atividades realizadas no Hospital Militar de Área de Manaus (H Mil A Manaus).

6.2. Caberá à fornecedora do serviço acompanhar a medição do consumo de água, bem como a emissão das faturas para pagamento das tarifas.

**7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas**

7.1. A equipe de planejamento da contratação realizou o estudo do quantitativo de consumo do Hospital Militar de Área de Manaus (H Mil A Manaus), referente aos 12 (doze) meses de 2023, do

Fl nº 48
SALC HMAM

contrato vigente nº 41/2020, com base nas faturas eletrônicas anexadas ao processo 64581.006983/2024-62, e encontrou os resultados descritos na tabela abaixo:

- MATRÍCULA: **188921**/ DÍGITO: **4** - RUA IPIXUNA, 1465, CACHOEIRINHA-MANAUS-AM - Cep:69.065-000.
- MATRÍCULA: **188930**/ DÍGITO: **3** - RUA IPIXUNA, 1421, CACHOEIRINHA-MANAUS-AM - Cep:69.065-000.
- MATRÍCULA: **604640**/ DÍGITO: **1** - RUA BRASIL, 218, SAO JORGE-MANAUS-AM - Cep:69.033-000.

| QUANTITATIVO MÉDIO DE CONSUMO MENSAL - 2023 | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **MATR.** | **COMPET.** | **CONSUMO (m³)** | **MATR.** | **COMPET.** | **CONSUMO (m³)** | **MATR.** | **COMPET.** | **CONSUMO (m³)** |
| **188921-4** | jan/23 | 12 | **188930-3** | jan/23 | 77 | **604640-1** | jan/23 | 32 |
| | fev/23 | 12 | | fev/23 | 52 | | fev/23 | 32 |
| | mar/23 | 12 | | mar/23 | 52 | | mar/23 | 33 |
| | abr/23 | 13 | | abr/23 | 12 | | abr/23 | 32 |
| | mai/23 | 16 | | mai/23 | 48 | | mai/23 | 25 |
| | jun/23 | 18 | | jun/23 | 52 | | jun/23 | 13 |
| | jul/23 | 58 | | jul/23 | 12 | | jul/23 | 16 |
| | ago/23 | 13 | | ago/23 | 12 | | ago/23 | 17 |
| | set/23 | 19 | | set/23 | 12 | | set/23 | 21 |
| | out/23 | 14 | | out/23 | 12 | | out/23 | 26 |
| | nov/23 | 19 | | nov/23 | 12 | | nov/23 | 26 |
| | dez/23 | 15 | | dez/23 | 179 | | dez/23 | 37 |
| **CONSUMO MÉDIO** | | | **88,58 m³** | | | | | |

7.2. Com base no consumo dos 12 (doze) meses de 2023, informado acima, a equipe de planejamento da contratação constatou que a média de consumo do Hospital Militar de Área de Manaus (H Mil A Manaus) é de 88,58 m³.

## 8. Estimativa do Valor da Contratação

8.1. Valor (R$): 33.000,00 (trinta e três mil reais).

8.2. A equipe de planejamento da contratação realizou o estudo do valor médio do consumo mensal, do contrato anterior, nº 41/2020, celebrado com a **EMPRESA MANAUS AMBIENTAL S.A.**, referente aos 12 (doze) meses de 2023, com base nas faturas eletrônicas anexadas ao processo 64581.006983/2024-62 e encontrou os resultados descritos na tabela abaixo:

| **MATR.** | **COMPET.** | **TOTAL** | **MATR.** | **COMPET.** | **TOTAL** | **MATR.** | **COMPET.** | **TOTAL** |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **188921-4** | jan/23 | R$ 229,18 | **188930-3** | jan/23 | R$ 1.931,56 | **604640-1** | jan/23 | R$ 752,99 |
| | fev/23 | R$ 267,28 | | fev/23 | R$ 1.489,11 | | fev/23 | R$ 804,19 |
| | mar/23 | R$ 271,69 | | mar/23 | R$ 1.555,88 | | mar/23 | R$ 923,69 |
| | abr/23 | R$ 302,73 | | abr/23 | R$ 271,69 | | abr/23 | R$ 892,64 |
| | mai/23 | R$ 395,88 | | mai/23 | R$ 1.389,42 | | mai/23 | R$ 675,31 |
| | jun/23 | R$ 457,97 | | jun/23 | R$ 1.513,61 | | jun/23 | R$ 302,73 |
| | jul/23 | R$ 1.699,90 | | jul/23 | R$ 271,69 | | jul/23 | R$ 395,88 |
| | ago/23 | R$ 302,73 | | ago/23 | R$ 271,69 | | ago/23 | R$ 426,93 |
| | set/23 | R$ 470,08 | | set/23 | R$ 261,17 | | set/23 | R$ 529,77 |
| | out/23 | R$ 346,86 | | out/23 | R$ 282,32 | | out/23 | R$ 734,05 |
| | nov/23 | R$ 515,33 | | nov/23 | R$ 288,15 | | nov/23 | R$ 734,05 |
| | dez/23 | R$ 379,13 | | dez/23 | R$ 5.670,64 | | dez/23 | R$ 1.104,10 |
| **VALOR MÉDIO** | | | **R$ 2.426,00** | | | | | |

8.3. Com base na tabela acima, verificou-se que o valor **médio** mensal dos 12 (doze) meses de 2023, foi de R$ 2.426,00 (dois mil quatrocentos e vinte e seis reais).

8.4. Os valores unitários dos serviços são determinados pelo Município e, portanto, não são possíveis de serem negociados individualmente, estando a Administração neste caso equiparada ao consumidor do serviço público concedido.

8.5. O valor mensal estimado para a contratação foi calculado levando em conta não apenas os reajustes tarifários, mas também as possíveis variações sazonais no consumo de água potável e no uso dos serviços de saneamento básico. Além disso, consideramos uma margem de segurança para cobrir eventuais imprevistos, como vazamentos e aumentos inesperados no consumo.

8.6. As tarifas aplicadas atualmente constam na tabela tarifária disponível no sítio eletrônico da fornecedora, https://www.aguasdemanaus.com.br/legislacao-e-tarifas/, na aba Serviços >Legislação e Tarifas, e é reajustada anualmente.

Fl nº 10
SALC HMAM

**9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução**

9.1. O objeto não admite parcelamento, como será demonstrado a seguir.

> O art. 40, § 3º, III, da Lei 14.133/2021, prevê que "*O parcelamento não será adotado quando: [...] III - o processo de padronização ou de escolha de marca levar a fornecedor exclusivo* ".

9.2. Tal previsão se adequa ao presente pois o fornecedor detém exclusividade na prestação do serviço público municipal de água potável e coleta de esgoto no Município de Manaus/AM.

**10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes**

10.1. No presente caso, não há contratações correlatas e/ou interdependentes.

**11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento**

11.1. A contratação pretendida encontra-se alinhada e prevista no Plano Estratégico Institucional do Hospital Militar da Área de Manaus, o fornecimento de água potável e de serviços de esgoto são serviços essenciais e indispensáveis para o desenvolvimento das atividades realizadas nesta Organizações Militares de Saúde (OMS). Ademais, está prevista no Plano Anual de Contratações do Exercício Financeiro de 2024.

**12. Resultados Pretendidos**

12.1. Manutenção da prestação dos serviços de fornecimento de água potável e de serviços de esgoto para atender as demandas do H Mil A Manaus. O serviço é considerado essencial ao funcionamento desta Organizações Militares de Saúde (OMS), sem o qual não seria possível o atendimento aos usuários e público interno.

**13. Providências a serem Adotadas**

13.1 Não verificamos, a princípio, nenhuma providência a ser adotada pela administração previamente à celebração do contrato.

13.2. Contudo, foram identificados e analisados os riscos de planejamento, de forma que sejam previstos e as ações sejam tomadas para evitar as ocorrências listadas. Bem como, serão tomadas todas as providências descritas no artigo 72 da Lei n. 14.133/2021 para o bom andamento do processo:

(...):

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - razão da escolha do contratado;

VII - justificativa de preço;

VIII - autorização da autoridade competente.

Fl nº 20
SALC HMAM

Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

(...):

## 14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1. Nos termos do art. 1º da INSTRUÇÃO NORMATIVA N. 01, DE 19 DE JANEIRO DE 2010, as especificações para a aquisição de bens, contratação de serviços e obras por parte dos órgãos e entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional deverão conter critérios de sustentabilidade ambiental, considerando os processos de extração ou fabricação, utilização e descarte dos produtos e matérias-primas.

14.2. Analisando a legislação pertinente ao objeto da licitação verifica-se que devido à sua natureza de serviço público essencial, o serviço de fornecimento de água e saneamento básico é amplamente regulado. As distribuidoras devem seguir os critérios de sustentabilidade pertinentes estabelecidos pela ANA.

14.3. A análise da isonomia e da vantajosidade de exigências relacionadas à critérios de sustentabilidade não se aplicam devido ao regime de monopólio do serviço em tela.

14.4. O contrato resultante desta inexigibilidade tem previsão de gestão e fiscalização por parte de agente público posteriormente designado que deverá, em conjunto com a gestão dos contratos de manutenção predial e de limpeza e conservação, providenciar medidas cabíveis de prevenção e diminuição de desperdício e/ou redução de consumo.

## 15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara esta contratação **viável**.

### 15.1. Justificativa da Viabilidade

15.1.1. Esta equipe de planejamento considera viável a contratação, visto que a contratação da **EMPRESA MANAUS AMBIENTAL S.A.**, é a única alternativa para disponibilizarmos aos usuários e ao público interno do H Mil A Manaus, o fornecimento de água potável e de serviços de esgoto no Município de Manaus-AM. Sem esses serviços essenciais, não seria possível garantir o pleno funcionamento desta Organizações Militares de Saúde (OMS), e o adequado atendimento médico aos usuários, comprometendo a saúde e o bem-estar da Família Militar.

Fl nº 21
SALC HMAM

## 17. Responsáveis

| NOME | FUNÇÃO |
|---|---|
| [redacted] | Requisitante |
| | Equipe de Planejamento |
| | Equipe de Planejamento |

Manaus, AM, 20 de junho de 2024.

[redacted]

Aux Almoxarifado do HMAM - Requisitante

[redacted]

Equipe de Planejamento

[redacted]

Equipe Planejamento

## APROVAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS

[redacted]

Ordenador de Despesas do H Mil A Manaus

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS

Fl nº 12
SALC HMAM

# MAPA DE RISCO

## AQUISIÇÃO DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL E DE SERVIÇOS DE ESGOTO

**(NUP: 64581.006983/2024-62)**

**Objetivo:** O presente mapa de risco tem como objetivo identificar os principais riscos que norteiam o processo de Contratação de empresa para fornecimento de água potável e de serviços de esgoto para este H Mil A Manaus.

| RISCO 01 – Deixar de realizar contratação para a execução do serviço | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **Causa do Risco:** | Falta de instrução processual adequada e/ou atraso na contratação. | | | | | |
| **Probabilidade:** | X | Baixa | | Média | | Alta |
| **Impacto:** | | Baixa | | Média | X | Alta |
| **Id** | **Dano** | | | | | |
| 1. | Interrupção no fornecimento dos serviços essenciais para a unidade. | | | | | |
| **Id** | **Ação Preventiva** | | | | **Responsável** | |
| 1. | Instruir o processo adequadamente, nos termos da legislação vigente, prevendo o tempo adequado para a contratação. | | | | Equipe da SALC do HMAM | |
| **Id** | **Ação de Contingência** | | | | **Responsável** | |
| 1. | Autuar responsáveis pela contratação e acompanhamento dos serviços para realização da instrução processual de forma adequada e mais célere possível com a ciência da autoridade ordenadora de despesa. | | | | Equipe da SALC do HMAM | |

| RISCO 02 – Limitação ou indisponibilidade de recursos orçamentários para a realização da contratação. | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **Causa do Risco:** | Ausência de recursos orçamentários ou financeiros para dar suporte à despesa pública pela falta adequada de planejamento. | | | | | |
| **Probabilidade:** | X | Baixa | | Média | | Alta |
| **Impacto:** | | Baixa | | Média | X | Alta |
| **Id** | **Dano** | | | | | |
| 1. | Comprometimento na continuidade da prestação do serviço de fornecimento de água e esgoto. | | | | | |
| **Id** | **Ação Preventiva** | | | | **Responsável** | |
| 1. | Realizar o planejamento orçamentário anual já prevendo dotação para suporte à este tipo de despesa. | | | | Equipe da SALC do HMAM | |
| **Id** | **Ação de Contingência** | | | | **Responsável** | |
| 1. | Revisão do planejamento orçamentário para possibilitar o prosseguimento da prestação do serviço ou solicitação de recursos adicionais junto à DPGO. | | | | Equipe da SALC do HMAM | |

| RISCO 03 – Descumprimento das obrigações pela contratada, causando transtornos sem a interrupção da prestação dos serviços. | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **Causa do Risco:** | Riscos externos de ordens diversas não controláveis pela contratante no que tange à prestação dos serviços ao H Mil A Manaus. | | | | | |
| **Probabilidade:** | X | Baixa | | Média | | Alta |
| **Impacto:** | | Baixa | X | Média | | Alta |
| **Id** | **Dano** | | | | | |
| 1. | Impacto na qualidade da prestação dos serviços essenciais ao H Mil A Manaus. | | | | | |
| **Id** | **Ação Preventiva** | | | | **Responsável** | |
| 1. | Acompanhamento rigoroso da execução contratual. | | | | Gestor do Contrato | |
| **Id** | **Ação de Contingência** | | | | **Responsável** | |
| 1. | Notificar a contratada ao menor sinal de descumprimento de suas obrigações. | | | | Gestor do Contrato | |

| RISCO 04 – Descumprimento das obrigações pela contratada, causando transtornos, sem a interrupção da prestação dos serviços | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **Causa do Risco:** | Falta de pagamento correspondente à prestação de serviços e/ou problemas de capacidade técnica e operacional da contratada. | | | | | |
| **Probabilidade:** | X | Baixa | | Média | | Alta |
| **Impacto:** | | Baixa | | Média | X | Alta |

| Id | Dano |
|---|---|
| 1. | Ausência dos serviços de água e esgoto pode ter consequências graves para o funcionamento do H Mil A Manaus, colocando em risco a saúde dos pacientes e servidores. |

| Id | Ação Preventiva | Responsável |
|---|---|---|
| 1. | Fiscalização sistemática dos serviços, antecipando situações que possam implicar na inexecução total do Contrato. | Gestor do Contrato |
| 2. | Acompanhamento do pagamento mensal das faturas emitidas pela contratada e controle do saldo do empenho para quitação dos débitos em aberto. | |

| Id | Ação de Contingência | Responsável |
|---|---|---|
| 1. | Solicitação de recurso financeiro em caráter emergencial à DPGO. | Gestor do Contrato |
| 2. | Abertura e acompanhamento de protocolos em canal oficial da contratada para formalização de críticas, sugestões e demais reclamações referentes a problemas técnico operacionais que impactem na prestação de serviços ao H Mil A Manaus, bem como abertura de processo administrativo punitivo contra a empresa contratada. | |

Ao ocorrer um evento não previsto, com potencial para impactar os resultados esperados, as diferenças na resolução dos fatos decorrem na preparação do Órgão. Desta forma, uma gestão de risco eficaz contribui consideravelmente para reduzir a probabilidade de ocorrência de um evento não planejado, frente ao seu impacto nos objetivos da Organização.

Manaus, AM, 20 de junho de 2024.

[redacted]

Auxiliar do Almoxarifado – Requisitante

[redacted]

Equipe de Planejamento

[redacted]

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS

Fl n° 24
SALC HMAM

# RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇOS

**NUP: 64581.006983/2024-62**

O presente relatório é resultado da pesquisa de preços, que teve por objetivo a obtenção do preço estimado que será utilizado na contratação do serviço, conforme determina a Lei n° 14.133/21, bem como seguindo o determinado na Instrução Normativa SEGES/ME n° 65, de 7 de julho de 2021 e demais dispositivos legais.

**1. OBJETO**: Contratação de empresa para fornecimento de água potável e de serviços de esgoto para este H Mil A Manaus.

**2. PERÍODO DE REALIZAÇÃO**:

a) A pesquisa teve início no dia 21 de junho de 2024, com pesquisa através de faturas eletrônicas emitidas no três último ano.

b) A pesquisa de preços foi finalizada no dia 21 de junho de 2024, com a emissão do presente relatório.

**3. RESPONSÁVEL PELA PESQUISA:**

**Nome:** [redacted]
**Posto/Graduação:** S Ten

**4. METODOLOGIA APLICADA:** o valor de referência foi aferido por meio de
( X ) Média ( ) Mediana ( ) Menor Preço ( ) Outra:_____

**5. FONTES DE PESQUISA**

Foi realizada a pesquisa de preços utilizando os parâmetros estabelecidos no artigo 5º da IN 65/2021 – SEGES/ME:

( ) **I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente;**

*Não utilizado por não terem sido encontrados processos de compra passíveis de comparação em qualidade e dimensionamento que atendessem as necessidades conforme o objeto da pesquisa ou outra justificativa.*

( ) **II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;**

*Não utilizado por não terem sido encontrados processos de compra passíveis de comparação em qualidade e dimensionamento que atendessem as necessidades conforme o objeto da pesquisa ou outra justificativa.*

( ) **III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo Federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;**

Fl n° 25
SALC HMAM

*Não utilizado por não terem sido encontrados processos de compra passíveis de comparação em qualidade e dimensionamento que atendessem as necessidades conforme o objeto da pesquisa ou outra justificativa.*

**( ) IV - pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital; ou**

*Não utilizado por não terem sido encontrados processos de compra passíveis de comparação em qualidade e dimensionamento que atendessem as necessidades conforme o objeto da pesquisa ou outra justificativa.*

**( X ) V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital, conforme disposto no Caderno de Logística, elaborado pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia.**

## 6. MAPA COMPARATIVO

a) A equipe de planejamento da contratação realizou o estudo do quantitativo de consumo do H Mil A Manaus/Posto de Fisioterapia (São Jorge), referente ano de 2023, do contrato vigente nº 41/2020, com base nas faturas eletrônicas anexadas ao processo NUP: 64581.006983/2024-62, e encontrando os resultados descritos na tabela abaixo:

| Matrícula | Mês Referência | Nº Fatura | Consumo (m³) | Média Valor Mensal Consumo (m³) | Valor (R$) | Média Valor Mensal Consumo (R$) |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 188921-4 | Jan/2023 | 72098016 | 12 | 18,42 | R$ 229,18 | R$ 469,90 |
| | Fev/2023 | 72615060 | 12 | | R$ 267,28 | |
| | Mar/2023 | 73099450 | 12 | | R$ 271,69 | |
| | Abr/2023 | 73684836 | 13 | | R$ 302,73 | |
| | Maio/2023 | 74162663 | 16 | | R$ 395,88 | |
| | Jun/2023 | 74660122 | 18 | | R$ 457,97 | |
| | Jul/2023 | 75167137 | 58 | | R$ 1.699,90 | |
| | Ago/2023 | 75724094 | 13 | | R$ 302,73 | |
| | Set/2023 | 76193375 | 19 | | R$ 470,08 | |
| | Out/2023 | 76891615 | 14 | | R$ 346,86 | |
| | Nov/2023 | 77293947 | 19 | | R$ 515,33 | |
| | Dez/2023 | 77795131 | 15 | | R$ 379,13 | |
| 188930-3 | Jan/2023 | 72098017 | 77 | 44,33 | R$ 1.931,56 | R$ 1.266,41 |
| | Fev/2023 | 72615061 | 52 | | R$ 1.489,11 | |
| | Mar/2023 | 73099451 | 52 | | R$ 1.555,88 | |
| | Abr/2023 | 73685104 | 12 | | R$ 271,69 | |
| | Maio/2023 | 74159639 | 48 | | R$ 1.389,42 | |
| | Jun/2023 | 74662297 | 52 | | R$ 1.513,61 | |
| | Jul/2023 | 75171506 | 12 | | R$ 271,69 | |
| | Ago/2023 | 75716496 | 12 | | R$ 271,69 | |
| | Set/2023 | 76198101 | 12 | | R$ 261,17 | |
| | Out/2023 | 76891617 | 12 | | R$ 282,32 | |
| | Nov/2023 | 77282792 | 12 | | R$ 288,15 | |
| | Dez/2023 | 77789274 | 179 | | R$ 5.670,64 | |
| 604640-1 | Jan/2023 | 71844705 | 32 | 25,83 | R$ 752,99 | R$ 689,69 |
| | Fev/2023 | 72344417 | 32 | | R$ 804,19 | |
| | Mar/2023 | 72848940 | 33 | | R$ 923,69 | |
| | Abr/2023 | 73366244 | 32 | | R$ 892,64 | |
| | Maio/2023 | 73906202 | 25 | | R$ 675,31 | |
| | Jun/2023 | 74399482 | 13 | | R$ 302,73 | |
| | Jul/2023 | 74919667 | 16 | | R$ 395,88 | |
| | Ago/2023 | 75413864 | 17 | | R$ 426,93 | |
| | Set/2023 | 75931549 | 21 | | R$ 529,77 | |
| | Out/2023 | 76889266 | 26 | | R$ 734,05 | |
| | Nov/2023 | 77007478 | 26 | | R$ 734,05 | |
| | Dez/2023 | 77524692 | 37 | | R$ 1.104,10 | |
| **Total** | | | | **88,58** | | **2.426,00** |

b) Com base no consumo dos 12 meses do ano de 2023, informado acima, a equipe de planejamento da contratação constatou que a média de consumo mensal do H Mil A Manaus/Posto de Fisioterapia (São Jorge) é de 88,58 m³.

Fln° 26
SALC HMAM

## 7. ANÁLISE DA PESQUISA

a) A equipe de planejamento da contratação realizou o estudo do valor médio do consumo mensal, do contrato vigente nº 41/2020, celebrado com a **EMPRESA MANAUS AMBIENTAL S.A., CNPJ nº 03.264.927/0001-27**, referente aos 12 doze meses do ano de 2023, baseado nas faturas eletrônicas expedidas no Exercício Financeiro do referido período.

b) O valor mensal estimado para a contratação foi calculado levando em conta não apenas os reajustes tarifários, mas também as possíveis variações sazonais no consumo de água potável e no uso dos serviços de saneamento básico. Além disso, consideramos uma margem de segurança para cobrir eventuais imprevistos, como vazamentos e aumentos inesperados no consumo.

| Nr Ordem | DESCRIÇÃO DO MATERIAL | Medida | Qtde | Valor Unt (R$) | Valor Total (R$) |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | Contratação de empresa para fornecimento de água potável e de serviços de esgoto para este H Mil A Manaus. | Sv | 1 | 33.000,00 | 33.000,00 |
| **VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO (R$)** | | | | | **33.000,00** |

## 8. ANEXOS:

A documentação comprobatória contendo 36 (trinta e seis) folhas que compõem a pesquisa de preços, segue anexa a este relatório.

Manaus, 21 de junho de 2024

[redacted]

Responsável pela Pesquisa de Preço - Requisitante

[redacted]

Equipe de Planejamento

[redacted]

Equipe Planejamento

ÁGUAS DE MANAUS

CÓDIGO DE CADASTRO PARA DÉBITO AUTOMÁTICO

Quad. Lote
105.0495
SETOR.ROTA.SEQ.CICLO
5.26.4750.117

**MANAUS AMBIENTAL S/A**
**Avenida André Araújo, 1.981**
**Manaus/AM - CEP 69060-000 - CNPJ Nº03.264.927/0001-27**

MORADOR
HOSPITAL MILITAR DE MANAUS
09601850000209

50-EMITIDO - RETIDA

PIS(0,00%)(BASE DE CALCULO: R$ 0,00): R$ 0,00
COFINS(0,00%)(BASE DE CÁLCULO: R$ 0,00): R$ 0,00
ISS(5%)(BASE DE CÁLCULO: R$ 0,00): R$ 0,00

| CLIENTE Nº / MATRÍCULA | EMISSÃO |
|---|---|
| 188921-4 | 31/03/2023 |

| CONTA DE ÁGUA Nº | MÊS REFERÊNCIA | VENCIMENTO |
|---|---|---|
| 72.098.016 | Janeiro/2023 | 31/03/2023 |

| MEDIDOR | DIÂMETRO | ECONOMIAS RES. | COM. | IND. | PUB. | SOC. |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Y19S009660 | 1.5 M3/H -Y | 0 | 0 | 0 | 1 | 0 |

| LEITURA ANTERIOR DATA | LEITURA ATUAL DATA | CONSUMO FATURADO(M³) |
|---|---|---|
| 657 | 665 | 12 |
| 26/12/2022 | 25/01/2023 15:24 | |

ENDEREÇO DO IMÓVEL
RUA IPIXUNA-1465-;000-CACHOEIRINHA-MANAUS-AM-Cep:69065000

Colab. Leitura: PEDRO HAMILTON S. DO NASCIMENTO

Fln° 27
SALC HMAM

## ESPECIFICAÇÕES DA CONTA

| TIPO ECONOMIA | FAIXA CONSUMO | UNID | QTD/EC/CONS | V.UNIT. | TOTAL R$ | ICMS% |
|---|---|---|---|---|---|---|
| PUBLICA | ATE 12 | M³ | 1 x 12 | 20,27 | 243,29 | |
| ÁGUA | | | | | | |
| ESGOTO | | | | | | |

| DEMONSTRATIVO DE FATURAMENTO | |
|---|---|
| VALOR DE ÁGUA | 243,29 |
| IRRF (4,80%) | - 11,68 |
| CSLL (1,00%) | - 2,43 |

INFORMAÇÕES SOBRE A QUALIDADE DA ÁGUA

| | COLIFORMES TOTAIS | COLIFORMES TERMOTOLERANTES | BACTÉRIAS HETEROTRÓFICAS | CLORO LIVRE | TURBIDEZ | pH | COR APARENTE |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| AMOSTRAS REALIZADAS: | 897 | 897 | 84 | 1385 | 1386 | 895 | 953 |
| AMOSTRAS ANÔMALAS: | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| AMOSTRAS CONFORMES: | 897 | 897 | 84 | 1385 | 1386 | 895 | 953 |
| PADRÃO DE AMOSTRAS PERMITIDO: | (UFC/100 ml) Ausência em 95% | (UFC/100 ml) Ausência | (UFC/ml) 500 | (mg) 0,2 / 5,0 | (NTU) 5,0 | pH 6,0 a 9,5 | (UC) 15 |

**CÁLCULO DE ICMS**

Base de Cálculo:

Valor do Imposto:

PAGAMENTO APÓS A DATA DE VENCIMENTO SERÃO COBRADOS MULTA DE 2%, JUROS DE 1% AO MÊS E ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA COM BASE NO INPC.

**TOTAL A PAGAR**

**229,18**

**MENSAGEM**

3

"CONSUMO MEDIDO EM M³ NOS ÚLTIMOS 12 MESES"

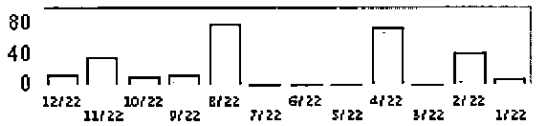


AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

DESTAQUE AQUI

ÁGUAS DE MANAUS

| CLIENTE Nº / MATRÍCULA | TOTAL A PAGAR |
|---|---|
| 188921-4 | 229,18 |

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

VENCIMENTO
31/03/2023

**Demonstrativo de Nota Fiscal paga.**

2023-150704327-01-001-04-0

ÁGUAS DE MANAUS

CODIGO DE CADASTRO PARA DÉBITO AUTOMÁTICO

Quad. Lote
105.0495
SETOR.ROTA.SEQ.CICLO
5.26.4750.117

**MANAUS AMBIENTAL S/A**
**Avenida André Araújo, 1.981**
**Manaus/AM - CEP 69060-000 - CNPJ Nº03.264.927/0001-27**

Demonstrativo de Nota Fiscal paga.

| CLIENTE Nº / MATRÍCULA | EMISSÃO |
|---|---|
| 188921-4 | 31/03/2023 |

| CONTA DE ÁGUA Nº | MÊS REFERÊNCIA | VENCIMENTO |
|---|---|---|
| 72.615.060 | *Fevereiro/2023* | 30/04/2023 |

| MEDIDOR | DIÂMETRO | ECONOMIAS RES. | COM. | IND. | PUB. | SOC. |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Y19S009660 | 1.5 M3/H -Y | 0 | 0 | 0 | 1 | 0 |

| LEITURA ANTERIOR DATA | LEITURA ATUAL DATA | CONSUMO FATURADO(M3) |
|---|---|---|
| 665 | 673 | 12 |
| 25/01/2023 | 23/02/2023 08:58 | |

MORADOR
HOSPITAL MILITAR DE MANAUS
09601850000209

REAJUSTE TARIFÁRIO - 20230129

50-EMITIDO - RETIDA

PIS(0,00%)(BASE DE CALCULO: R$ 0,00): R$ 0,00
COFINS(0,00%)(BASE DE CÁLCULO: R$ 0,00): R$ 0,00
ISS(5%)(BASE DE CÁLCULO: R$ 0,00): R$ 0,00

ENDEREÇO DO IMÓVEL
RUA IPIXUNA-1465-;000-CACHOEIRINHA-MANAUS-AM-Cep:69065000

Colab. Leitura: PEDRO HAMILTON S. DO NASCIMENTO

Fl nº 28
Elise
SAILC HMAM

## ESPECIFICAÇÕES DA CONTA

| | TIPO ECONOMIA | FAIXA CONSUMO | UNID | QTD/EC/CONS | V.UNIT. | TOTAL R$ | ICMS% |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| ÁGUA | PUBLICA | ate 12 | M³ | 1 x 12 | 20,27 | 243,29 | |
| ESGOTO | PUBLICA | ate 12 | M³ | 1 x 12 | 24,03 | 288,41 | |

**DEMONSTRATIVO DE FATURAMENTO**

| | |
|---|---|
| VALOR DE ÁGUA | 283,74 |
| IRRF (4,80%) | - 13,62 |
| CSLL (1,00%) | - 2,84 |

**INFORMAÇÕES SOBRE A QUALIDADE DA ÁGUA**

| | COLIFORMES TOTAIS | COLIFORMES TERMOTOLERANTES | BACTÉRIAS HETEROTRÓFICAS | CLORO LIVRE | TURBIDEZ | pH | COR APARENTE |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| AMOSTRAS REALIZADAS. | 1061 | 1061 | 100 | 1522 | 1521 | 957 | 1025 |
| AMOSTRAS ANÔMALAS: | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| AMOSTRAS CONFORMES. | 1061 | 1061 | 100 | 1522 | 1521 | 957 | 1025 |
| PADRÃO DE AMOSTRAS PERMITIDO: | (UFC/100 ml) Ausência em 95% | (UFC/100 ml) Ausência | (UFC/ml) 500 | (mg/l) 0,2 / 5,0 | (NTU) 5,0 | pH 6,0 a 9,6 | (UC) 15 |

**CÁLCULO DE ICMS**

Base de Cálculo:

Valor do Imposto:

PAGAMENTO APÓS A DATA DE VENCIMENTO SERÃO COBRADOS MULTA DE 2%, JUROS DE 1% AO MÊS E ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA COM BASE NO INPC.

**TOTAL A PAGAR**

**267,28**

**MENSAGEM**

2

**"CONSUMO MEDIDO EM M³ NOS ÚLTIMOS 12 MESES"**

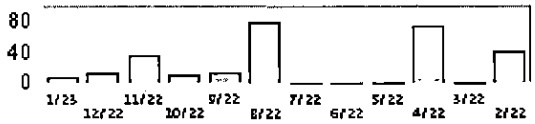


**DIAS SEM REAJUSTE DE TARIFA: 3 - DIAS COM REAJUSTE DE TARIFA: 26**

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

DESTAQUE AQUI

ÁGUAS DE MANAUS

| CLIENTE Nº / MATRÍCULA | TOTAL A PAGAR |
|---|---|
| 188921-4 | 267,28 |

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

Fatura Quitada

| VENCIMENTO |
|---|
| 30/04/2023 |

**Demonstrativo de Nota Fiscal paga.**

2023-151237173-01-001-04-5

ÁGUAS DE MANAUS

CÓDIGO DE CADASTRO PARA DÉBITO AUTOMÁTICO

Quad. Lote
105.0495
SETOR.ROTA.SEQ.CICLO
5.26.4750.117

**MANAUS AMBIENTAL S/A**
**Avenida André Araújo, 1.981**
**Manaus/AM - CEP 69060-000 - CNPJ Nº03.264.927/0001-27**

| CLIENTE Nº / MATRÍCULA | EMISSÃO |
|---|---|
| 188921-4 | 31/03/2023 |

| CONTA DE ÁGUA Nº | MÊS REFERÊNCIA | VENCIMENTO |
|---|---|---|
| 73.099.450 | *Mar/2023* | 31/05/2023 |

| MEDIDOR | DIÂMETRO | ECONOMIAS RES. | COM. | IND. | PÚB. | SOC. |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Y19S009660 | 1.5 M3/H -Y | 0 | 0 | 0 | 1 | 0 |

| LEITURA ANTERIOR DATA | LEITURA ATUAL DATA | | CONSUMO FATURADO(M³) |
|---|---|---|---|
| 673 | 684 | | 12 |
| 23/02/2023 | 25/03/2023 | 18:07 | FAT. MÉDIA |

MORADOR
HOSPITAL MILITAR DE MANAUS
09601850000209

REAJUSTE TARIFÁRIO - 20230129

50-EMITIDO - RETIDA

PIS(0,00%)(BASE DE CÁLCULO: R$ 0,00): R$ 0,00
COFINS(0,00%)(BASE DE CÁLCULO: R$ 0,00): R$ 0,00
ISS(5%)(BASE DE CÁLCULO: R$ 0,00): R$ 0,00

ENDEREÇO DO IMÓVEL
RUA IPIXUNA-1465-;000-CACHOEIRINHA-MANAUS-AM-Cep:69065000

Colab. Leitura: FRANCISCO OLIVEIRA DA SILVA

Nº 99 SALC HMAM

## ESPECIFICAÇÕES DA CONTA

| | TIPO ECONOMIA | FAIXA CONSUMO | UNID | QTD/EC/CONS | V.UNIT. | TOTAL R$ | ICMS% |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| ÁGUA | PUBLICA | até 12 | M³ | 1 x 12 | 24,03 | 288,41 | |
| ESGOTO | | | | | | | |

DEMONSTRATIVO DE FATURAMENTO

| | |
|---|---|
| VLR AGUA | 288,41 |
| IRRF | - 13,84 |
| CSLL | - 2,88 |

INFORMAÇÕES SOBRE A QUALIDADE DA ÁGUA

| | COLIFORMES TOTAIS | COLIFORMES TERMOTOLERANTES | BACTÉRIAS HETEROTRÓFICAS | CLORO LIVRE | TURBIDEZ | pH | COR APARENTE |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| AMOSTRAS REALIZADAS: | 1333 | 1333 | 167 | 1939 | 1938 | 1181 | 1345 |
| AMOSTRAS ANÔMALAS: | 6 | 0 | 6 | 0 | 1 | 0 | 0 |
| AMOSTRAS CONFORMES. | 1327 | 1333 | 167 | 1939 | 1937 | 1181 | 1345 |
| PADRÃO DE AMOSTRAS PERMITIDO: | (UFC/100 ml) Ausência em 95% | (UFC/100 ml) Ausência | (UFC/ml) 500 | (mg) 0,2 / 5,0 | (NTU) 5,0 | pH 6,0 a 8,5 | (UC) 15 |

CÁLCULO DE ICMS

Base de Cálculo:

Valor do Imposto:

A IMPONTUALIDADE NO PAGAMENTO IMPLICARÁ EM ACRÉSCIMO DE 2% DO VALOR AO MÊS, COBRADOS NA PRÓXIMA FATURA (RETENÇÃO DE 5,80% CONF LEI 9430 RI E ISENÇÃO DE PIS/COFINS CONFORME ART. 36 da LEI nº 10.833/2003).

TOTAL A PAGAR

**271,69**

MENSAGEM

"CONSUMO MEDIDO EM M³ NOS ÚLTIMOS 12 MESES"

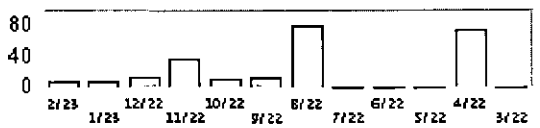


AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

DESTAQUE AQUI

ÁGUAS DE MANAUS

| CLIENTE Nº / MATRÍCULA | TOTAL A PAGAR |
|---|---|
| 188921-4 | 271,69 |

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

VENCIMENTO
31/05/2023

Pague com Pix

82630000002 1 71690477000 6 00202315174 5 71340100104 3

2023-151747134-01-001-04-1

ÁGUAS DE MANAUS

CODIGO DE CADASTRO PARA DEBITO AUTOMATICO

Quad. Lote
105.0495

SETOR.ROTA.SEQ.CICLO
5.26.4750.117

| CLIENTE Nº / MATRICULA | EMISSÃO |
|---|---|
| 188921-4 | 03/05/2023 |

| CONTA DE ÁGUA Nº | MÊS REFERÊNCIA | VENCIMENTO |
|---|---|---|
| 73.684.836 | Abr/2023 | 30/06/2023 |

**MANAUS AMBIENTAL S/A**
**Avenida André Araújo, 1.981**
**Manaus/AM - CEP 69060-000 CNPJ: 03.264.927/0001-27**

| MEDIDOR | DIÂMETRO | ECONOMIAS RES. | COM. | IND. | PUB. | SOC. |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Y19S009660 | 1.5 M3/H -Y | 0 | 0 | 0 | 1 | 0 |

MORADOR
HOSPITAL MILITAR DE MANAUS
09601850000209

| LEITURA ANTERIOR DATA | LEITURA ATUAL DATA | CONSUMO FATURADO(M³) |
|---|---|---|
| 684 | 697 | 13 |
| 25/03/2023 | 25/04/2023 | |

REAJUSTE TARIFÁRIO - 20230129

50-EMITIDO - RETIDA

ENDEREÇO DO IMÓVEL
RUA IPIXUNA-1465-;000-CACHOEIRINHA-MANAUS-AM-Cep:69065000

PIS(0,00%)(BASE DE CÁLCULO: R$ 0,00): R$ 0,00
COFINS(0,00%)(BASE DE CÁLCULO: R$ 0,00): R$ 0,00
ISS(5%)(BASE DE CÁLCULO: R$ 0,00): R$ 0,00

Colab. Leitura: PEDRO HAMILTON S. DO NASCIMENTO

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| PUBLICA | ate | 12 | M³ | 1 x 12 | 24,03 | 288,41 | VLR AGUA | 321,37 |
| PUBLICA | adme | 12 | M³ | 1 x 1 | 32,06 | 32,06 | IRRF | -15,43 |
| | | | | | | | CSLL | -3,21 |

Fl nº 20
SALC HMAM

DECLARAÇÃO DE QUITAÇÃO ANUAL (Lei Federal n. 12.007/2009)
Declaramos que não existem débitos no contrato 277873. Esta declaração substitui as quitações das faturas com vencimento neste contrato até dez/2022.

| | COLIFORMES TOTAIS | COLIFORMES TERMOTOLERANTES | BACTÉRIAS HETEROTRÓFICAS | CLORO LIVRE | TURBIDEZ | pH | COR APARENTE |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| AMOSTRA REALIZADAS: | 908 | 908 | 114 | 1309 | 1309 | 812 | 907 |
| AMOSTRAS ANÔMALAS: | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| AMOSTRAS CONFORMES: | 908 | 908 | 114 | 1309 | 1309 | 812 | 907 |
| AMOSTRA REALIZADAS: | (UFC/100 ml) Ausência em 95% | (UFC/100 ml) Ausência | (UFC/ml) 500 | (ml/l) 0,2 / 5,0 | (NTU) 5,0 | pH 6,0 a 9,5 | (UC) 15 |

A IMPONTUALIDADE NO PAGAMENTO IMPLICARÁ EM ACRÉSCIMO DE 2% DO VALOR AO MÊS, COBRADOS NA PRÓXIMA FATURA (RETENÇÃO DE 5,80% CONF LEI 9430 RI E ISENÇÃO DE PIS/COFINS CONFORME ART. 36 da LEI nº 10.833/2003).

**302,73**

LEITURA NORMAL
NOSSOS ARQUIVOS NÃO ACUSAM DEBITO(S).

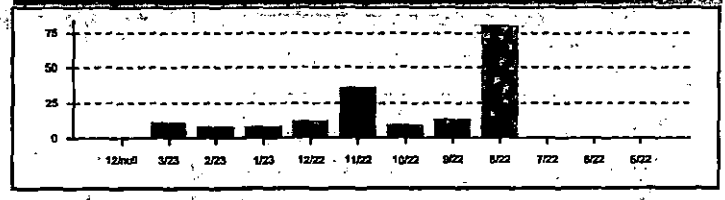


AUTENTICAÇÃO MECÂNICA
E732.B63F.4A31.03E8.74D5.0B05.8E01.858F

DESTAQUE AQUI

ÁGUAS DE MANAUS

| CLIENTE Nº / MATRICULA | TOTAL A PAGAR |
|---|---|
| 188921-4 | 302,73 |

**Pague com Pix**

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA
**2ª VIA**

VENCIMENTO
30/06/2023

82630000003 9 02730477000 4 00202315235 4 45640100104 9

AGUAS DE MANAUS

[redacted] | [redacted] 188921-4 | EMISSÃO 03/06/2023

Quad. Lote 105.0495
SETOR.ROTA.SEQ.CICLO 5.26.4750.117

CONTA DE ÁGUA Nº 74.162.663 | MÊS REFERÊNCIA Mai/2023 | [redacted] 31/07/2023

**MANAUS AMBIENTAL S/A**
**Avenida André Araújo, 1.981**
**Manaus/AM - CEP 69060-000 - CNPJ Nº03.264.927/0001-27**

| HIDRÔMETRO | DIÂMETRO | ECONOMIAS RES. | COM. | IND. | PUB. | SOC. |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Y19S009660 | 1,5 M3/H - Y | 0 | 0 | 0 | 1 | 0 |

MORADOR
HOSPITAL MILITAR DE MANAUS
09601850000209

| LEITURA ANTERIOR DATA | LEITURA ATUAL DATA | [redacted] |
|---|---|---|
| 697 | 713 | 16 |
| 25/04/2023 | 25/05/2023 13:05 | |

REAJUSTE TARIFÁRIO - 20230129

50-EMITIDO - RETIDA

PIS(0,00%)(BASE DE CÁLCULO: R$ 0,00): R$ 0,00
COFINS(0,00%)(BASE DE CÁLCULO: R$ 0,00): R$ 0,00
ISS(5%)(BASE DE CÁLCULO: R$ 0,00): R$ 0,00

ENDEREÇO DO IMÓVEL
RUA IPIXUNA-1465-000-CACHOEIRINHA-MANAUS-AM
Cep:69065000

Colab. Leitura: PEDRO NASCIMENTO

Fl nº 31
SALC HMAM

## ESPECIFICAÇÕES DA CONTA

| TIPO ECONOMIA | FAIXA CONSUMO | UNID. | QTD/DECDIONS | V.UNIT. | TOTAL R$ | ICMS% |
|---|---|---|---|---|---|---|
| AGUA PUBLICA | até 12 | M³ | 1 x 12 | 24,03 | 288,41 | |
| AGUA PUBLICA | acima 12 | M³ | 1 x 4 | 32,96 | 131,84 | |
| ESGOTO | | | | | | |

| DEMONSTRATIVO DE FATURAMENTO | |
|---|---|
| VLR AGUA | 420,25 |
| IRRF | - 21,17 |
| CSLL | - 4,20 |

INFORMAÇÕES SOBRE A QUALIDADE DA ÁGUA

| | COLIFORMES TOTAIS | COLIFORMES TERMOTOLERANTES | BACTÉRIAS HETEROTRÓFICAS | CLORO LIVRE | TURBIDEZ | pH | COR APARENTE |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| AMOSTRAS REALIZADAS: | 1215 | 1215 | 125 | 1799 | 1799 | 1149 | 1283 |
| AMOSTRAS ANÔMALAS: | 4 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| AMOSTRAS CONFORMES: | 1211 | 1215 | 125 | 1799 | 1799 | 1149 | 1283 |
| PADRÃO DE AMOSTRAS PERMITIDO: | (UFC/100 ml) Ausentes em 95% | (UFC/100 ml) Ausentes | (UFC/ml) 500 | (mg/L) 0,2 / 5,0 | (NTU) 5,0 | pH 6,0 a 9,5 | (UC) 15 |

### CÁLCULO DE ICMS

Base de Cálculo:

Valor do Imposto:

A IMPONTUALIDADE NO PAGAMENTO IMPLICARÁ EM ACRÉSCIMO DE 2% DO VALOR AO MÊS, COBRADOS NA PRÓXIMA FATURA (RETENÇÃO DE 5,80% CONF LEI 9430 RI E ISENÇÃO DE PIS/COFINS CONFORME ART. 36 da LEI nº 10.833/2003).

### TOTAL A PAGAR

**395,88**

### MENSAGEM

### CONSUMO MEDIDO EM M³ NOS ÚLTIMOS 12 MESES

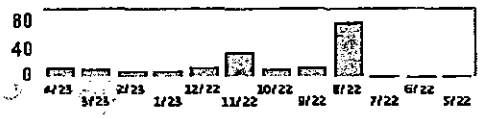


AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

AGUAS DE MANAUS

[redacted] 188921-4

TOTAL A PAGAR 395,88

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

2ª VIA

[redacted] 31/07/2023

Pague com Pix

82650000003 7 95880477000 5 00202315284 2 54950100104 0

2023-152845495-01-001-04-5

Segunda Via

ÁGUAS DE MANAUS

CÓDIGO DE CADASTRO PARA DÉBITO AUTOMÁTICO

| CLIENTE Nº / MATRICULA | EMISSÃO |
|---|---|
| 188921-4 | 30/06/2023 |

Quad. Lote 105.0495

SETOR.ROTA.SEQ.CICLO 5.26.4750.117

| CONTA DE ÁGUA Nº | MÊS REFERÊNCIA | VENCIMENTO |
|---|---|---|
| 74.660.122 | Jun/2023 | 31/08/2023 |

**MANAUS AMBIENTAL S/A**
**Avenida André Araújo, 1.981**
**Manaus/AM - CEP 69060-000 CNPJ: 03.264.927/0001-27**

| MEDIDOR | DIÂMETRO | ECONOMIAS RES. | COM. | IND. | PUB. | SOC. |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Y19S009660 | 1.5 M3/H -Y | 0 | 0 | 0 | 1 | 0 |

MORADOR
HOSPITAL MILITAR DE MANAUS
09601850000209

| LEITURA ANTERIOR DATA | LEITURA ATUAL DATA | CONSUMO FATURADO(M³) |
|---|---|---|
| 713 | 731 | 18 |
| 25/05/2023 | 24/06/2023 | |

REAJUSTE TARIFÁRIO - 20230129

50-EMITIDO - RETIDA

ENDEREÇO DO IMÓVEL
RUA IPIXUNA-1465-;000-CACHOEIRINHA-MANAUS-AM-Cep:69065000

PIS(0,00%)(BASE DE CÁLCULO: R$ 0,00): R$ 0,00
COFINS(0,00%)(BASE DE CÁLCULO: R$ 0,00): R$ 0,00
ISS(5%)(BASE DE CÁLCULO: R$ 0,00): R$ 0,00

Colab. Leitura: THIAGO SILVA

Fln° 32
-SALCHMAM

## ESPECIFICAÇÕES DA CONTA

| TIPO ECONOMIA | FAIXA CONSUMO | UNID | QTD/EC/CONS | V.UNIT. | TOTAL R$ | ICMS% |
|---|---|---|---|---|---|---|
| ÁGUA ESGOTO | | | | | | |
| PUBLICA | ate 12 | M³ | 1 x 12 | 24,03 | 288,41 | |
| PUBLICA | acima 12 | M³ | 1 x 6 | 32,96 | 197,76 | |

| DEMOSTRATIVO DE FATURAMENTO | |
|---|---|
| VLR AGUA | 485,17 |
| IRRF | -23,34 |
| CSLL | -4,55 |

### INFORMAÇÕES SOBRE A QUALIDADE DA ÁGUA

| | COLIFORMES TOTAIS | COLIFORMES TERMOTOLERANTES | BACTÉRIAS HETEROTRÓFICAS | CLORO LIVRE | TURBIDEZ | pH | COR APARENTE |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| AMOSTRA REALIZADAS: | 1042 | 1042 | 104 | 1565 | 1565 | 948 | 1109 |
| AMOSTRAS ANÔMALAS: | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| AMOSTRAS CONFORMES: | 1042 | 1042 | 104 | 1565 | 1565 | 948 | 1109 |
| AMOSTRA REALIZADAS: | (UFC/100 ml) Ausência em 95% | (UFC/100 ml) Ausência | (UFC/ml) 500 | (ml/l) 0,2 / 5,0 | (NTU) 5,0 | pH 6,0 a 9,5 | (UC) 15 |

A IMPONTUALIDADE NO PAGAMENTO IMPLICARÁ EM ACRÉSCIMO DE 2% DO VALOR AO MÊS, COBRADOS NA PRÓXIMA FATURA (RETENÇÃO DE 5,80% CONF LEI 9430 RI E ISENÇÃO DE PIS/COFINS CONFORME ART. 36 da LEI nº 10.833/2003).

**TOTAL A PAGAR**
**457,97**

### MENSAGEM

LEITURA NORMAL
NOSSOS ARQUIVOS NÃO ACUSAM DEBITO(S).

### *CONSUMO MEDIDO EM M³ NOS ÚLTIMOS 12 MESES *

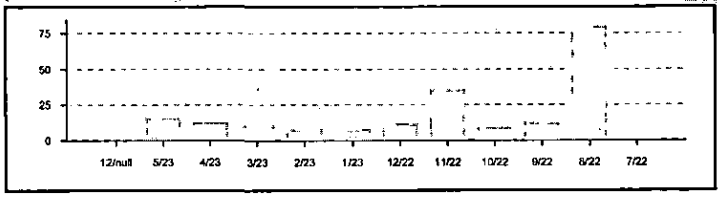


AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

CB44.DC5F.B525.1BF7.304B.D494.0225.E1BD

DESTAQUE AQUI

ÁGUAS DE MANAUS

| CLIENTE Nº / MATRICULA | TOTAL A PAGAR |
|---|---|
| 188921-4 | 457,97 |

**Pague com Pix**

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

2ª VIA

| VENCIMENTO |
|---|
| 31/08/2023 |

82670000004 3 57970477000 0 00202315986 2 34850100104 7

Segunda Via

ÁGUAS DE MANAUS

CÓDIGO DE CADASTRO PARA DÉBITO AUTOMÁTICO:

| CLIENTE Nº / MATRÍCULA | EMISSÃO |
|---|---|
| 188921-4 | 01/08/2023 |

Quad. Lote 105.0495

SETOR.ROTA.SEQ.CICLO 5.26.4750.117

| CONTA DE ÁGUA Nº | MÊS REFERÊNCIA | VENCIMENTO |
|---|---|---|
| 75.167.137 | Jul/2023 | 30/09/2023 |

**MANAUS AMBIENTAL S/A**
**Avenida André Araújo, 1.981**
**Manaus/AM - CEP 69060-000 CNPJ: 03.264.927/0001-27**

| MEDIDOR | DIÂMETRO | ECONOMIAS RES. | COM. | IND. | PUB. | SOC. |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Y19S009660 | 1.5 M3/H -Y | 0 | 0 | 0 | 1 | 0 |

MORADOR
HOSPITAL MILITAR DE MANAUS
09601850000209

| LEITURA ANTERIOR DATA | LEITURA ATUAL DATA | CONSUMO FATURADO(M³) |
|---|---|---|
| 731 | 789 | 58 |
| 24/06/2023 | 26/07/2023 | |

REAJUSTE TARIFÁRIO - 20230129

50-EMITIDO - RETIDA

ENDEREÇO DO IMÓVEL
RUA IPIXUNA-1465-;000-CACHOEIRINHA-MANAUS-AM-Cep:69065000

PIS(0,00%)(BASE DE CÁLCULO: R$ 0,00): R$ 0,00
COFINS(0,00%)(BASE DE CÁLCULO: R$ 0,00): R$ 0,00
ISS(5%)(BASE DE CÁLCULO: R$ 0,00): R$ 0,00

Colab. Leitura: PEDRO NASCIMENTO

Fln° 33
SALC-HMAM

## ESPECIFICAÇÕES DA CONTA

| | TIPO ECONOMIA | FAIXA CONSUMO | UNID | QTD/EC/CONS | V.UNIT. | TOTAL R$ | ICMS% |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| AGUA | PUBLICA | até 12 | M³ | 1 x 12 | 24,03 | 288,41 | |
| ESGOTO | PUBLICA | acima 12 | M³ | 1 x 46 | 32,96 | 1.516,16 | |

| DEMOSTRATIVO DE FATURAMENTO | |
|---|---|
| VLR AGUA | 1.804,57 |
| IRRF | -86,62 |
| CSLL | -18,05 |

## INFORMAÇÕES SOBRE A QUALIDADE DA ÁGUA

| | COLIFORMES TOTAIS | COLIFORMES TERMOTOLERANTES | BACTÉRIAS HETEROTRÓFICAS | CLORO LIVRE | TURBIDEZ | pH | COR APARENTE |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| AMOSTRA REALIZADAS: | 1260 | 1260 | 94 | 1830 | 1827 | 1132 | 1301 |
| AMOSTRAS ANÔMALAS: | 5 | 0 | 0 | 1 | 0 | 0 | 6 |
| AMOSTRAS CONFORMES: | 1255 | 1260 | 94 | 1829 | 1827 | 1132 | 1295 |
| AMOSTRA REALIZADAS: | (UFC/100 ml) Ausência em 95% | (UFC/100 ml) Ausência | (UFC/ml) 500 | (ml/l) 0,2 / 5,0 | (NTU) 5,0 | pH 6,0 a 9,5 | (UC) 15 |

A IMPONTUALIDADE NO PAGAMENTO IMPLICARÁ EM ACRÉSCIMO DE 2% DO VALOR AO MÊS, COBRADOS NA PRÓXIMA FATURA (RETENÇÃO DE 5,80% CONF LEI 9430 RI E ISENÇÃO DE PIS/COFINS CONFORME ART. 36 da LEI nº 10.833/2003).

**TOTAL A PAGAR**
**1.699,90**

## MENSAGEM

LEITURA NORMAL
NOSSOS ARQUIVOS NÃO ACUSAM DEBITO(S).

## *CONSUMO MEDIDO EM M³ NOS ÚLTIMOS 12 MESES *

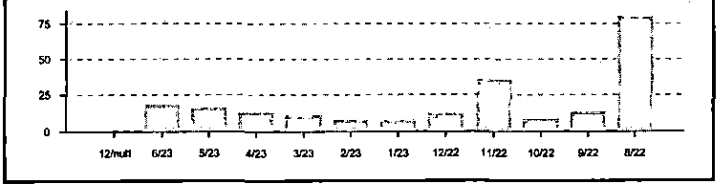


AUTENTICAÇÃO MECÂNICA
5780.8F5A.D0E5.EC58.A4FC.D455.40BC.ECDB

DESTAQUE AQUI

ÁGUAS DE MANAUS

| CLIENTE Nº / MATRÍCULA | TOTAL A PAGAR |
|---|---|
| 188921-4 | 1.699,90 |

**Pague com Pix**

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA
2ª VIA

VENCIMENTO
30/09/2023

82630000016 1 99900477000 7 00202316039 9 76110100104 5

Segunda Via

ÁGUAS DE MANAUS

CÓDIGO DE CADASTRO PARA DÉBITO AUTOMÁTICO

| CLIENTE Nº / MATRICULA | EMISSÃO |
|---|---|
| 188921-4 | 01/09/2023 |

Quad. Lote 105.0495

SETOR.ROTA.SEQ.CICLO 5.26.4750.117

| CONTA DE ÁGUA Nº | MÊS REFERÊNCIA | VENCIMENTO |
|---|---|---|
| 75.724.094 | Ago/2023 | 31/10/2023 |

**MANAUS AMBIENTAL S/A**
**Avenida André Araújo, 1.981**
**Manaus/AM - CEP 69060-000 CNPJ: 03.264.927/0001-27**

| MEDIDOR | DIÂMETRO | ECONOMIAS RES. | COM. | IND. | PUB. | SOC. |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Y19S009660 | 1.5 M3/H -Y | 0 | 0 | 0 | 1 | 0 |

MORADOR
HOSPITAL MILITAR DE MANAUS
09601850000209

| LEITURA ANTERIOR DATA | LEITURA ATUAL DATA | CONSUMO FATURADO(M³) |
|---|---|---|
| 789 | 802 | 13 |
| 26/07/2023 | 26/08/2023 | |

REAJUSTE TARIFÁRIO - 20230129

50-EMITIDO - RETIDA

ENDEREÇO DO IMÓVEL
RUA IPIXUNA-1465-;000-CACHOEIRINHA-MANAUS-AM-Cep:69065000

PIS(0,00%)(BASE DE CÁLCULO: R$ 0,00): R$ 0,00
COFINS(0,00%)(BASE DE CÁLCULO: R$ 0,00): R$ 0,00
ISS(5%)(BASE DE CÁLCULO: R$ 0,00): R$ 0,00

Colab. Leitura: PEDRO NASCIMENTO

Fl nº 34
SALC HMAM

## ESPECIFICAÇÕES DA CONTA

| | TIPO ECONOMIA | FAIXA CONSUMO | UNID | QTD/EC/CONS | V.UNIT. | TOTAL R$ | ICMS% |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| ÁGUA | PUBLICA | ate 12 | M³ | 1 x 12 | 24,03 | 288,41 | |
| | PUBLICA | acima 12 | M³ | 1 x 1 | 32,96 | 32,96 | |
| ESGOTO | | | | | | | |

| DEMOSTRATIVO DE FATURAMENTO | |
|---|---|
| VLR AGUA | 321,37 |
| IRRF | -15,43 |
| CSLL | -3,21 |

## INFORMAÇÕES SOBRE A QUALIDADE DA ÁGUA

| | COLIFORMES TOTAIS | COLIFORMES TERMOTOLERANTES | BACTÉRIAS HETEROTRÓFICAS | CLORO LIVRE | TURBIDEZ | pH | COR APARENTE |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| AMOSTRA REALIZADAS: | 1080 | 1080 | 59 | 1652 | 1652 | 1028 | 1218 |
| AMOSTRAS ANÔMALAS: | 2 | 0 | 0 | 4 | 1 | 0 | 74 |
| AMOSTRAS CONFORMES: | 1078 | 1080 | 59 | 1648 | 1651 | 1028 | 1144 |
| AMOSTRA REALIZADAS: | (UFC/100 ml) Ausência em 95% | (UFC/100 ml) Ausência | (UFC/ml) 500 | (ml/l) 0,2 / 5,0 | (NTU) 5,0 | pH 6,0 a 9,5 | (UC) 15 |

A IMPONTUALIDADE NO PAGAMENTO IMPLICARÁ EM ACRÉSCIMO DE 2% DO VALOR AO MÊS, COBRADOS NA PRÓXIMA FATURA (RETENÇÃO DE 5,80% CONF LEI 9430 RI E ISENÇÃO DE PIS/COFINS CONFORME ART. 36 da LEI nº 10.833/2003).

**TOTAL A PAGAR**
**302,73**

## MENSAGEM

LEITURA NORMAL
NOSSOS ARQUIVOS NÃO ACUSAM DEBITO(S).

## *CONSUMO MEDIDO EM M³ NOS ÚLTIMOS 12 MESES *

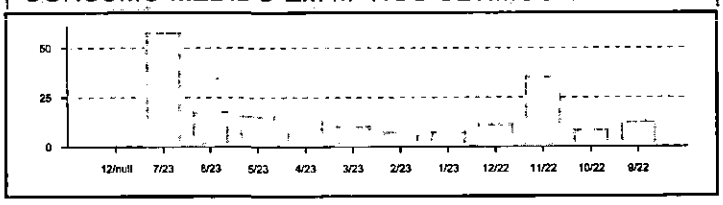


AUTENTICAÇÃO MECÂNICA D642.06FA.7EDD.AB1C.DD85.50AA.7B50.8E7C

DESTAQUE AQUI

ÁGUAS DE MANAUS

| CLIENTE Nº / MATRICULA | TOTAL A PAGAR |
|---|---|
| 188921-4 | 302,73 |

**Pague com Pix**

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA
2ª VIA

VENCIMENTO
31/10/2023

82600000003 2 02730477000 4 00202316097 7 68980100104 1

Segunda Via

ÁGUAS DE MANAUS

CÓDIGO DE CADASTRO PARA DÉBITO AUTOMÁTICO

| CLIENTE Nº / MATRÍCULA | EMISSÃO |
|---|---|
| 188921-4 | 02/10/2023 |

Quad. Lote 105.0495

SETOR.ROTA.SEQ.CICLO 5.26.4750.117

| CONTA DE ÁGUA Nº | MÊS REFERÊNCIA | VENCIMENTO |
|---|---|---|
| 76.193.375 | Set/2023 | 30/11/2023 |

**MANAUS AMBIENTAL S/A**
**Avenida André Araújo, 1.981**
**Manaus/AM - CEP 69060-000 CNPJ: 03.264.927/0001-27**

| MEDIDOR | DIÂMETRO | ECONOMIAS RES. | COM. | IND. | PUB. | SOC. |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Y19S009660 | 1.5 M3/H -Y | 0 | 0 | 0 | 1 | 0 |

MORADOR
HOSPITAL MILITAR DE MANAUS
09601850000209

| LEITURA ANTERIOR DATA | LEITURA ATUAL DATA | CONSUMO FATURADO(M³) |
|---|---|---|
| 802 | 821 | 19 |
| 26/08/2023 | 25/09/2023 | |

REAJUSTE TARIFÁRIO - 20230129

50-EMITIDO - RETIDA

ENDEREÇO DO IMÓVEL
RUA IPIXUNA-1465-;000-CACHOEIRINHA-MANAUS-AM-Cep:69065000

PIS(0,00%)(BASE DE CÁLCULO: R$ 0,00): R$ 0,00
COFINS(0,00%)(BASE DE CÁLCULO: R$ 0,00): R$ 0,00
ISS(5%)(BASE DE CÁLCULO: R$ 0,00): R$ 0,00

Colab. Leitura: PEDRO NASCIMENTO

Fl nº 35
SALC-HMAM

## ESPECIFICAÇÕES DA CONTA

| TIPO ECONOMIA | FAIXA CONSUMO | UNID | QTD/EC/CONS | V.UNIT. | TOTAL R$ | ICMS% |
|---|---|---|---|---|---|---|
| ÁGUA: PUBLICA | ate 12 | M³ | 1 x 12 | 24,03 | 288,41 | |
| ÁGUA: PUBLICA | acima 12 | M³ | 1 x 7 | 32,96 | 230,72 | |
| ESGOTO | | | | | | |

| DEMOSTRATIVO DE FATURAMENTO | |
|---|---|
| V.R ÁGUA | 518,13 |
| IRRF | -24,92 |
| CSLL | -5,19 |
| COFINS | -15,57 |
| PIS/PASEP | -3,37 |

### INFORMAÇÕES SOBRE A QUALIDADE DA ÁGUA

| | COLIFORMES TOTAIS | COLIFORMES TERMOTOLERANTES | BACTÉRIAS HETEROTRÓFICAS | CLORO LIVRE | TURBIDEZ | pH | COR APARENTE |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| AMOSTRA REALIZADAS: | 1212 | 1212 | 80 | 1689 | 1691 | 1109 | 1274 |
| AMOSTRAS ANÔMALAS: | 0 | 0 | 0 | 0 | 11 | 0 | 17 |
| AMOSTRAS CONFORMES: | 1212 | 1212 | 80 | 1689 | 1680 | 1109 | 1257 |
| AMOSTRA REALIZADAS: | (UFC/100 ml) Ausência em 95% | (UFC/100 ml) Ausência | (UFC/ml) 500 | (ml/l) 0,2 / 5,0 | (NTU) 5,0 | pH 6,0 a 9,5 | (UC) 15 |

A IMPONTUALIDADE NO PAGAMENTO IMPLICARÁ EM ACRÉSCIMO DE 2% DO VALOR AO MÊS, COBRADOS NA PRÓXIMA FATURA (RETENÇÃO DE 5,80% CONF LEI 9430 RI E ISENÇÃO DE PIS/COFINS CONFORME ART. 36 da LEI nº 10.833/2003).

**TOTAL A PAGAR**
**470,08**

### MENSAGEM

LEITURA NORMAL
NOSSOS ARQUIVOS NÃO ACUSAM DEBITO(S).

### *CONSUMO MEDIDO EM M³ NOS ÚLTIMOS 12 MESES *

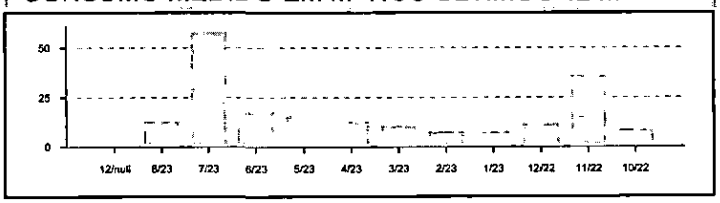


AUTENTICAÇÃO MECÂNICA
CC54.10F7.B879.91D1.6943.7D23.6376.5C43

DESTAQUE AQUI

ÁGUAS DE MANAUS

| CLIENTE Nº / MATRÍCULA | TOTAL A PAGAR |
|---|---|
| 188921-4 | 470,08 |

**Pague com Pix**

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

VENCIMENTO 30/11/2023

82690000004 1 70080477000 1 00202316149 6 92690100104 6

Segunda Via

ÁGUAS DE MANAUS

CODIGO DE CADASTRO PARA DEBITO AUTOMATICO

| CLIENTE Nº / MATRICULA | EMISSÃO |
|---|---|
| 188921-4 | 01/11/2023 |

Quad. Lote 105.0495

SETOR.ROTA.SEQ.CICLO 5.26.4750.117

| CONTA DE ÁGUA Nº | MÊS REFERÊNCIA | VENCIMENTO |
|---|---|---|
| 76.891.615 | *Out/2023* | 15/11/2023 |

**MANAUS AMBIENTAL S/A**
**Avenida André Araújo, 1.981**
**Manaus/AM - CEP 69060-000 CNPJ: 03.264.927/0001-27**

| MEDIDOR | DIÂMETRO | ECONOMIAS RES. | COM. | IND. | PUB. | SOC. |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Y19S009660 | 1.5 M3/H -Y | 0 | 0 | 0 | 1 | 0 |

MORADOR
HOSPITAL MILITAR DE MANAUS
09601850000209

| LEITURA ANTERIOR DATA | LEITURA ATUAL DATA | CONSUMO FATURADO(M³) |
|---|---|---|
| 821 | 835 | 14 |
| 25/09/2023 | 24/10/2023 | |

REAJUSTE TARIFÁRIO - 20231001

50-EMITIDO - RETIDA

ENDEREÇO DO IMÓVEL
RUA IPIXUNA-1465-;000-CACHOEIRINHA-MANAUS-AM-Cep:69065000

PIS(0,00%)(BASE DE CÁLCULO: R$ 0,00): R$ 0,00
COFINS(0,00%)(BASE DE CÁLCULO: R$ 0,00): R$ 0,00
ISS(5%)(BASE DE CÁLCULO: R$ 0,00): R$ 0,00

Colab. Leitura: PEDRO NASCIMENTO

Fl nº 36
SALES HMAM

## ESPECIFICAÇÕES DA CONTA

| | TIPO ECONOMIA | FAIXA CONSUMO | | UNID | QTD/EC/CONS | V.UNIT. | TOTAL R$ | ICMS% |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| ÁGUA | PUBLICA | ate | 12 | M³ | 1 x 12 | 24,98 | 299,71 | |
| | PUBLICA | acima | 12 | M³ | 1 x 2 | 34,25 | 68,50 | |
| ESGOTO | | | | | | | | |

| DEMOSTRATIVO DE FATURAMENTO | |
|---|---|
| VLR AGUA | 368,21 |
| IRRF | -17,67 |
| CSLL | -3,68 |

### INFORMAÇÕES SOBRE A QUALIDADE DA ÁGUA

| | COLIFORMES TOTAIS | COLIFORMES TERMOTOLERANTES | BACTÉRIAS HETEROTRÓFICAS | CLORO LIVRE | TURBIDEZ | pH | COR APARENTE |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| AMOSTRA REALIZADAS: | 1351 | 1351 | 98 | 1898 | 1896 | 1211 | 1418 |
| AMOSTRAS ANÔMALAS: | 0 | 0 | 0 | 0 | 1 | 0 | 1 |
| AMOSTRAS CONFORMES: | 1351 | 1351 | 98 | 1898 | 1895 | 1211 | 1417 |
| AMOSTRA REALIZADAS: | (UFC/100 ml) Ausência em 95% | (UFC/100 ml) Ausência | (UFC/ml) 500 | (ml/l) 0,2 / 5,0 | (NTU) 5,0 | pH 6,0 a 9,5 | (UC) 15 |

A IMPONTUALIDADE NO PAGAMENTO IMPLICARÁ EM ACRÉSCIMO DE 2% DO VALOR AO MÊS, COBRADOS NA PRÓXIMA FATURA (RETENÇÃO DE 5,80% CONF LEI 9430 RI E ISENÇÃO DE PIS/COFINS CONFORME ART. 36 da LEI nº 10.833/2003).

**TOTAL A PAGAR**
**346,86**

### MENSAGEM

LEITURA NORMAL
NOSSOS ARQUIVOS NÃO ACUSAM DEBITO(S).

### *CONSUMO MEDIDO EM M³ NOS ÚLTIMOS 12 MESES *

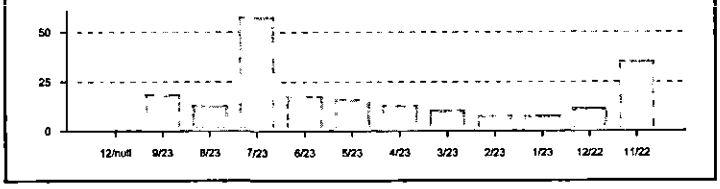


AUTENTICAÇÃO MECÂNICA 166B.8AD9.04F1.9308.4CE2.1177.4379.8F9D

DESTAQUE AQUI

ÁGUAS DE MANAUS

| CLIENTE Nº / MATRICULA | TOTAL A PAGAR |
|---|---|
| 188921-4 | 346,86 |

**Pague com Pix**

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

2ª VIA

**VENCIMENTO** 15/11/2023

82630000003 9 46860477000 7 00202316223 9 33710100104 4

Segunda Via

ÁGUAS DE MANAUS

CÓDIGO DE CADASTRO PARA DÉBITO AUTOMÁTICO.

| CLIENTE Nº / MATRICULA | EMISSÃO |
|---|---|
| 188921-4 | 30/11/2023 |

Quad. Lote
105.0495
SETOR.ROTA.SEQ.CICLO
5.26.4750.117

| CONTA DE ÁGUA Nº | MÊS REFERÊNCIA | VENCIMENTO |
|---|---|---|
| 77.293.947 | Nov/2023 | 25/12/2023 |

**MANAUS AMBIENTAL S/A**
**Avenida André Araújo, 1.981**
**Manaus/AM - CEP 69060-000 CNPJ: 03.264.927/0001-27**

| MEDIDOR | DIÂMETRO | ECONOMIAS RES. | COM. | IND. | PUB. | SOC. |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Y19S009660 | 1.5 M3/H -Y | 0 | 0 | 0 | 1 | 0 |

MORADOR
HOSPITAL MILITAR DE MANAUS
09601850000209

| LEITURA ANTERIOR DATA | LEITURA ATUAL DATA | CONSUMO FATURADO(M³) |
|---|---|---|
| 835 | 854 | 19 |
| 24/10/2023 | 25/11/2023 | |

REAJUSTE TARIFÁRIO - 20231001

50-EMITIDO - RETIDA

ENDEREÇO DO IMÓVEL
RUA IPIXUNA-1465-;000-CACHOEIRINHA-MANAUS-AM-Cep:69065000

PIS(0,00%)(BASE DE CÁLCULO: R$ 0,00): R$ 0,00
COFINS(0,00%)(BASE DE CÁLCULO: R$ 0,00): R$ 0,00
ISS(5%)(BASE DE CÁLCULO: R$ 0,00): R$ 0,00

Colab. Leitura: PEDRO NASCIMENTO

Fl nº 57
SALC HMAM

## ESPECIFICAÇÕES DA CONTA

| TIPO ECONOMIA | FAIXA CONSUMO | UNID | QTD/EC/CONS | V.UNIT. | TOTAL R$ | ICMS% |
|---|---|---|---|---|---|---|
| ÁGUA | | | | | | |
| PUBLICA | ate 12 | M³ | 1 x 12 | 24,98 | 299,71 | |
| PUBLICA | acima 12 | M³ | 1 x 7 | 34,25 | 239,76 | |
| ESGOTO | | | | | | |

| DEMOSTRATIVO DE FATURAMENTO | |
|---|---|
| VLR AGUA | 539,47 |
| MLT IMPONT 10/2023 | 7,38 |
| JRS IMPONT 10/2023 | 0,23 |
| IRRF | -26,28 |
| CSLL | -5,47 |

## INFORMAÇÕES SOBRE A QUALIDADE DA ÁGUA

| | COLIFORMES TOTAIS | COLIFORMES TERMOTOLERANTES | BACTÉRIAS HETEROTRÓFICAS | CLORO LIVRE | TURBIDEZ | pH | COR APARENTE |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| AMOSTRA REALIZADAS: | 1033 | 1033 | 85 | 1611 | 1611 | 1036 | 1217 |
| AMOSTRAS ANÔMALAS: | 0 | 0 | 0 | 2 | 0 | 0 | 0 |
| AMOSTRAS CONFORMES: | 1033 | 1033 | 85 | 1609 | 1611 | 1036 | 1217 |
| AMOSTRA REALIZADAS: | (UFC/100 ml) Ausência em 95% | (UFC/100 ml) Ausência | (UFC/ml) 500 | (ml/l) 0,2 / 5,0 | (NTU) 5,0 | pH 6,0 a 9,5 | (UC) 15 |

A IMPONTUALIDADE NO PAGAMENTO IMPLICARÁ EM ACRÉSCIMO DE 2% DO VALOR AO MÊS, COBRADOS NA PRÓXIMA FATURA (RETENÇÃO DE 5,80% CONF LEI 9430 RI E ISENÇÃO DE PIS/COFINS CONFORME ART. 36 da LEI nº 10.833/2003).

**TOTAL A PAGAR**
**515,33**

## MENSAGEM

LEITURA NORMAL
NOSSOS ARQUIVOS NÃO ACUSAM DEBITO(S).

## *CONSUMO MEDIDO EM M³ NOS ÚLTIMOS 12 MESES *

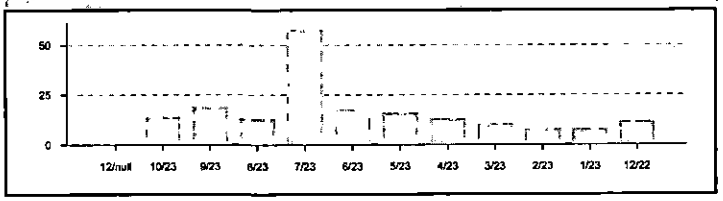


AUTENTICAÇÃO MECÂNICA
6C31.CE7A.BA29.3291.FFBC.EC37.3B64.CD3B

DESTAQUE AQUI

ÁGUAS DE MANAUS

| CLIENTE Nº / MATRICULA | TOTAL A PAGAR |
|---|---|
| 188921-4 | 515,33 |

**Pague com Pix**

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

**VENCIMENTO**
**25/12/2023**

82660000005 1 15330477000 8 00202316263 5 83020100104 7

Segunda Via

ÁGUAS DE MANAUS

CÓDIGO DE CADASTRO PARA DÉBITO AUTOMÁTICO

| CLIENTE Nº / MATRÍCULA | EMISSÃO |
|---|---|
| 188921-4 | 02/01/2024 |

Quad. Lote
105.0495
SETOR.ROTA.SEQ.CICLO
5.26.10.117

| CONTA DE ÁGUA Nº | MÊS REFERÊNCIA | VENCIMENTO |
|---|---|---|
| 77.795.131 | *Dez/2023* | 25/01/2024 |

**MANAUS AMBIENTAL S/A**
**Avenida André Araújo, 1.981**
**Manaus/AM - CEP 69060-000 CNPJ: 03.264.927/0001-27**

| MEDIDOR | DIÂMETRO | ECONOMIAS RES. | COM. | IND. | PUB. | SOC. |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Y19S009660 | 1.5 M3/H -Y | 0 | 0 | 0 | 1 | 0 |

MORADOR
HOSPITAL MILITAR DE MANAUS
09601850000209

| LEITURA ANTERIOR DATA | LEITURA ATUAL DATA | CONSUMO FATURADO(M³) |
|---|---|---|
| 854 | 869 | 15 |
| 25/11/2023 | 26/12/2023 | |

REAJUSTE TARIFÁRIO - 20231001

50-EMITIDO - RETIDA

ENDEREÇO DO IMÓVEL
RUA IPIXUNA-1465-;000-CACHOEIRINHA-MANAUS-AM-Cep:69065000

PIS(0,00%)(BASE DE CÁLCULO: R$ 0,00): R$ 0,00
COFINS(0,00%)(BASE DE CÁLCULO: R$ 0,00): R$ 0,00
ISS(5%)(BASE DE CÁLCULO: R$ 0,00): R$ 0,00

Colab. Leitura: PEDRO NASCIMENTO

Fl nº 38
SALO HMAM

## ESPECIFICAÇÕES DA CONTA

| TIPO ECONOMIA | FAIXA CONSUMO | UNID | QTD/EC/CONS | V.UNIT. | TOTAL R$ | ICMS% |
|---|---|---|---|---|---|---|
| ÁGUA PUBLICA | até 12 | M³ | 1 x 12 | 24,98 | 299,71 | |
| ESGOTO PUBLICA | acima 12 | M³ | 1 x 3 | 34,25 | 102,76 | |

| DEMOSTRATIVO DE FATURAMENTO | |
|---|---|
| VLR AGUA | 402,47 |
| IRRF | -19,32 |
| CSLL | -4,02 |

## INFORMAÇÕES SOBRE A QUALIDADE DA ÁGUA

| | COLIFORMES TOTAIS | COLIFORMES TERMOTOLERANTES | BACTÉRIAS HETEROTRÓFICAS | CLORO LIVRE | TURBIDEZ | pH | COR APARENTE |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| AMOSTRA REALIZADAS: | 1182 | 1182 | 83 | 1700 | 1700 | 1101 | 1364 |
| AMOSTRAS ANÔMALAS: | 2 | 0 | 0 | 2 | 4 | 0 | 12 |
| AMOSTRAS CONFORMES: | 1180 | 1182 | 83 | 1698 | 1696 | 1101 | 1352 |
| AMOSTRA REALIZADAS: | (UFC/100 ml) Ausência em 95% | (UFC/100 ml) Ausência | (UFC/ml) 500 | (ml/l) 0,2 / 5,0 | (NTU) 5,0 | pH 6,0 a 9,5 | (UC) 15 |

A IMPONTUALIDADE NO PAGAMENTO IMPLICARÁ EM ACRÉSCIMO DE 2% DO VALOR AO MÊS, COBRADOS NA PRÓXIMA FATURA (RETENÇÃO DE 5,80% CONF LEI 9430 RI E ISENÇÃO DE PIS/COFINS CONFORME ART. 36 da LEI nº 10.833/2003).

**TOTAL A PAGAR**
**379,13**

## MENSAGEM

LEITURA NORMAL
NOSSOS ARQUIVOS NÃO ACUSAM DEBITO(S).

## *CONSUMO MEDIDO EM M³ NOS ÚLTIMOS 12 MESES *

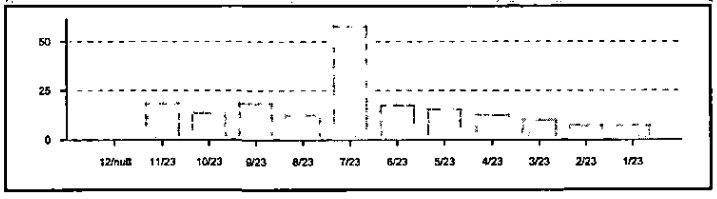


AUTENTICAÇÃO MECÂNICA
0FCC.F8B8.A991.0058.89A6.390E.237C.4C3D

DESTAQUE AQUI

ÁGUAS DE MANAUS

| CLIENTE Nº / MATRÍCULA | TOTAL A PAGAR |
|---|---|
| 188921-4 | 379,13 |

**Pague com Pix**

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA
2ª VIA

VENCIMENTO
25/01/2024

82630000003 9 79130477000 5 00202316316 1 21480100104 8

ÁGUAS DE MANAUS

CÓDIGO DE CADASTRO PARA DÉBITO AUTOMÁTICO

**Demonstrativo de Nota Fiscal paga.** 

| CLIENTE Nº / MATRÍCULA | EMISSÃO |
|---|---|
| 188930-3 | 31/03/2023 |

Quad. Lote
105.0480
SETOR.ROTA.SEQ.CICLO
5.26.4710.117

**MANAUS AMBIENTAL S/A**
**Avenida André Araújo, 1.981**
**Manaus/AM - CEP 69060-000 - CNPJ Nº03.264.927/0001-27**

| CONTA DE ÁGUA Nº | MÊS REFERÊNCIA | VENCIMENTO |
|---|---|---|
| 72.098.017 | *Janeiro/2023* | **25/02/2023** |

| MEDIDOR | DIÂMETRO | ECONOMIAS RES. | COM. | IND. | PUB. | SOC. |
|---|---|---|---|---|---|---|
| E22B001093 | 20 M3/H - E | 0 | 0 | 0 | 1 | 0 |

MORADOR
HOSPITAL MILITAR DE MANAUS
09601850000209

| LEITURA ANTERIOR DATA | LEITURA ATUAL DATA | CONSUMO FATURADO(M³) |
|---|---|---|
| 614 | 691 | 77 |
| 26/12/2022 | 25/01/2023 15:21 | |

50-EMITIDO - RETIDA

PIS(0,00%)(BASE DE CÁLCULO: R$ 0,00): R$ 0,00
COFINS(0,00%)(BASE DE CÁLCULO: R$ 0,00): R$ 0,00
ISS(5%)(BASE DE CÁLCULO: R$ 0,00): R$ 0,00

ENDEREÇO DO IMÓVEL
RUA IPIXUNA-1421-CACHOEIRINHA-MANAUS-AM-
Cep:69065000

Colab. Leitura: PEDRO HAMILTON S. DO NASCIMENTO

## ESPECIFICAÇÕES DA CONTA

| | TIPO ECONOMIA | FAIXA CONSUMO | UNID | QTD/EC/CONS | V.UNIT. | TOTAL R$ | ICMS% |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| ÁGUA | PUBLICA | ATE 12 | Mº | 1 x 12 | 20,27 | 243,29 | |
| | PUBLICA | ACIMA 12 | Mº | 1 x 65 | 27,50 | 1.687,20 | |
| ESGOTO | | | | | | | |

**DEMONSTRATIVO DE FATURAMENTO**

| | |
|---|---|
| VALOR DE ÁGUA | 2.050,48 |
| IRRF (4,80%) | - 98,42 |
| CSLL (1,00%) | - 20,50 |

INFORMAÇÕES SOBRE A QUALIDADE DA ÁGUA

| | COLIFORMES TOTAIS | COLIFORMES TERMOTOLERANTES | BACTÉRIAS HETEROTRÓFICAS | CLORO LIVRE | TURBIDEZ | pH | COR APARENTE |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| AMOSTRAS REALIZADAS: | 887 | 887 | 84 | 1348 | 1348 | 896 | 843 |
| AMOSTRAS ANÔMALAS: | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| AMOSTRAS CONFORMES: | 887 | 887 | 84 | 1348 | 1348 | 896 | 843 |
| PADRÃO DE AMOSTRAS PERMITIDO | (UFC/100 ml) Ausência em 95% | (UFC/100 ml) Ausência | (UFC/ml) 500 | (mg/l) 0,2 / 5,0 | (NTU) 5,0 | pH 6,0 a 9,5 | (UC) 15 |

**CÁLCULO DE ICMS**

Base de Cálculo:

Valor do Imposto:

PAGAMENTO APÓS A DATA DE VENCIMENTO SERÃO COBRADOS MULTA DE 2%, JUROS DE 1% AO MÊS E ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA COM BASE NO INPC.

**TOTAL A PAGAR**

**1.931,56**

**MENSAGEM**

3

***CONSUMO MEDIDO EM M³ NOS ÚLTIMOS 12 MESES***

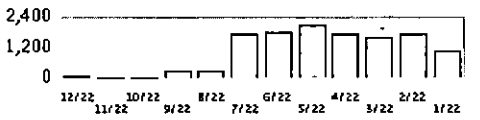


AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

DESTAQUE AQUI

ÁGUAS DE MANAUS

| CLIENTE Nº / MATRÍCULA | TOTAL A PAGAR |
|---|---|
| 188930-3 | 1.931,56 |

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

| VENCIMENTO |
|---|
| 25/02/2023 |

**Demonstrativo de Nota Fiscal paga.**

2023-150704328-01-001-04-9

Fl. nº 39
SALC HMAM

ÁGUAS DE MANAUS

CODIGO DE CADASTRO PARA DEBITO AUTOMATICO

Quad. Lote
105.0480
SETOR.ROTA.SEQ.CICLO
5.26.4710.117

**MANAUS AMBIENTAL S/A**
**Avenida André Araújo, 1.981**
**Manaus/AM - CEP 69060-000 - CNPJ Nº03.264.927/0001-27**

| CLIENTE Nº / MATRÍCULA | EMISSÃO |
|---|---|
| 188930-3 | 31/03/2023 |

| CONTA DE ÁGUA Nº | MÊS REFERÊNCIA | VENCIMENTO |
|---|---|---|
| 72.615.061 | *Fevereiro/2023* | 25/03/2023 |

| MEDIDOR | DIÂMETRO | ECONOMIAS RES. | COM. | IND. | PUB. | SOC. |
|---|---|---|---|---|---|---|
| E22B001093 | 20 M3/H - E | 0 | 0 | 0 | 1 | 0 |

| LEITURA ANTERIOR DATA | LEITURA ATUAL DATA | CONSUMO FATURADO(M³) |
|---|---|---|
| 691 | 743 | 52 |
| 25/01/2023 | 23/02/2023 08:58 | |

MORADOR
HOSPITAL MILITAR DE MANAUS
09601850000209

REAJUSTE TARIFÁRIO - 20230129

50-EMITIDO - RETIDA

PIS(0,00%)(BASE DE CALCULO: R$ 0,00): R$ 0,00
COFINS(0,00%)(BASE DE CÁLCULO: R$ 0,00): R$ 0,00
ISS(5%)(BASE DE CÁLCULO: R$ 0,00): R$ 0,00

ENDEREÇO DO IMÓVEL
RUA IPIXUNA-1421-CACHOEIRINHA-MANAUS-AM-Cep:69065000

Colab. Leitura: PEDRO HAMILTON S. DO NASCIMENTO

SALC HMAM

## ESPECIFICAÇÕES DA CONTA

| | TIPO ECONOMIA | FAIXA CONSUMO | | UNID | QTD/EC/CONS | V.UNIT. | TOTAL R$ | ICMS% |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| ÁGUA | PUBLICA | ate | 12 | M³ | 1 x 12 | 24,03 | 288,41 | |
| | PUBLICA | ate | 12 | M³ | 1 x 12 | 20,27 | 243,29 | |
| | PUBLICA | acima | 12 | M³ | 1 x 40 | 32,96 | 1.318,40 | |
| | PUBLICA | acima | 12 | M³ | 1 x 40 | 27,80 | 1.112,12 | |
| ESGOTO | | | | | | | | |

DEMONSTRATIVO DE FATURAMENTO

| | |
|---|---|
| VALOR DE ÁGUA | 1.580,80 |
| IRRF (4,80%) | - 75,88 |
| CSLL (1,00%) | - 15,81 |

INFORMAÇÕES SOBRE A QUALIDADE DA ÁGUA

| | COLIFORMES TOTAIS | COLIFORMES TERMOTOLERANTES | BACTÉRIAS HETEROTRÓFICAS | CLORO LIVRE | TURBIDEZ | pH | COR APARENTE |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| AMOSTRAS REALIZADAS. | 1061 | 1061 | 100 | 1522 | 1521 | 957 | 1025 |
| AMOSTRAS ANÔMALAS: | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| AMOSTRAS CONFORMES. | 1061 | 1061 | 100 | 1522 | 1521 | 957 | 1025 |
| PADRÃO DE AMOSTRAS PERMITIDO. | (UFC/100 ml) Ausência em 95% | (UFC/100 ml) Ausência | (UFC/ml) 500 | (mg) 0,2 / 5,0 | (NTU) 5,0 | pH 6,0 a 9,5 | (UC) 15 |

**CÁLCULO DE ICMS**

Base de Cálculo:

Valor do Imposto:

PAGAMENTO APÓS A DATA DE VENCIMENTO SERÃO COBRADOS MULTA DE 2%, JUROS DE 1% AO MÊS E ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA COM BASE NO INPC.

**TOTAL A PAGAR**

**1.489,11**

**MENSAGEM**

2

**"CONSUMO MEDIDO EM M³ NOS ÚLTIMOS 12 MESES"**

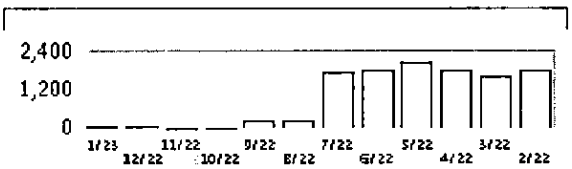


**DIAS SEM REAJUSTE DE TARIFA: 3 - DIAS COM REAJUSTE DE TARIFA: 26**

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

DESTAQUE AQUI

ÁGUAS DE MANAUS

| CLIENTE Nº / MATRÍCULA | TOTAL A PAGAR |
|---|---|
| 188930-3 | 1.489,11 |

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

| VENCIMENTO |
|---|
| 25/03/2023 |

**Demonstrativo de Nota Fiscal paga.**

2023-151237174-01-001-04-4

ÁGUAS DE MANAUS

1º CÓDIGO DE CADASTRO PARA DÉBITO AUTOMÁTICO

Quad. Lote
105.0480
SETOR.ROTA.SEQ.CICLO
5.26.4710.117

**MANAUS AMBIENTAL S/A**
**Avenida André Araújo, 1.981**
**Manaus/AM - CEP 69060-000 - CNPJ Nº03.264.927/0001-27**

| CLIENTE Nº / MATRÍCULA | EMISSÃO |
|---|---|
| 188930-3 | 31/03/2023 |

| CONTA DE ÁGUA Nº | MÊS REFERÊNCIA | VENCIMENTO |
|---|---|---|
| 73.099.451 | *Mar/2023* | **25/04/2023** |

| MEDIDOR | DIÂMETRO | ECONOMIAS RES. | COM. | IND. | PUB. | SOC. |
|---|---|---|---|---|---|---|
| E22B001093 | 20 M3/H - E | 0 | 0 | 0 | 1 | 0 |

| LEITURA ANTERIOR DATA | LEITURA ATUAL DATA | CONSUMO FATURADO(M³) |
|---|---|---|
| 743 | 795 | 52 |
| 23/02/2023 | 25/03/2023 18:04 | |

MORADOR
HOSPITAL MILITAR DE MANAUS
09601850000209

REAJUSTE TARIFÁRIO - 20230129

50-EMITIDO - RETIDA

PIS(0,00%)(BASE DE CÁLCULO: R$ 0,00): R$ 0,00
COFINS(0,00%)(BASE DE CÁLCULO: R$ 0,00): R$ 0,00
ISS(5%)(BASE DE CÁLCULO: R$ 0,00): R$ 0,00

ENDEREÇO DO IMÓVEL
RUA IPIXUNA-1421-CACHOEIRINHA-MANAUS-AM-
Cep:69065000

Colab. Leitura: FRANCISCO OLIVEIRA DA SILVA

Fl nº
SALC HMAM

## ESPECIFICAÇÕES DA CONTA

| TIPO ECONOMIA | FAIXA CONSUMO | UNID | QTD/EC/CONS | V.UNIT. | TOTAL R$ | ICMS% |
|---|---|---|---|---|---|---|
| ÁGUA: PUBLICA | ate 12 | M³ | 1 x 12 | 24,03 | 288,41 | |
| ESGOTO: PUBLICA | acima 12 | M³ | 1 x 40 | 32,96 | 1.318,40 | |

| DEMONSTRATIVO DE FATURAMENTO | |
|---|---|
| VLR AGUA | 1.606,81 |
| MLT IMPONT 01/2023 | 41,01 |
| JRS IMPONT 01/2023 | 3,85 |
| IRRF | - 79,28 |
| CSLL | - 15,52 |

INFORMAÇÕES SOBRE A QUALIDADE DA ÁGUA

| | COLIFORMES TOTAIS | COLIFORMES TERMOTOLERANTES | BACTERIAS HETEROTRÓFICAS | CLORO LIVRE | TURBIDEZ | pH | COR APARENTE |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| AMOSTRAS REALIZADAS | 1333 | 1333 | 167 | 1938 | 1938 | 1161 | 1345 |
| AMOSTRAS ANÔMALAS | 6 | 0 | 0 | 0 | 1 | 0 | 0 |
| AMOSTRAS CONFORMES | 1327 | 1333 | 167 | 1938 | 1937 | 1161 | 1345 |
| PADRÃO DE AMOSTRAS PERMITIDO | (UFC/100 ml) Ausência em 95% | (UFC/100 ml) Ausência | (UFC/ml) 500 | (mg/l) 0,2 / 5,0 | (NTU) 5,0 | pH 6,0 a 9,5 | (UC) 15 |

**CÁLCULO DE ICMS**

Base de Cálculo:

Valor do Imposto:

A IMPONTUALIDADE NO PAGAMENTO IMPLICARÁ EM ACRÉSCIMO DE 2% DO VALOR AO MÊS, COBRADOS NA PRÓXIMA FATURA (RETENÇÃO DE 5,80% CONF LEI 9430 RI E ISENÇÃO DE PIS/COFINS CONFORME ART. 36 da LEI nº 10.833/2003).

**TOTAL A PAGAR**

**1.555,88**

**MENSAGEM**

**"CONSUMO MEDIDO EM M³ NOS ÚLTIMOS 12 MESES"**

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

DESTRUA AQUI

ÁGUAS DE MANAUS

| CLIENTE Nº / MATRÍCULA | TOTAL A PAGAR |
|---|---|
| 188930-3 | 1.555,88 |

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

VENCIMENTO
**25/04/2023**

**Pague com Pix**

82640000015 2 55880477000 3 00202315174 5 71350100104 2

2023-151747135-01-001-04-0

ÁGUAS DE MANAUS

CODIGO DE CADASTRO PARA DEBITO AUTOMATICO

Quad. Lote
105.0480
SETOR.ROTA.SEQ.CICLO
5.26.4710.117

| CLIENTE Nº / MATRICULA | EMISSÃO |
|---|---|
| 188930-3 | 03/05/2023 |

| CONTA DE ÁGUA Nº | MÊS REFERÊNCIA | VENCIMENTO |
|---|---|---|
| 73.685.104 | Abr/2023 | 25/05/2023 |

| MEDIDOR | DIÂMETRO | ECONOMIAS RES. | COM. | IND. | PUB. | SOC. |
|---|---|---|---|---|---|---|
| E22B001093 | 20 M3/H - E | 0 | 0 | 0 | 1 | 0 |

**MANAUS AMBIENTAL S/A**
**Avenida André Araújo, 1.981**
**Manaus/AM - CEP 69060-000 CNPJ: 03.264.927/0001-27**

MORADOR
HOSPITAL MILITAR DE MANAUS
09601850000209

| LEITURA ANTERIOR DATA | LEITURA ATUAL DATA | CONSUMO FATURADO(M³) |
|---|---|---|
| 795 | 807 | 12 |
| 25/03/2023 | 25/04/2023 | |

REAJUSTE TARIFÁRIO - 20230129

50-EMITIDO - RETIDA

ENDEREÇO DO IMÓVEL
RUA IPIXUNA-1421-CACHOEIRINHA-MANAUS-AM-Cep:69065000

PIS(0,00%)(BASE DE CÁLCULO: R$ 0,00): R$ 0,00
COFINS(0,00%)(BASE DE CÁLCULO: R$ 0,00): R$ 0,00
ISS(5%)(BASE DE CÁLCULO: R$ 0,00): R$ 0,00

Colab. Leitura: PEDRO HAMILTON S. DO NASCIMENTO

Fls. nº 62
SALC/HMAM

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| PUBLICA | até | 12 | M³ | 1 x 12 | 24,03 | 288,41 | |

| | |
|---|---|
| VLR AGUA | 288,41 |
| IRRF | -13,84 |
| CSLL | -2,88 |

DECLARAÇÃO DE QUITAÇÃO ANUAL (Lei Federal n. 12.007/2009)
Declaramos que não existem débitos no contrato 277874. Esta declaração substitui as quitações das faturas com vencimento neste contrato até dez/2022.

| | COLIFORMES TOTAIS | COLIFORMES TERMOTOLERANTES | BACTÉRIAS HETEROTRÓFICAS | CLORO LIVRE | TURBIDEZ | pH | COR APARENTE |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| AMOSTRA REALIZADAS: | 906 | 908 | 114 | 1309 | 1309 | 812 | 907 |
| AMOSTRAS ANÔMALAS: | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| AMOSTRAS CONFORMES: | 906 | 908 | 114 | 1309 | 1309 | 812 | 907 |
| AMOSTRA REALIZADAS: | (UFC/100 ml) Ausência em 95% | (UFC/100 ml) Ausência | (UFC/ml) 500 | (ml/l) 0,2 / 5,0 | (NTU) 5,0 | pH 6,0 a 9,5 | (UC) 15 |

A IMPONTUALIDADE NO PAGAMENTO IMPLICARÁ EM ACRÉSCIMO DE 2% DO VALOR AO MÊS, COBRADOS NA PRÓXIMA FATURA (RETENÇÃO DE 5,80% CONF LEI 9430 RI E ISENÇÃO DE PIS/COFINS CONFORME ART. 36 da LEI nº 10.833/2003).

**271,69**

LEITURA NORMAL
NOSSOS ARQUIVOS NÃO ACUSAM DEBITO(S).

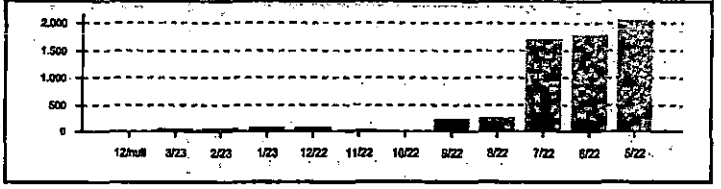


AUTENTICAÇÃO MECÂNICA
8551.F12E.2370.5961.2CA9.57C1.98AE.F60F

DESTAQUE AQUI

ÁGUAS DE MANAUS

| CLIENTE Nº / MATRICULA | TOTAL A PAGAR |
|---|---|
| 188930-3 | 271,69 |

**Pague com Pix**

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA
**2ª VIA**

VENCIMENTO
25/05/2023

82650000002 9 71690477000 6 00202315235 4 45650100104 8

ÁGUAS DE MANAUS

[redacted] | [redacted] 188930-3 | EMISSÃO 03/06/2023

Quad. Lote 105.0480
SETOR.ROTA.SEQ.CICLO : 5.26.4710.117

CONTA DE ÁGUA Nº 74.159.639 | MÊS REFERÊNCIA Mai/2023 | [redacted] 25/06/2023

**MANAUS AMBIENTAL S/A**
Avenida André Araújo, 1.981
Manaus/AM - CEP 69060-000 - CNPJ Nº03.264.927/0001-27

| MEDIDOR | DIÂMETRO | ECONOMIAS RES. | COM. | IND. | PÚB. | SOC. |
|---|---|---|---|---|---|---|
| E22B001093 | 20 M3/H - E | 0 | 0 | 0 | 1 | 0 |

MORADOR
HOSPITAL MILITAR DE MANAUS
09601850000209

| LEITURA ANTERIOR DATA | LEITURA ATUAL DATA | [redacted] | |
|---|---|---|---|
| 807 | 806 | | 48 |
| 25/04/2023 | 25/05/2023 | 13:07 | FAT. MÉDIA |

REAJUSTE TARIFÁRIO: 20230129

50-EMITIDO - RETIDA

PIS(0,00%)(BASE DE CÁLCULO: R$ 0,00): R$ 0,00
COFINS(0,00%)(BASE DE CÁLCULO: R$ 0,00): R$ 0,00
ISS(5%)(BASE DE CÁLCULO: R$ 0,00): R$ 0,00

ENDEREÇO DO IMÓVEL
RUA IPIXUNA 1421-CACHOEIRINHA-MANAUS-AM-
Cep:69065000

Colab. Leitura: PEDRO NASCIMENTO

## ESPECIFICAÇÕES DA CONTA

| | TIPO ECONOMIA | FAIXA CONSUMO | | UNID. | QTD/ECONOMIA | V.UNIT. | TOTAL R$ | ICMS% |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| ÁGUA | PÚBLICA | até | 12 | M³ | 1 x 12 | 24,03 | 288,41 | |
| ESGOTO | PÚBLICA | acima | 12 | M³ | 1 x 36 | 32,96 | 1.186,56 | |

DEMONSTRATIVO DE FATURAMENTO

| | |
|---|---|
| VLR AGUA | 1.474,97 |
| IRRF | - 70,80 |
| CSLL | - 14,75 |

INFORMAÇÕES SOBRE A QUALIDADE DA ÁGUA

| | COLIFORMES TOTAIS | COLIFORMES TERMOTOLERANTES | BACTÉRIAS HETEROTRÓFICAS | CLORO LIVRE | TURBIDEZ | pH | COR APARENTE |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| AMOSTRAS REALIZADAS: | 1215 | 1215 | 183 | 1799 | 1799 | 1149 | 1283 |
| AMOSTRAS ANÔMALAS: | 4 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| AMOSTRAS CONFORMES: | 1211 | 1215 | 183 | 1799 | 1799 | 1149 | 1283 |
| PADRÃO DE AMOSTRAS PERMITIDO: | (UFC/100 ml) Ausência em 95% | (UFC/100 ml) Ausência | (UFC/ml) 500 | (mg/L) 0,2/3,0 | (NTU) 5,0 | pH 6,0 a 9,5 | (uH) 15 |

CÁLCULO DE ICMS

Base de Cálculo:

Valor do Imposto:

A IMPONTUALIDADE NO PAGAMENTO IMPLICARÁ EM ACRÉSCIMO DE 2% DO VALOR AO MÊS, COBRADOS NA PRÓXIMA FATURA (RETENÇÃO DE 5,80% CONF LEI 9430 RI E ISENÇÃO DE PIS/COFINS CONFORME ART. 38 da LEI nº 10.833/2003).

TOTAL A PAGAR
**1.389,42**

MENSAGEM

CONSUMO MEDIDO EM M³ NOS ÚLTIMOS 12 MESES

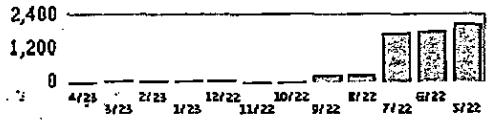


AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

ÁGUAS DE MANAUS

[redacted] 188930-3 | TOTAL A PAGAR 1.389,42

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA | [redacted] 25/06/2023

Pague com Pix

82690000013 2 89420477000 8 00202315285 9 26050100104 4

2023-152852605-01-001-04-8

SALC HMAM

Segunda Via

ÁGUAS DE MANAUS

CÓDIGO DE CADASTRO PARA DÉBITO AUTOMÁTICO

| CLIENTE Nº / MATRICULA | EMISSÃO |
|---|---|
| 188930-3 | 30/06/2023 |

Quad. Lote 105.0480

SETOR.ROTA.SEQ.CICLO 5.26.4710.117

| CONTA DE ÁGUA Nº | MÊS REFERÊNCIA | VENCIMENTO |
|---|---|---|
| 74.662.297 | Jun/2023 | 25/07/2023 |

**MANAUS AMBIENTAL S/A**
**Avenida André Araújo, 1.981**
**Manaus/AM - CEP 69060-000 CNPJ: 03.264.927/0001-27**

| MEDIDOR | DIÂMETRO | ECONOMIAS RES. | COM. | IND. | PUB. | SOC. |
|---|---|---|---|---|---|---|
| E22B001093 | 20 M3/H - E | 0 | 0 | 0 | 1 | 0 |

MORADOR
HOSPITAL MILITAR DE MANAUS
09601850000209

| LEITURA ANTERIOR DATA | LEITURA ATUAL DATA | CONSUMO FATURADO(M³) |
|---|---|---|
| 806 | 806 | 52 |
| 25/05/2023 | 26/06/2023 | FAT. MÉDIA |

REAJUSTE TARIFÁRIO - 20230129

50-EMITIDO - RETIDA

ENDEREÇO DO IMÓVEL
RUA IPIXUNA-1421-CACHOEIRINHA-MANAUS-AM-Cep:69065000

PIS(0,00%)(BASE DE CÁLCULO: R$ 0,00): R$ 0,00
COFINS(0,00%)(BASE DE CÁLCULO: R$ 0,00): R$ 0,00
ISS(5%)(BASE DE CÁLCULO: R$ 0,00): R$ 0,00

Colab. Leitura: THIAGO SILVA

Cel nº 49
SALC.HMAM

## ESPECIFICAÇÕES DA CONTA

| | TIPO ECONOMIA | FAIXA CONSUMO | UNID | QTD/EC/CONS | V.UNIT. | TOTAL R$ | ICMS% |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| ÁGUA | PUBLICA | ate 12 | M³ | 1 x 12 | 24,03 | 288,41 | |
| | PUBLICA | acima 12 | M³ | 1 x 40 | 32,95 | 1.318,40 | |
| ESGOTO | | | | | | | |

| DEMOSTRATIVO DE FATURAMENTO | |
|---|---|
| VLR AGUA | 1.606,81 |
| IRRF | -77,13 |
| CSLL | -16,07 |

### INFORMAÇÕES SOBRE A QUALIDADE DA ÁGUA

| | COLIFORMES TOTAIS | COLIFORMES TERMOTOLERANTES | BACTÉRIAS HETEROTRÓFICAS | CLORO LIVRE | TURBIDEZ | pH | COR APARENTE |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| AMOSTRA REALIZADAS: | 1042 | 1042 | 104 | 1565 | 1565 | 948 | 1109 |
| AMOSTRAS ANÔMALAS: | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| AMOSTRAS CONFORMES: | 1042 | 1042 | 104 | 1565 | 1565 | 948 | 1109 |
| AMOSTRA REALIZADAS: | (UFC/100 ml) Ausência em 95% | (UFC/100 ml) Ausência | (UFC/ml) 500 | (ml/l) 0,2 / 5,0 | (NTU) 5,0 | pH 6,0 a 9,5 | (UC) 15 |

A IMPONTUALIDADE NO PAGAMENTO IMPLICARÁ EM ACRÉSCIMO DE 2% DO VALOR AO MÊS, COBRADOS NA PRÓXIMA FATURA (RETENÇÃO DE 5,80% CONF LEI 9430 RI E ISENÇÃO DE PIS/COFINS CONFORME ART. 36 da LEI nº 10.833/2003).

**TOTAL A PAGAR**
**1.513,61**

### MENSAGEM

POR ESTIMATIVA
NOSSOS ARQUIVOS NÃO ACUSAM DEBITO(S).

### *CONSUMO MEDIDO EM M³ NOS ÚLTIMOS 12 MESES *

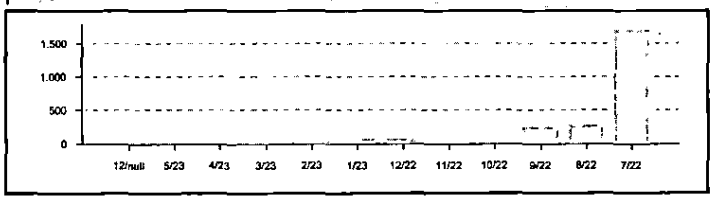


AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

0124.55C1.2633.4373.6CB6.8565.42FF.A11D

DESTAQUE AQUI

ÁGUAS DE MANAUS

**Pague com Pix**

| CLIENTE Nº / MATRICULA | TOTAL A PAGAR |
|---|---|
| 188930-3 | 1.513,61 |

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

**VENCIMENTO**
**25/07/2023**

82670000015 9 13610477000 5 00202315997 9 14960100104 8

Segunda Via

ÁGUAS DE MANAUS

CÓDIGO DE CADASTRO PARA DÉBITO AUTOMÁTICO

| CLIENTE Nº / MATRÍCULA | EMISSÃO |
|---|---|
| 188930-3 | 01/08/2023 |

Quad. Lote
105.0480
SETOR.ROTA.SEQ.CICLO
5.26.4710.117

| CONTA DE ÁGUA Nº | MÊS REFERÊNCIA | VENCIMENTO |
|---|---|---|
| 75.171.506 | *Jul/2023* | 25/08/2023 |

**MANAUS AMBIENTAL S/A**
**Avenida André Araújo, 1.981**
**Manaus/AM - CEP 69060-000 CNPJ: 03.264.927/0001-27**

| MEDIDOR | DIÂMETRO | ECONOMIAS RES. | COM. | IND. | PUB. | SOC. |
|---|---|---|---|---|---|---|
| E22B001093 | 20 M3/H - E | 0 | 0 | 0 | 1 | 0 |

MORADOR
HOSPITAL MILITAR DE MANAUS
09601850000209

| LEITURA ANTERIOR DATA | LEITURA ATUAL DATA | CONSUMO FATURADO(M³) |
|---|---|---|
| 806 | 806 | 12 |
| 26/06/2023 | 26/07/2023 | FAT. MÉDIA |

REAJUSTE TARIFÁRIO - 20230129

50-EMITIDO - RETIDA

ENDEREÇO DO IMÓVEL
RUA IPIXUNA-1421-CACHOEIRINHA-MANAUS-AM-Cep:69065000

PIS(0,00%)(BASE DE CÁLCULO: R$ 0,00): R$ 0,00
COFINS(0,00%)(BASE DE CÁLCULO: R$ 0,00): R$ 0,00
ISS(5%)(BASE DE CÁLCULO: R$ 0,00): R$ 0,00

Colab. Leitura: PEDRO NASCIMENTO

Fl nº 46
SALC HMAM

## ESPECIFICAÇÕES DA CONTA

| | TIPO ECONOMIA | FAIXA CONSUMO | UNID | QTD/EC/CONS | V.UNIT. | TOTAL R$ | ICMS% |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| ÁGUA | PUBLICA | a/e 12 | M³ | 1 x 12 | 24,03 | 288,41 | |
| ESGOTO | | | | | | | |

| DEMOSTRATIVO DE FATURAMENTO | |
|---|---|
| VLR AGUA | 288,41 |
| IRRF | -13,84 |
| CSLL | -2,88 |

## INFORMAÇÕES SOBRE A QUALIDADE DA ÁGUA

| | COLIFORMES TOTAIS | COLIFORMES TERMOTOLERANTES | BACTÉRIAS HETEROTRÓFICAS | CLORO LIVRE | TURBIDEZ | pH | COR APARENTE |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| AMOSTRA REALIZADAS: | 1260 | 1260 | 94 | 1830 | 1827 | 1132 | 1301 |
| AMOSTRAS ANÔMALAS: | 5 | 0 | 0 | 1 | 0 | 0 | 6 |
| AMOSTRAS CONFORMES: | 1255 | 1260 | 94 | 1829 | 1827 | 1132 | 1295 |
| AMOSTRA REALIZADAS: | (UFC/100 ml) Ausência em 95% | (UFC/100 ml) Ausência | (UFC/ml) 500 | (ml/l) 0,2 / 5,0 | (NTU) 5,0 | pH 6,0 a 9,5 | (UC) 15 |

A IMPONTUALIDADE NO PAGAMENTO IMPLICARÁ EM ACRÉSCIMO DE 2% DO VALOR AO MÊS, COBRADOS NA PRÓXIMA FATURA (RETENÇÃO DE 5,80% CONF LEI 9430 RI E ISENÇÃO DE PIS/COFINS CONFORME ART. 36 da LEI nº 10.833/2003).

**TOTAL A PAGAR**
**271,69**

## MENSAGEM

LEITURA NORMAL
NOSSOS ARQUIVOS NÃO ACUSAM DEBITO(S).

## *CONSUMO MEDIDO EM M³ NOS ÚLTIMOS 12 MESES *

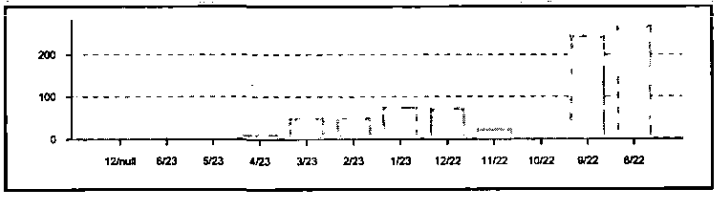


AUTENTICAÇÃO MECÂNICA
7519.0F33.5026.EE36.8915.22B1.9A8D.B151

DESTAQUE AQUI

ÁGUAS DE MANAUS

| CLIENTE Nº / MATRÍCULA | TOTAL A PAGAR |
|---|---|
| 188930-3 | 271,69 |

**Pague com Pix**

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

VENCIMENTO
25/08/2023

82620000002 2 71690477000 6 00202316039 9 29310100104 9

Segunda Via

ÁGUAS DE MANAUS

CÓDIGO DE CADASTRO PARA DÉBITO AUTOMÁTICO

| CLIENTE Nº / MATRICULA | EMISSÃO |
|---|---|
| 188930-3 | 01/09/2023 |

Quad. Lote 105.0480

SETOR.ROTA.SEQ.CICLO 5.26.4710.117

| CONTA DE ÁGUA Nº | MÊS REFERÊNCIA | VENCIMENTO |
|---|---|---|
| 75.716.496 | Ago/2023 | 25/09/2023 |

**MANAUS AMBIENTAL S/A**
**Avenida André Araújo, 1.981**
**Manaus/AM - CEP 69060-000 CNPJ: 03.264.927/0001-27**

| MEDIDOR | DIÂMETRO | ECONOMIAS RES. | COM. | IND. | PUB. | SOC. |
|---|---|---|---|---|---|---|
| E22B001093 | 20 M3/H - E | 0 | 0 | 0 | 1 | 0 |

MORADOR
HOSPITAL MILITAR DE MANAUS
09601850000209

| LEITURA ANTERIOR DATA | LEITURA ATUAL DATA | CONSUMO FATURADO(M³) |
|---|---|---|
| 806 | 806 | 12 |
| 26/07/2023 | 26/08/2023 | FAT. MÉDIA |

REAJUSTE TARIFÁRIO - 20230129

50-EMITIDO - RETIDA

ENDEREÇO DO IMÓVEL
RUA IPIXUNA-1421-CACHOEIRINHA-MANAUS-AM-Cep:69065000

Colab. Leitura: PEDRO NASCIMENTO

PIS(0,00%)(BASE DE CÁLCULO: R$ 0,00): R$ 0,00
COFINS(0,00%)(BASE DE CÁLCULO: R$ 0,00): R$ 0,00
ISS(5%)(BASE DE CÁLCULO: R$ 0,00): R$ 0,00

Fn° 46
SALO HMAM

## ESPECIFICAÇÕES DA CONTA

| | TIPO ECONOMIA | FAIXA CONSUMO | UNID | QTD/EC/CONS | V.UNIT. | TOTAL R$ | ICMS% |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| ÁGUA | PUBLICA | ate 12 | M³ | 1 x 12 | 24,03 | 288,41 | |
| ESGOTO | | | | | | | |

DEMOSTRATIVO DE FATURAMENTO

| | |
|---|---|
| VLR AGUA | 288,41 |
| IRRF | -13,84 |
| CSLL | -2,88 |

## INFORMAÇÕES SOBRE A QUALIDADE DA ÁGUA

| | COLIFORMES TOTAIS | COLIFORMES TERMOTOLERANTES | BACTÉRIAS HETEROTRÓFICAS | CLORO LIVRE | TURBIDEZ | pH | COR APARENTE |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| AMOSTRA REALIZADAS: | 1080 | 1080 | 59 | 1652 | 1652 | 1028 | 1218 |
| AMOSTRAS ANÔMALAS: | 2 | 0 | 0 | 4 | 1 | 0 | 74 |
| AMOSTRAS CONFORMES: | 1078 | 1080 | 59 | 1648 | 1651 | 1028 | 1144 |
| AMOSTRA REALIZADAS: | (UFC/100 ml) Ausência em 95% | (UFC/100 ml) Ausência | (UFC/ml) 500 | (ml/l) 0,2 / 5,0 | (NTU) 5,0 | pH 6,0 a 9,5 | (UC) 15 |

A IMPONTUALIDADE NO PAGAMENTO IMPLICARÁ EM ACRÉSCIMO DE 2% DO VALOR AO MÊS, COBRADOS NA PRÓXIMA FATURA (RETENÇÃO DE 5,80% CONF LEI 9430 RI E ISENÇÃO DE PIS/COFINS CONFORME ART. 36 da LEI nº 10.833/2003).

## TOTAL A PAGAR

**271,69**

## MENSAGEM

LEITURA NORMAL
NOSSOS ARQUIVOS NÃO ACUSAM DEBITO(S).

## *CONSUMO MEDIDO EM M³ NOS ÚLTIMOS 12 MESES *

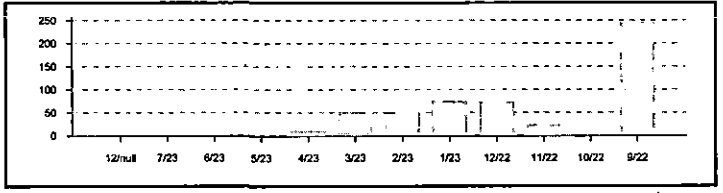


AUTENTICAÇÃO MECÂNICA 3A11.2626.6650.488D.8970.9A12.6B0A.01C1

DESTAQUE AQUI

ÁGUAS DE MANAUS

| CLIENTE Nº / MATRICULA | TOTAL A PAGAR |
|---|---|
| 188930-3 | 271,69 |

**Pague com Pix**

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

2ª VIA

| VENCIMENTO |
|---|
| 25/09/2023 |

82620000002 2 71690477000 6 00202316098 5 32830100104 1

Segunda Via

ÁGUAS DE MANAUS

CÓDIGO DE CADASTRO PARA DÉBITO AUTOMÁTICO

| CLIENTE Nº / MATRICULA | EMISSÃO |
|---|---|
| 188930-3 | 02/10/2023 |

Quad. Lote 105.0480
SETOR.ROTA.SEQ.CICLO 5.26.4710.117

| CONTA DE ÁGUA Nº | MÊS REFERÊNCIA | VENCIMENTO |
|---|---|---|
| 76.198.101 | *Set/2023* | 25/10/2023 |

**MANAUS AMBIENTAL S/A**
**Avenida André Araújo, 1.981**
**Manaus/AM - CEP 69060-000 CNPJ: 03.264.927/0001-27**

| MEDIDOR | DIÂMETRO | ECONOMIAS RES. | COM. | IND. | PUB. | SOC. |
|---|---|---|---|---|---|---|
| E22B001093 | 20 M3/H - E | 0 | 0 | 0 | 1 | 0 |

MORADOR
HOSPITAL MILITAR DE MANAUS
09601850000209

| LEITURA ANTERIOR DATA | LEITURA ATUAL DATA | CONSUMO FATURADO(M³) |
|---|---|---|
| 806 | 806 | 12 |
| 26/08/2023 | 25/09/2023 | FAT. MÉDIA |

REAJUSTE TARIFÁRIO - 20230129

50-EMITIDO - RETIDA

ENDEREÇO DO IMÓVEL
RUA IPIXUNA-1421-CACHOEIRINHA-MANAUS-AM-Cep:69065000

Colab. Leitura: PEDRO NASCIMENTO

Nº 47
SALO HMAM

PIS(0,00%)(BASE DE CÁLCULO: R$ 0,00): R$ 0,00
COFINS(0,00%)(BASE DE CÁLCULO: R$ 0,00): R$ 0,00
ISS(5%)(BASE DE CÁLCULO: R$ 0,00): R$ 0,00

## ESPECIFICAÇÕES DA CONTA

| | TIPO ECONOMIA | FAIXA CONSUMO | UNID | QTD/EC/CONS | V.UNIT. | TOTAL R$ | ICMS% |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| ÁGUA | PUBLICA | ate 12 | M³ | 1 x 12 | 24,03 | 288,41 | |
| ESGOTO | | | | | | | |

| DEMOSTRATIVO DE FATURAMENTO | |
|---|---|
| VLR ÁGUA | 288,41 |
| IRRF | -13,84 |
| CSLL | -2,88 |
| COFINS | -8,65 |
| PIS/PASEP | -1,87 |

### INFORMAÇÕES SOBRE A QUALIDADE DA ÁGUA

| | COLIFORMES TOTAIS | COLIFORMES TERMOTOLERANTES | BACTÉRIAS HETEROTRÓFICAS | CLORO LIVRE | TURBIDEZ | pH | COR APARENTE |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| AMOSTRA REALIZADAS: | 1212 | 1212 | 80 | 1689 | 1691 | 1109 | 1274 |
| AMOSTRAS ANÔMALAS: | 0 | 0 | 0 | 0 | 11 | 0 | 17 |
| AMOSTRAS CONFORMES: | 1212 | 1212 | 80 | 1689 | 1680 | 1109 | 1257 |
| AMOSTRA REALIZADAS: | (UFC/100 ml) Ausência em 95% | (UFC/100 ml) Ausência | (UFC/ml) 500 | (ml/l) 0,2 / 5,0 | (NTU) 5,0 | pH 6,0 a 9,5 | (UC) 15 |

A IMPONTUALIDADE NO PAGAMENTO IMPLICARÁ EM ACRÉSCIMO DE 2% DO VALOR AO MÊS, COBRADOS NA PRÓXIMA FATURA (RETENÇÃO DE 5,80% CONF LEI 9430 RI E ISENÇÃO DE PIS/COFINS CONFORME ART. 36 da LEI nº 10.833/2003).

**TOTAL A PAGAR**
**261,17**

### MENSAGEM

LEITURA NORMAL
NOSSOS ARQUIVOS NÃO ACUSAM DEBITO(S).

### *CONSUMO MEDIDO EM M³ NOS ÚLTIMOS 12 MESES *

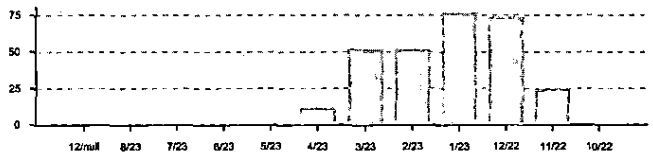


AUTENTICAÇÃO MECÂNICA A3DD.26FD.CAEA.463E.1AEC.E3DA.96E2.0485

DESTAQUE AQUI

ÁGUAS DE MANAUS

| CLIENTE Nº / MATRICULA | TOTAL A PAGAR |
|---|---|
| 188930-3 | 261,17 |

**Pague com Pix**

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA
2ª VIA

VENCIMENTO
25/10/2023

82660000002 8 61170477000 1 00202316149 6 72270100104 1

Segunda Via

ÁGUAS DE MANAUS

CÓDIGO DE CADASTRO PARA DÉBITO AUTOMÁTICO

| CLIENTE Nº / MATRICULA | EMISSÃO |
|---|---|
| 188930-3 | 01/11/2023 |

Quad. Lote 105.0480

SETOR.ROTA.SEQ.CICLO 5.26.4710.117

| CONTA DE ÁGUA Nº | MÊS REFERÊNCIA | VENCIMENTO |
|---|---|---|
| 76.891.617 | Out/2023 | 15/11/2023 |

**MANAUS AMBIENTAL S/A**
**Avenida André Araújo, 1.981**
**Manaus/AM - CEP 69060-000 CNPJ: 03.264.927/0001-27**

| MEDIDOR | DIÂMETRO | ECONOMIAS RES. | COM. | IND. | PUB. | SOC. |
|---|---|---|---|---|---|---|
| E22B001093 | 20 M3/H - E | 0 | 0 | 0 | 1 | 0 |

MORADOR
HOSPITAL MILITAR DE MANAUS
09601850000209

| LEITURA ANTERIOR DATA | LEITURA ATUAL DATA | CONSUMO FATURADO(M³) |
|---|---|---|
| 806 | 806 | 12 |
| 25/09/2023 | 24/10/2023 | FAT. MÉDIA |

REAJUSTE TARIFÁRIO - 20231001

50-EMITIDO - RETIDA

ENDEREÇO DO IMÓVEL
RUA IPIXUNA-1421-CACHOEIRINHA-MANAUS-AM-Cep:69065000

PIS(0,00%)(BASE DE CÁLCULO: R$ 0,00): R$ 0,00
COFINS(0,00%)(BASE DE CÁLCULO: R$ 0,00): R$ 0,00
ISS(5%)(BASE DE CÁLCULO: R$ 0,00): R$ 0,00

Colab. Leitura: PEDRO NASCIMENTO

Bn° 48 SALC HMAM

## ESPECIFICAÇÕES DA CONTA

| | TIPO ECONOMIA | FAIXA CONSUMO | UNID | QTD/EC/CONS | V.UNIT. | TOTAL R$ | ICMS% |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| ÁGUA | PUBLICA | até 12 | M³ | 1 x 12 | 24,98 | 299,71 | |
| ESGOTO | | | | | | | |

| DEMOSTRATIVO DE FATURAMENTO | |
|---|---|
| VLR AGUA | 299,71 |
| IRRF | -14,39 |
| CSLL | -3,00 |

## INFORMAÇÕES SOBRE A QUALIDADE DA ÁGUA

| | COLIFORMES TOTAIS | COLIFORMES TERMOTOLERANTES | BACTÉRIAS HETEROTRÓFICAS | CLORO LIVRE | TURBIDEZ | pH | COR APARENTE |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| AMOSTRA REALIZADAS: | 1351 | 1351 | 98 | 1898 | 1896 | 1211 | 1418 |
| AMOSTRAS ANÔMALAS: | 0 | 0 | 0 | 0 | 1 | 0 | 1 |
| AMOSTRAS CONFORMES: | 1351 | 1351 | 98 | 1898 | 1895 | 1211 | 1417 |
| AMOSTRA REALIZADAS: | (UFC/100 ml) Ausência em 95% | (UFC/100 ml) Ausência | (UFC/ml) 500 | (ml/l) 0,2 / 5,0 | (NTU) 5,0 | pH 6,0 a 9,5 | (UC) 15 |

A IMPONTUALIDADE NO PAGAMENTO IMPLICARÁ EM ACRÉSCIMO DE 2% DO VALOR AO MÊS, COBRADOS NA PRÓXIMA FATURA (RETENÇÃO DE 5,80% CONF LEI 9430 RI E ISENÇÃO DE PIS/COFINS CONFORME ART. 36 da LEI nº 10.833/2003).

**TOTAL A PAGAR**
**282,32**

## MENSAGEM

LEITURA NORMAL
NOSSOS ARQUIVOS NÃO ACUSAM DÉBITO(S).

## *CONSUMO MEDIDO EM M³ NOS ÚLTIMOS 12 MESES *

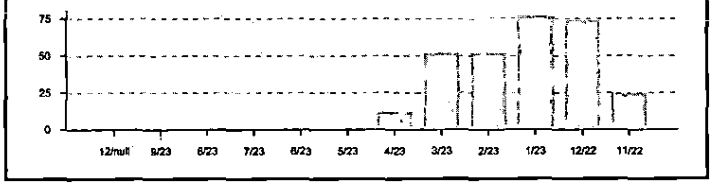


AUTENTICAÇÃO MECÂNICA 00E4.6C2E.9EC7.C010.01AD.DA22.2496.CEBD

DESTAQUE AQUI

ÁGUAS DE MANAUS

| CLIENTE Nº / MATRICULA | TOTAL A PAGAR |
|---|---|
| 188930-3 | 282,32 |

**Pague com Pix**

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

2ª VIA

VENCIMENTO 15/11/2023

82610000002 3 82320477000 7 00202316223 9 33740100104 1

Segunda Via

ÁGUAS DE MANAUS

CÓDIGO DE CADASTRO PARA DÉBITO AUTOMÁTICO

| CLIENTE Nº / MATRÍCULA | EMISSÃO |
|---|---|
| 188930-3 | 30/11/2023 |

Quad. Lote 105.0480

SETOR.ROTA.SEQ.CICLO 5.26.4710.117

| CONTA DE ÁGUA Nº | MÊS REFERÊNCIA | VENCIMENTO |
|---|---|---|
| 77.282.792 | Nov/2023 | 25/12/2023 |

**MANAUS AMBIENTAL S/A**
**Avenida André Araújo, 1.981**
**Manaus/AM - CEP 69060-000 CNPJ: 03.264.927/0001-27**

| MEDIDOR | DIÂMETRO | ECONOMIAS RES. | COM. | IND. | PUB. | SOC. |
|---|---|---|---|---|---|---|
| E22B001093 | 20 M3/H - E | 0 | 0 | 0 | 1 | 0 |

MORADOR
HOSPITAL MILITAR DE MANAUS
09601850000209

| LEITURA ANTERIOR DATA | LEITURA ATUAL DATA | CONSUMO FATURADO(M³) |
|---|---|---|
| 806 | 806 | 12 |
| 24/10/2023 | 25/11/2023 | FAT. MÉDIA |

REAJUSTE TARIFÁRIO - 20231001

50-EMITIDO - RETIDA

ENDEREÇO DO IMÓVEL
RUA IPIXUNA-1421-CACHOEIRINHA-MANAUS-AM-Cep:69065000

PIS(0,00%)(BASE DE CÁLCULO: R$ 0,00): R$ 0,00
COFINS(0,00%)(BASE DE CÁLCULO: R$ 0,00): R$ 0,00
ISS(5%)(BASE DE CÁLCULO: R$ 0,00): R$ 0,00

Colab. Leitura: PEDRO NASCIMENTO

Fl nº 49
SALC HMAM

## ESPECIFICAÇÕES DA CONTA

| TIPO ECONOMIA | FAIXA CONSUMO | UNID | QTD/EC/CONS | V.UNIT. | TOTAL R$ | ICMS% |
|---|---|---|---|---|---|---|
| ÁGUA PUBLICA | ate 12 | M³ | 1 x 12 | 24,98 | 299,71 | |
| ESGOTO | | | | | | |

| DEMOSTRATIVO DE FATURAMENTO | |
|---|---|
| VLR AGUA | 299,71 |
| MLT IMPONT 10/2023 | 5,99 |
| JRS IMPONT 10/2023 | 0,19 |
| IRRF | -14,68 |
| CSLL | -3,06 |

### INFORMAÇÕES SOBRE A QUALIDADE DA ÁGUA

| | COLIFORMES TOTAIS | COLIFORMES TERMOTOLERANTES | BACTÉRIAS HETEROTRÓFICAS | CLORO LIVRE | TURBIDEZ | pH | COR APARENTE |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| AMOSTRA REALIZADAS: | 1033 | 1033 | 85 | 1611 | 1611 | 1036 | 1217 |
| AMOSTRAS ANÔMALAS: | 0 | 0 | 0 | 2 | 0 | 0 | 0 |
| AMOSTRAS CONFORMES: | 1033 | 1033 | 85 | 1609 | 1611 | 1036 | 1217 |
| AMOSTRA REALIZADAS: | (UFC/100 ml) Ausência em 95% | (UFC/100 ml) Ausência | (UFC/ml) 500 | (ml/l) 0,2 / 5,0 | (NTU) 5,0 | pH 6,0 a 9,5 | (UC) 15 |

A IMPONTUALIDADE NO PAGAMENTO IMPLICARÁ EM ACRÉSCIMO DE 2% DO VALOR AO MÊS, COBRADOS NA PRÓXIMA FATURA (RETENÇÃO DE 5,80% CONF LEI 9430 RI E ISENÇÃO DE PIS/COFINS CONFORME ART. 36 da LEI nº 10.833/2003).

**TOTAL A PAGAR**
**288,15**

### MENSAGEM

LEITURA NORMAL
NOSSOS ARQUIVOS NÃO ACUSAM DEBITO(S).

### *CONSUMO MEDIDO EM M³ NOS ÚLTIMOS 12 MESES *

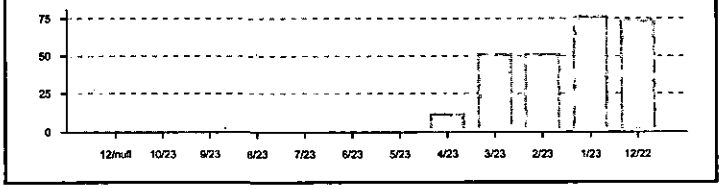


AUTENTICAÇÃO MECÂNICA 5D05.4864.EB48.3BEA.49FE.C9D9.9CCE.A700

DESTAQUE AQUI

ÁGUAS DE MANAUS

| CLIENTE Nº / MATRÍCULA | TOTAL A PAGAR |
|---|---|
| 188930-3 | 288,15 |

**Pague com Pix**

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

2ª VIA

VENCIMENTO 25/12/2023

82630000002 1 88150477000 2 00202316263 5 97220100104 7

Segunda Via

ÁGUAS DE MANAUS

CÓDIGO DE CADASTRO PARA DÉBITO AUTOMÁTICO

| CLIENTE Nº / MATRÍCULA | EMISSÃO |
|---|---|
| 188930-3 | 02/01/2024 |

Quad. Lote 105.0480

SETOR.ROTA.SEQ.CICLO 5.26.20.117

| CONTA DE ÁGUA Nº | MÊS REFERÊNCIA | VENCIMENTO |
|---|---|---|
| 77.789.274 | Dez/2023 | 25/01/2024 |

**MANAUS AMBIENTAL S/A**
**Avenida André Araújo, 1.981**
**Manaus/AM - CEP 69060-000 CNPJ: 03.264.927/0001-27**

| MEDIDOR | DIÂMETRO | ECONOMIAS RES. | COM. | IND. | PUB. | SOC. |
|---|---|---|---|---|---|---|
| E22B001093 | 20 M3/H - E | 0 | 0 | 0 | 1 | 0 |

MORADOR
HOSPITAL MILITAR DE MANAUS
09601850000209

| LEITURA ANTERIOR DATA | LEITURA ATUAL DATA | CONSUMO FATURADO(M³) |
|---|---|---|
| 806 | 985 | 179 |
| 25/11/2023 | 26/12/2023 | |

REAJUSTE TARIFÁRIO - 20231001

50-EMITIDO - RETIDA

ENDEREÇO DO IMÓVEL
RUA IPIXUNA-1421-CACHOEIRINHA-MANAUS-AM-Cep:69065000

PIS(0,00%)(BASE DE CÁLCULO: R$ 0,00): R$ 0,00
COFINS(0,00%)(BASE DE CÁLCULO: R$ 0,00): R$ 0,00
ISS(5%)(BASE DE CÁLCULO: R$ 0,00): R$ 0,00

Colab. Leitura: PEDRO NASCIMENTO

Fl nº 50
SALC HMAM

## ESPECIFICAÇÕES DA CONTA

| | TIPO ECONOMIA | FAIXA CONSUMO | UNID | QTD/EC/CONS | V.UNIT. | TOTAL R$ | ICMS% |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| ÁGUA | PUBLICA | ate 12 | M³ | 1 x 12 | 24,98 | 299,71 | |
| | PUBLICA | acima 12 | M³ | 1 x 167 | 34,25 | 5.720,08 | |
| ESGOTO | | | | | | | |

| DEMOSTRATIVO DE FATURAMENTO | |
|---|---|
| VLR ÁGUA | 6.019,79 |
| IRRF | -268,95 |
| CSLL | -60,20 |

### INFORMAÇÕES SOBRE A QUALIDADE DA ÁGUA

| | COLIFORMES TOTAIS | COLIFORMES TERMOTOLERANTES | BACTÉRIAS HETEROTRÓFICAS | CLORO LIVRE | TURBIDEZ | pH | COR APARENTE |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| AMOSTRA REALIZADAS: | 1182 | 1182 | 83 | 1700 | 1700 | 1101 | 1364 |
| AMOSTRAS ANÔMALAS: | 2 | 0 | 0 | 2 | 4 | 0 | 12 |
| AMOSTRAS CONFORMES: | 1180 | 1182 | 83 | 1698 | 1696 | 1101 | 1352 |
| AMOSTRA REALIZADAS: | (UFC/100 ml) Ausência em 95% | (UFC/100 ml) Ausência | (UFC/ml) 500 | (ml/l) 0,2 / 5,0 | (NTU) 5,0 | pH 6,0 a 9,5 | (UC) 15 |

A IMPONTUALIDADE NO PAGAMENTO IMPLICARÁ EM ACRÉSCIMO DE 2% DO VALOR AO MÊS, COBRADOS NA PRÓXIMA FATURA (RETENÇÃO DE 5,80% CONF LEI 9430 RI E ISENÇÃO DE PIS/COFINS CONFORME ART. 36 da LEI nº 10.833/2003).

**TOTAL A PAGAR**
**5.670,64**

### MENSAGEM

LEITURA NORMAL
NOSSOS ARQUIVOS NÃO ACUSAM DEBITO(S).

### *CONSUMO MEDIDO EM M³ NOS ÚLTIMOS 12 MESES *

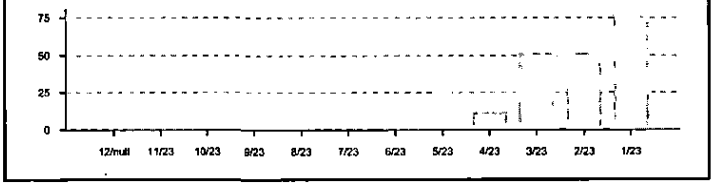


AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

D8AA.5549.56A2.38A1.AA7F.354D.79B4.B779

DESTAQUE AQUI

ÁGUAS DE MANAUS

| CLIENTE Nº / MATRÍCULA | TOTAL A PAGAR |
|---|---|
| 188930-3 | 5.670,64 |

**Pague com Pix**

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

2ª VIA

**VENCIMENTO** 25/01/2024

82640000056 6 70640477000 2 00202316316 1 82380100104 6

ÁGUAS DE MANAUS

CODIGO PARA CADASTRO PARA DÉBITO AUTOMÁTICO

Quad. Lote
350.0162
SETOR.ROTA.SEQ.CICLO
14.19.880.8

**Demonstrativo de Nota Fiscal paga.** 

| CLIENTE Nº./MATRÍCULA | EMISSÃO |
|---|---|
| 604640-1 | 31/03/2023 |

| CONTA DE ÁGUA Nº | MÊS REFERÊNCIA | VENCIMENTO |
|---|---|---|
| 71.844.705 | *Janeiro/2023* | 25/02/2023 |

| MEDIDOR | DIÂMETRO | ECONOMIAS RES. | COM. | IND. | PUB. | SOC. |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Y18S703916 | 1.5 M3/H -Y | 0 | 0 | 0 | 1 | 0 |

| LEITURA ANTERIOR DATA | LEITURA ATUAL DATA | CONSUMO FATURADO(M³) |
|---|---|---|
| 1367 | 1399 | 32 |
| 10/12/2022 | 09/01/2023 14:54 | |

**MANAUS AMBIENTAL S/A**
**Avenida André Araújo, 1.981**
**Manaus/AM - CEP 69060-000 - CNPJ Nº03.264.927/0001-27**

MORADOR
HOSPITAL MILITAR DE MANAUS
09601850000209

50-EMITIDO - RETIDA

PIS(0,00%)(BASE DE CÁLCULO: R$ 0,00): R$ 0,00
COFINS(0,00%)(BASE DE CÁLCULO: R$ 0,00): R$ 0,00
ISS(5%)(BASE DE CÁLCULO: R$ 0,00): R$ 0,00

ENDEREÇO DO IMÓVEL
RUA BRASIL-218-AME 217-SAO JORGE-MANAUS-AM-
Cep:69033000

Colab. Leitura: PEDRO HAMILTON S. DO NASCIMENTO

Fl. nº 51
SALC HMAM

## ESPECIFICAÇÕES DA CONTA

| | TIPO ECONOMIA | FAIXA CONSUMO | UNID | QTD/EC/CONS | V.UNIT. | TOTAL R$ | ICMS% |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| ÁGUA | PUBLICA | ATE 12 | M³ | 1 x 12 | 20,27 | 243,29 | |
| | PUBLICA | ACIMA 12 | M³ | 1 x 20 | 27,80 | 556,06 | |
| ESGOTO | | | | | | | |

| DEMONSTRATIVO DE FATURAMENTO | |
|---|---|
| VALOR DE ÁGUA | 799,35 |
| IRRF (4,80%) | - 38,37 |
| CSLL (1,00%) | - 7,99 |

INFORMAÇÕES SOBRE A QUALIDADE DA ÁGUA

| | COLIFORMES TOTAIS | COLIFORMES TERMOTOLERANTES | BACTÉRIAS HETEROTRÓFICAS | CLORO LIVRE | TURBIDEZ | pH | COR APARENTE |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| AMOSTRAS REALIZADAS: | 897 | 897 | 84 | 1365 | 1365 | 865 | 863 |
| AMOSTRAS ANÔMALAS: | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| AMOSTRAS CONFORMES: | 897 | 897 | 84 | 1365 | 1365 | 865 | 863 |
| PADRÃO DE AMOSTRAS PERMITIDO: | (UFC/100 ml) Ausência em 95% | (UFC/100 ml) Ausência | (UFC/ml) 500 | (mg/L) 0,2 / 5,0 | (NTU) 5,0 | pH 6,0 a 9,0 | (uC) 15 |

**CÁLCULO DE ICMS**

Base de Cálculo:

Valor do Imposto:

PAGAMENTO APÓS A DATA DE VENCIMENTO SERÃO COBRADOS MULTA DE 2%, JUROS DE 1% AO MÊS E ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA COM BASE NO INPC.

**TOTAL A PAGAR**

**752,99**

**MENSAGEM**

2

**"CONSUMO MEDIDO EM M³ NOS ÚLTIMOS 12 MESES"**

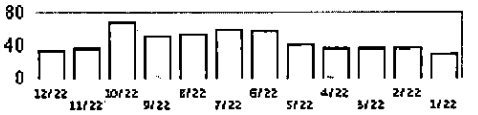


AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

DESTAQUE AQUI

ÁGUAS DE MANAUS

| CLIENTE Nº./MATRÍCULA | TOTAL A PAGAR |
|---|---|
| 604640-1 | 752,99 |

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

| VENCIMENTO |
|---|
| 25/02/2023 |

**Demonstrativo de Nota Fiscal paga.**

2023-150439268-01-001-04-4

ÁGUAS DE MANAUS

**Demonstrativo de Nota Fiscal paga.** 

CÓDIGO DE CADASTRO PARA DÉBITO AUTOMÁTICO

| CLIENTE Nº / MATRÍCULA | EMISSÃO |
|---|---|
| 604640-1 | 31/03/2023 |

Quad. Lote 350.0162
SETOR.ROTA.SEQ.CICLO 14.19.880.8

| CONTA DE ÁGUA Nº | MÊS REFERÊNCIA | VENCIMENTO |
|---|---|---|
| 72.344.417 | *Fevereiro/2023* | 25/03/2023 |

| MEDIDOR | DIÂMETRO | ECONOMIAS RES. | COM. | IND. | PUB. | SOC. |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Y18S703916 | 1.5 M3/H -Y | 0 | 0 | 0 | 1 | 0 |

**MANAUS AMBIENTAL S/A**
**Avenida André Araújo, 1.981**
**Manaus/AM - CEP 69060- 000 - CNPJ Nº03.264.927/0001- 27**

MORADOR
HOSPITAL MILITAR DE MANAUS
09601850000209

REAJUSTE TARIFÁRIO - 20230129

50-EMITIDO - RETIDA

PIS(0,00%)(BASE DE CÁLCULO: R$ 0,00): R$ 0,00
COFINS(0,00%)(BASE DE CÁLCULO: R$ 0,00): R$ 0,00
ISS(5%)(BASE DE CÁLCULO: R$ 0,00): R$ 0,00

| LEITURA ANTERIOR DATA | LEITURA ATUAL DATA | CONSUMO FATURADO(M³) |
|---|---|---|
| 1399 | 1431 | 32 |
| 09/01/2023 | 08/02/2023 11:27 | |

ENDEREÇO DO IMÓVEL
RUA BRASIL-218-AME 217-SAO JORGE-MANAUS-AM-Cep:69033000

Colab. Leitura: PEDRO HAMILTON S. DO NASCIMENTO

Bl nº 57
SAAC HMAM

## ESPECIFICAÇÕES DA CONTA

| | TIPO ECONOMIA | FAIXA CONSUMO | UNID | QTD/EC/CONS | V.UNIT. | TOTAL R$ | ICMS% |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| ÁGUA | PUBLICA | até 12 | M³ | 1 x 12 | 24,63 | 295,41 | |
| | PUBLICA | até 12 | M³ | 1 x 12 | 20,27 | 243,29 | |
| | PUBLICA | acima 12 | M³ | 1 x 20 | 32,96 | 659,20 | |
| | PUBLICA | acima 12 | M³ | 1 x 20 | 27,85 | 557,00 | |
| ESGOTO | | | | | | | |

DEMONSTRATIVO DE FATURAMENTO

| | |
|---|---|
| VALOR DE ÁGUA | 853,71 |
| IRRF (4,80%) | - 40,98 |
| CSLL (1,00%) | - 8,54 |

INFORMAÇÕES SOBRE A QUALIDADE DA ÁGUA

| | COLIFORMES TOTAIS | COLIFORMES TERMOTOLERANTES | BACTÉRIAS HETEROTRÓFICAS | CLORO LIVRE | TURBIDEZ | pH | COR APARENTE |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| AMOSTRAS REALIZADAS: | 1041 | 1041 | 100 | 1522 | 1521 | 867 | 1025 |
| AMOSTRAS ANÔMALAS: | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| AMOSTRAS CONFORMES: | 1041 | 1041 | 100 | 1522 | 1521 | 867 | 1025 |
| PADRÃO DE AMOSTRAS PERMITIDO. | AUSÊNCIA em 95% | AUSÊNCIA | 500 | 0,2 / 5,0 | 5,0 | 6,0 a 9,5 | 15 |

| CÁLCULO DE ICMS | | TOTAL A PAGAR |
|---|---|---|
| Base de Cálculo: | PAGAMENTO APÓS A DATA DE VENCIMENTO SERÃO COBRADOS MULTA DE 2%, JUROS DE 1% AO MÊS E ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA COM BASE NO INPC. | |
| Valor do Imposto: | | 804,19 |

MENSAGEM

2

"CONSUMO MEDIDO EM M³ NOS ÚLTIMOS 12 MESES"

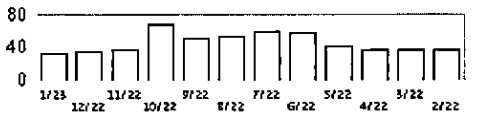


DIAS SEM REAJUSTE DE TARIFA: 19 - DIAS COM REAJUSTE DE TARIFA: 1

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

DESTAQUE AQUI

ÁGUAS DE MANAUS

| CLIENTE Nº / MATRÍCULA | TOTAL A PAGAR |
|---|---|
| 604640- 1 | 804,19 |

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

VENCIMENTO 25/03/2023

Pague pelo celular

**Demonstrativo de Nota Fiscal paga.**

2023-150966050-01-001-04-8

ÁGUAS DE MANAUS

CÓDIGO DE CADASTRO PARA DÉBITO AUTOMÁTICO:

**Demonstrativo de Nota Fiscal paga.** 

| CLIENTE Nº / MATRÍCULA | EMISSÃO |
|---|---|
| 604640-1 | 31/03/2023 |

Quad. Lote
350.0162
SETOR.ROTA.SEQ.CICLO
14.19.880.8

| CONTA DE ÁGUA Nº | MÊS REFERÊNCIA | VENCIMENTO |
|---|---|---|
| 72.848.940 | *Marco/2023* | 25/04/2023 |

**MANAUS AMBIENTAL S/A**
**Avenida André Araújo, 1.981**
**Manaus/AM - CEP 69060-000 - CNPJ Nº03.264.927/0001-27**

| MEDIDOR | DIÂMETRO | ECONOMIAS RES. | COM. | IND. | PÚB. | SOC. |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Y18S703916 | 1.5 M3/H -Y | 0 | 0 | 0 | 1 | 0 |

MORADOR
HOSPITAL MILITAR DE MANAUS
09601850000209

REAJUSTE TARIFÁRIO - 20230129

50-EMITIDO - RETIDA

PIS(0,00%)(BASE DE CÁLCULO: R$ 0,00): R$ 0,00
COFINS(0,00%)(BASE DE CÁLCULO: R$ 0,00): R$ 0,00
ISS(5%)(BASE DE CÁLCULO: R$ 0,00): R$ 0,00

| LEITURA ANTERIOR DATA | LEITURA ATUAL DATA | CONSUMO FATURADO(M³) |
|---|---|---|
| 1431 | 1464 | 33 |
| 08/02/2023 | 10/03/2023 09:51 | |

ENDEREÇO DO IMÓVEL
RUA BRASIL-218-AME 217-SAO JORGE-MANAUS-AM-Cep:69033000

Colab. Leitura: PEDRO HAMILTON S. DO NASCIMENTO

Fn° 99
SALO HMAM

## ESPECIFICAÇÕES DA CONTA

| | TIPO ECONOMIA | FAIXA CONSUMO | UNID | QTD/EC/CONS | V.UNIT. | TOTAL R$ | ICMS% |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| ÁGUA | PUBLICA | até 12 | M³ | 1 x 12 | 24,03 | 288,41 | |
| | PUBLICA | acima 12 | M³ | 1 x 21 | 32,96 | 692,16 | |
| ESGOTO | | | | | | | |

**DEMONSTRATIVO DE FATURAMENTO**

| | |
|---|---|
| VALOR DE ÁGUA | 980,57 |
| IRRF (4,80%) | - 47,07 |
| CSLL (1,00%) | - 9,81 |

**INFORMAÇÕES SOBRE A QUALIDADE DA ÁGUA**

| | COLIFORMES TOTAIS | COLIFORMES TERMOTOLERANTES | BACTÉRIAS HETEROTRÓFICAS | CLORO LIVRE | TURBIDEZ | pH | COR APARENTE |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| AMOSTRAS REALIZADAS: | 1339 | 1333 | 167 | 1956 | 1959 | 1161 | 1346 |
| AMOSTRAS AMÔNALAS: | 0 | 0 | 0 | 0 | 1 | 0 | 0 |
| AMOSTRAS CONFORMES: | 1327 | 1333 | 167 | 1956 | 1957 | 1161 | 1346 |
| PADRÃO DE AMOSTRAS PERMITIDO: | (UFC/100 ml) Ausência em 95% | (UFC/100 ml) Ausência | AVFC/ml 500 | (mg/L) 0,2 / 5,0 | (NTU) 5,0 | pH 6,0 a 9,5 | (UC) 15 |

**CÁLCULO DE ICMS**

Base de Cálculo:

Valor do Imposto:

PAGAMENTO APÓS A DATA DE VENCIMENTO SERÃO COBRADOS MULTA DE 2%, JUROS DE 1% AO MÊS E ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA COM BASE NO INPC.

**TOTAL A PAGAR**

**923,69**

**MENSAGEM**

2

**"CONSUMO MEDIDO EM M³ NOS ÚLTIMOS 12 MESES"**

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

DESTAQUE AQUI

ÁGUAS DE MANAUS

| CLIENTE Nº / MATRÍCULA | TOTAL A PAGAR |
|---|---|
| 604640-1 | 923,69 |

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

VENCIMENTO
25/04/2023

**Demonstrativo de Nota Fiscal paga.**

2023-151479378-01-001-04-6

ÁGUAS DE MANAUS

Segunda Via

Quad. Lote
350.0162
SETOR.ROTA.SEQ.CICLO
14.19.880.8

**MANAUS AMBIENTAL S/A**
**Avenida André Araújo, 1.981**
**Manaus/AM - CEP 69060-000 - CNPJ Nº03.264.927/0001-27**

| | | |
|---|---|---|
| 604640-1 | | EMISSÃO 13/04/2023 |
| CONTA DE ÁGUA Nº 73.366.244 | MÊS REFERÊNCIA Abr/2023 | VENCIMENTO 25/05/2023 |

| MEDIDOR | DIÂMETRO | ECONOMIAS RES. | COM. | IND. | PÚB. | SOC. |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Y18S703916 | 1.5 M3/H -Y | 0 | 0 | 0 | 1 | 0 |

| LEITURA ANTERIOR DATA | LEITURA ATUAL DATA | CONSUMO |
|---|---|---|
| 1464 10/03/2023 | 1496 10/04/2023 12:41 | 32 |

MORADOR
HOSPITAL MILITAR DE MANAUS
09601850000209

REAJUSTE TARIFÁRIO - 20230129

50-EMITIDO - RETIDA

PIS(0,00%)(BASE DE CÁLCULO: R$ 0,00): R$ 0,00
COFINS(0,00%)(BASE DE CÁLCULO: R$ 0,00): R$ 0,00
ISS(5%)(BASE DE CÁLCULO: R$ 0,00): R$ 0,00

ENDEREÇO DO IMÓVEL
RUA BRASIL-218-AME 217-SAO JORGE-MANAUS-AM-
Cep:69033000

Colab. Leitura: PEDRO HAMILTON S. DO NASCIMENTO

## ESPECIFICAÇÕES DA CONTA

| TIPO ECONOMIA | FAIXA CONSUMO | | UNID | QTD/EC/CONS | V.UNIT. | TOTAL R$ | ICMS% |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| ÁGUA | PUBLICA | até | 12 | Mº | 1 x 12 | 24,03 | 288,41 |
| | PUBLICA | acima | 12 | Mº | 1 x 20 | 32,95 | 659,20 |
| ESGOTO | | | | | | | |

| DEMONSTRATIVO DE FATURAMENTO | |
|---|---|
| VLR AGUA | 947,61 |
| IRRF | - 45,49 |
| CSLL | - 9,48 |

DECLARAÇÃO DE QUITAÇÃO ANUAL (Lei Federal n. 12.007/2009)
Declaramos que não existem débitos no contrato 508930. Esta declaração substitui as quitações das faturas com vencimento neste contrato até dez/2022.

INFORMAÇÕES SOBRE A QUALIDADE DA ÁGUA

| | COLIFORMES TOTAIS | COLIFORMES TERMOTOLERANTES | BACTÉRIAS HETEROTRÓFICAS | CLORO LIVRE | TURBIDEZ | pH | COR APARENTE |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| AMOSTRAS REALIZADAS: | 908 | 908 | 114 | 1308 | 1308 | 812 | 907 |
| AMOSTRAS ANÔMALAS: | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| AMOSTRAS CONFORMES: | 908 | 908 | 114 | 1308 | 1308 | 812 | 907 |
| PADRÃO DE AMOSTRAS PERMITIDO: | (UFC/100 ml) Ausência em 95% | (UFC/100 ml) Ausência | (UFC/ml) 500 | (mg/L) ~2,5 | (UT) 5,0 | (UH) 6,0 a 9,5 | (UC) 15 |

CÁLCULO DE ICMS

Base de Cálculo:

Valor do Imposto:

A IMPONTUALIDADE NO PAGAMENTO IMPLICARÁ EM ACRÉSCIMO DE 2% DO VALOR AO MÊS, COBRADOS NA PRÓXIMA FATURA (RETENÇÃO DE 5,81% CONF LEI 9430 RI E ISENÇÃO DE PIS/COFINS CONFORME ART. 35 da LEI nº 10.833/2003).

TOTAL A PAGAR
**892,64**

MENSAGEM

CONSUMO MEDIDO EM M³ NOS ÚLTIMOS 12 MESES

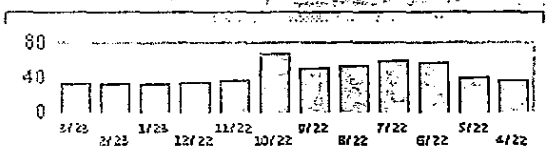


AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

DESTACAR AQUI

ÁGUAS DE MANAUS

| | |
|---|---|
| 604640-1 | TOTAL A PAGAR 892,64 |
| AUTENTICAÇÃO MECÂNICA | VENCIMENTO 25/05/2023 |

**Pague com Pix**

82690000008 2 92640477000 6 00202315202 4 32360100104 9

2023-152023236-01-001-04-3

ÁGUAS DE MANAUS

[redacted] | CLIENTE Nº MATRÍCULA: 604640-1 | EMISSÃO: 03/06/2023

Quad. Lote 350.0162
SETOR.ROTA.SEQ.CICLO 14.19.880.8

**MANAUS AMBIENTAL S/A**
Avenida André Araújo, 1.981
Manaus/AM - CEP 69060-000 - CNPJ Nº03.264.927/0001-27

| CONTA DE ÁGUA Nº | MÊS REFERÊNCIA | [redacted] |
|---|---|---|
| 73.906.202 | Mai/2023 | 25/06/2023 |

| MEDIDOR | DIÂMETRO | ECONOMIAS RES. | COM. | IND. | PUB. | SOC. |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Y18S703916 | 1.5 M3/H - Y | 0 | 0 | 0 | 1 | 0 |

MORADOR
HOSPITAL MILITAR DE MANAUS
09601850000209

| LEITURA ANTERIOR DATA | LEITURA ATUAL DATA | [redacted] |
|---|---|---|
| 1496 10/04/2023 | 1521 10/05/2023 13:06 | 25 |

REAJUSTE TARIFÁRIO - 20230129

50-EMITIDO - RETIDA

PIS(0,00%)(BASE DE CÁLCULO: R$ 0,00): R$ 0,00
COFINS(0,00%)(BASE DE CÁLCULO: R$ 0,00): R$ 0,00
ISS(5%)(BASE DE CÁLCULO: R$ 0,00): R$ 0,00

ENDEREÇO DO IMÓVEL
RUA BRASIL-218-AME 217-SAO JORGE-MANAUS-AM-
Cep:69033000

Colab: Leitura: PEDRO NASCIMENTO

n° 55
SALC HMAM

## ESPECIFICAÇÕES DA CONTA

| TIPO ECONOMIA | FAIXA CONSUMO | | UNID. | QTD/ECO/CONS | V.UNIT. | TOTAL R$ | ICMS% |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| PUBLICA | até | 12 | M³ | 1 x 12 | 24,03 | 288,41 | |
| PUBLICA | acima | 12 | M³ | 1 x 13 | 32,96 | 428,48 | |

ÁGUA

ESGOTO

| DEMONSTRATIVO DE FATURAMENTO | |
|---|---|
| VLR AGUA | 716,89 |
| IRRF | - 34,41 |
| CSLL | - 7,17 |

INFORMAÇÕES SOBRE A QUALIDADE DA ÁGUA

| | COLIFORMES TOTAIS | COLIFORMES TERMOTOLERANTES | BACTÉRIAS HETEROTRÓFICAS | CLORO LIVRE | TURBIDEZ | pH | COR APARENTE |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| AMOSTRAS REALIZADAS: | 1215 | 1215 | 163 | 1198 | 1198 | 1169 | 1169 |
| AMOSTRAS ANÔMALAS: | 4 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| AMOSTRAS CONFORME: | 1211 | 1215 | 163 | 1198 | 1198 | 1169 | 1169 |
| PADRÃO DE AMOSTRAS PERMITIDO: | (UFC/100 ml) Ausência em 95% | (UFC/100 ml) Ausência | (UFC/ml) 500 | (mg/L) 0,2 / 5,0 | (NTU) 5,0 | pH 6,0 a 9,0 | (UC) 15 |

CÁLCULO DE ICMS

Base de Cálculo:

Valor do Imposto:

A IMPONTUALIDADE NO PAGAMENTO IMPLICARÁ EM ACRÉSCIMO DE 2% DO VALOR AO MÊS, COBRADOS NA PRÓXIMA FATURA (RETENÇÃO DE 5,80% CONF LEI 9430 - RI E ISENÇÃO DE PIS/COFINS CONFORME ART. 36 da LEI nº 10.833/2003).

TOTAL A PAGAR: **675,31**

MENSAGEM

*CONSUMO MEDIDO EM M³ NOS ÚLTIMOS 12 MESES*

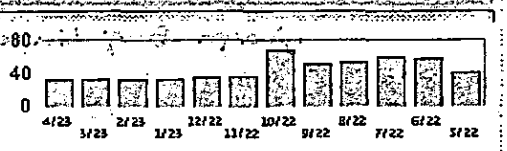


AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

DESTAQUE AQUI

ÁGUAS DE MANAUS

| CLIENTE Nº MATRÍCULA | TOTAL A PAGAR: |
|---|---|
| 604640-1 | 675,31 |

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

[redacted] 25/06/2023

Pague com Pix

82670000006 8 75310477000 7 00202315258 6 46460100104 1

2023-152584646-01-001-04-8

Segunda Via

ÁGUAS DE MANAUS

CÓDIGO DE CADASTRO PARA DÉBITO AUTOMÁTICO

| CLIENTE Nº / MATRÍCULA | EMISSÃO |
|---|---|
| 604640-1 | 27/06/2023 |

Quad. Lote 350.0162

SETOR.ROTA.SEQ.CICLO 14.19.880.8

| CONTA DE ÁGUA Nº | MÊS REFERÊNCIA | VENCIMENTO |
|---|---|---|
| 74.399.482 | Jun/2023 | 25/07/2023 |

**MANAUS AMBIENTAL S/A**
**Avenida André Araújo, 1.981**
**Manaus/AM - CEP 69060-000 CNPJ: 03.264.927/0001-27**

| MEDIDOR | DIÂMETRO | ECONOMIAS RES. | COM. | IND. | PUB. | SOC. |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Y18S703916 | 1.5 M3/H -Y | 0 | 0 | 0 | 1 | 0 |

MORADOR
HOSPITAL MILITAR DE MANAUS
09601850000209

| LEITURA ANTERIOR DATA | LEITURA ATUAL DATA | CONSUMO FATURADO(M³) |
|---|---|---|
| 1521 10/05/2023 | 1534 10/06/2023 | 13 |

REAJUSTE TARIFÁRIO - 20230129

50-EMITIDO - RETIDA

ENDEREÇO DO IMÓVEL
RUA BRASIL-218-AME 217-SAO JORGE-MANAUS-AM-Cep:69033000

Colab. Leitura: PEDRO NASCIMENTO

PIS(0,00%)(BASE DE CÁLCULO: R$ 0,00): R$ 0,00
COFINS(0,00%)(BASE DE CÁLCULO: R$ 0,00): R$ 0,00
ISS(5%)(BASE DE CÁLCULO: R$ 0,00): R$ 0,00

Fl nº 56
SALC HMAM

## ESPECIFICAÇÕES DA CONTA

| | TIPO ECONOMIA | FAIXA CONSUMO | UNID | QTD/EC/CONS | V.UNIT. | TOTAL R$ | ICMS% |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| ÁGUA | PUBLICA | ate 12 | M³ | 1 x 12 | 24,03 | 288,41 | |
| | PUBLICA | acima 12 | M³ | 1 x 1 | 32,96 | 32,96 | |
| ESGOTO | | | | | | | |

| DEMOSTRATIVO DE FATURAMENTO | |
|---|---|
| VLR AGUA | 321,37 |
| IRRF | -15,43 |
| CSLL | -3,21 |

### INFORMAÇÕES SOBRE A QUALIDADE DA ÁGUA

| | COLIFORMES TOTAIS | COLIFORMES TERMOTOLERANTES | BACTÉRIAS HETEROTRÓFICAS | CLORO LIVRE | TURBIDEZ | pH | COR APARENTE |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| AMOSTRA REALIZADAS: | 1042 | 1042 | 104 | 1565 | 1565 | 948 | 1109 |
| AMOSTRAS ANÔMALAS: | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| AMOSTRAS CONFORMES: | 1042 | 1042 | 104 | 1565 | 1565 | 948 | 1109 |
| AMOSTRA REALIZADAS: | (UFC/100 ml) Ausência em 95% | (UFC/100 ml) Ausência | (UFC/ml) 500 | (ml/l) 0,2 / 5,0 | (NTU) 5,0 | pH 6,0 a 9,5 | (UC) 15 |

A IMPONTUALIDADE NO PAGAMENTO IMPLICARÁ EM ACRÉSCIMO DE 2% DO VALOR AO MÊS, COBRADOS NA PRÓXIMA FATURA (RETENÇÃO DE 5,80% CONF LEI 9430 RI E ISENÇÃO DE PIS/COFINS CONFORME ART. 36 da LEI nº 10.833/2003).

**TOTAL A PAGAR**
**302,73**

### MENSAGEM

LEITURA NORMAL
NOSSOS ARQUIVOS NÃO ACUSAM DEBITO(S).

### *CONSUMO MEDIDO EM M³ NOS ÚLTIMOS 12 MESES *

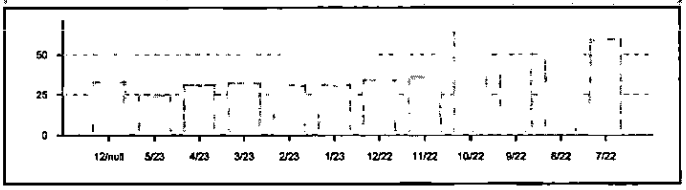


AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

779D.0AC5.CF50.FF2F.35B2.AFAE.C3BB.C90E

DESTAQUE AQUI

ÁGUAS DE MANAUS

| CLIENTE Nº / MATRÍCULA | TOTAL A PAGAR |
|---|---|
| 604640-1 | 302,73 |

**Pague com Pix**

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

2ª VIA

| VENCIMENTO |
|---|
| 25/07/2023 |

82680000003 4 02730477000 4 00202315958 1 41350100104 9

Segunda Via

ÁGUAS DE MANAUS

CÓDIGO DE CADASTRO PARA DÉBITO AUTOMÁTICO

Quad. Lote 350.0162

SETOR.ROTA.SEQ.CICLO 14.19.880.8

| CLIENTE Nº / MATRICULA | EMISSÃO |
|---|---|
| 604640-1 | 26/07/2023 |

| CONTA DE ÁGUA Nº | MÊS REFERÊNCIA | VENCIMENTO |
|---|---|---|
| 74.919.667 | Jul/2023 | 25/08/2023 |

**MANAUS AMBIENTAL S/A**
**Avenida André Araújo, 1.981**
**Manaus/AM - CEP 69060-000 CNPJ: 03.264.927/0001-27**

| MEDIDOR | DIÂMETRO | ECONOMIAS RES. | COM. | IND. | PUB. | SOC. |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Y18S703916 | 1.5 M3/H -Y | 0 | 0 | 0 | 1 | 0 |

MORADOR
HOSPITAL MILITAR DE MANAUS
09601850000209

| LEITURA ANTERIOR DATA | LEITURA ATUAL DATA | CONSUMO FATURADO(M³) |
|---|---|---|
| 1534 10/06/2023 | 1550 12/07/2023 | 16 |

REAJUSTE TARIFÁRIO - 20230129

50-EMITIDO - RETIDA

ENDEREÇO DO IMÓVEL
RUA BRASIL-218-AME 217-SAO JORGE-MANAUS-AM-Cep:69033000

PIS(0,00%)(BASE DE CÁLCULO: R$ 0,00): R$ 0,00
COFINS(0,00%)(BASE DE CÁLCULO: R$ 0,00): R$ 0,00
ISS(5%)(BASE DE CÁLCULO: R$ 0,00): R$ 0,00

Colab. Leitura: PEDRO NASCIMENTO

Fl nº 57
SALC HMAM

## ESPECIFICAÇÕES DA CONTA

| | TIPO ECONOMIA | FAIXA CONSUMO | UNID | QTD/EC/CONS | V.UNIT. | TOTAL R$ | ICMS% |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| ÁGUA | PUBLICA | até 12 | MP | 1 x 12 | 24,03 | 288,41 | |
| | PUBLICA | acima 12 | MP | 1 x 4 | 32,96 | 131,84 | |
| ESGOTO | | | | | | | |

| DEMOSTRATIVO DE FATURAMENTO | |
|---|---|
| VLR AGUA | 420,25 |
| IRRF | -20,17 |
| CSLL | -4,20 |

### INFORMAÇÕES SOBRE A QUALIDADE DA ÁGUA

| | COLIFORMES TOTAIS | COLIFORMES TERMOTOLERANTES | BACTÉRIAS HETEROTRÓFICAS | CLORO LIVRE | TURBIDEZ | pH | COR APARENTE |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| AMOSTRA REALIZADAS: | 1260 | 1260 | 94 | 1830 | 1827 | 1132 | 1301 |
| AMOSTRAS ANÔMALAS: | 5 | 0 | 0 | 1 | 0 | 0 | 6 |
| AMOSTRAS CONFORMES: | 1255 | 1260 | 94 | 1829 | 1827 | 1132 | 1295 |
| AMOSTRA REALIZADAS: | (UFC/100 ml) Ausência em 95% | (UFC/100 ml) Ausência | (UFC/ml) 500 | (ml/l) 0,2 / 5,0 | (NTU) 5,0 | pH 6,0 a 9,5 | (UC) 15 |

A IMPONTUALIDADE NO PAGAMENTO IMPLICARÁ EM ACRÉSCIMO DE 2% DO VALOR AO MÊS, COBRADOS NA PRÓXIMA FATURA (RETENÇÃO DE 5,80% CONF LEI 9430 RI E ISENÇÃO DE PIS/COFINS CONFORME ART. 36 da LEI nº 10.833/2003).

**TOTAL A PAGAR**
**395,88**

### MENSAGEM

LEITURA NORMAL
NOSSOS ARQUIVOS NÃO ACUSAM DEBITO(S).

### *CONSUMO MEDIDO EM M³ NOS ÚLTIMOS 12 MESES *

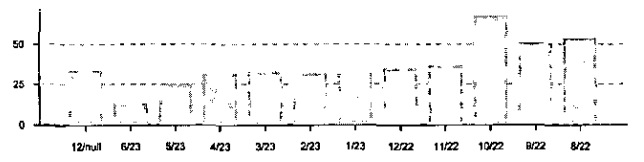


AUTENTICAÇÃO MECÂNICA
F6B2.7CD9.C2E9.6562.D203.C91C.42A1.2231

DESTAQUE AQUI

ÁGUAS DE MANAUS

| CLIENTE Nº / MATRICULA | TOTAL A PAGAR |
|---|---|
| 604640-1 | 395,88 |

**Pague com Pix**

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA
2ª VIA

| VENCIMENTO |
|---|
| 25/08/2023 |

82660000003 6 95880477000 5 00202316013 4 11920100104 5

Segunda Via

ÁGUAS DE MANAUS

CÓDIGO DE CADASTRO PARA DÉBITO AUTOMÁTICO

| CLIENTE Nº / MATRICULA | EMISSÃO |
|---|---|
| 604640-1 | 01/09/2023 |

Quad. Lote 350.0162

SETOR.ROTA.SEQ.CICLO 14.19.880.8

| CONTA DE ÁGUA Nº | MÊS REFERÊNCIA | VENCIMENTO |
|---|---|---|
| 75.413.864 | Ago/2023 | 25/09/2023 |

**MANAUS AMBIENTAL S/A**
**Avenida André Araújo, 1.981**
**Manaus/AM - CEP 69060-000 CNPJ: 03.264.927/0001-27**

| MEDIDOR | DIÂMETRO | ECONOMIAS RES. | COM. | IND. | PUB. | SOC. |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Y18S703916 | 1.5 M3/H -Y | 0 | 0 | 0 | 1 | 0 |

MORADOR
HOSPITAL MILITAR DE MANAUS
09601850000209

| LEITURA ANTERIOR DATA | LEITURA ATUAL DATA | CONSUMO FATURADO(M³) |
|---|---|---|
| 1550 | 1567 | 17 |
| 12/07/2023 | 11/08/2023 | |

REAJUSTE TARIFÁRIO - 20230129

50-EMITIDO - RETIDA

PIS(0,00%)(BASE DE CÁLCULO: R$ 0,00): R$ 0,00
COFINS(0,00%)(BASE DE CÁLCULO: R$ 0,00): R$ 0,00
ISS(5%)(BASE DE CÁLCULO: R$ 0,00): R$ 0,00

ENDEREÇO DO IMÓVEL
RUA BRASIL-218-AME 217-SAO JORGE-MANAUS-AM-Cep:69033000

Colab. Leitura: PEDRO NASCIMENTO

Fl nº 58
SALC HMAM

## ESPECIFICAÇÕES DA CONTA

| | TIPO ECONOMIA | FAIXA CONSUMO | UNID | QTD/EC/CONS | V.UNIT. | TOTAL R$ | ICMS% |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| ÁGUA | PUBLICA | ate 12 | M³ | 1 x 12 | 24,03 | 288,41 | |
| | PUBLICA | acima 12 | M³ | 1 x 5 | 32,96 | 164,80 | |
| ESGOTO | | | | | | | |

| DEMOSTRATIVO DE FATURAMENTO | |
|---|---|
| VLR AGUA | 453,21 |
| IRRF | -21,75 |
| CSLL | -4,53 |

## INFORMAÇÕES SOBRE A QUALIDADE DA ÁGUA

| | COLIFORMES TOTAIS | COLIFORMES TERMOTOLERANTES | BACTÉRIAS HETEROTRÓFICAS | CLORO LIVRE | TURBIDEZ | pH | COR APARENTE |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| AMOSTRA REALIZADAS: | 1080 | 1080 | 59 | 1652 | 1652 | 1028 | 1218 |
| AMOSTRAS ANÔMALAS: | 2 | 0 | 0 | 4 | 1 | 0 | 74 |
| AMOSTRAS CONFORMES: | 1078 | 1080 | 59 | 1648 | 1651 | 1028 | 1144 |
| AMOSTRA REALIZADAS: | (UFC/100 ml) Ausência em 95% | (UFC/100 ml) Ausência | (UFC/ml) 500 | (ml/l) 0,2 / 5,0 | (NTU) 5,0 | pH 6,0 a 9,5 | (UC) 15 |

A IMPONTUALIDADE NO PAGAMENTO IMPLICARÁ EM ACRÉSCIMO DE 2% DO VALOR AO MÊS, COBRADOS NA PRÓXIMA FATURA (RETENÇÃO DE 5,80% CONF LEI 9430 RI E ISENÇÃO DE PIS/COFINS CONFORME ART. 36 da LEI nº 10.833/2003).

**TOTAL A PAGAR**
**426,93**

## MENSAGEM

LEITURA NORMAL
NOSSOS ARQUIVOS NÃO ACUSAM DEBITO(S).

## *CONSUMO MEDIDO EM M³ NOS ÚLTIMOS 12 MESES *

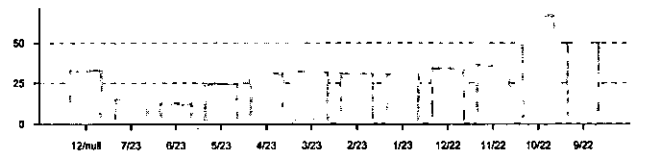


AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

A35D.2C96.E509.2846.4909.1AD0.80B1.3B40

DESTAQUE AQUI

ÁGUAS DE MANAUS

| CLIENTE Nº / MATRICULA | TOTAL A PAGAR |
|---|---|
| 604640-1 | 426,93 |

**Pague com Pix**

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

2ª VIA

| VENCIMENTO |
|---|
| 25/09/2023 |

82630000004 7 26930477000 2 00202316066 2 54790100104 0

Segunda Via

ÁGUAS DE MANAUS

CÓDIGO DE CADASTRO PARA DÉBITO AUTOMÁTICO

Quad. Lote
350.0162
SETOR.ROTA.SEQ.CICLO
14.19.880.8

**MANAUS AMBIENTAL S/A**
**Avenida André Araújo, 1.981**
**Manaus/AM - CEP 69060-000 CNPJ: 03.264.927/0001-27**

| CLIENTE Nº / MATRICULA | EMISSÃO |
|---|---|
| 604640-1 | 18/09/2023 |

| CONTA DE ÁGUA Nº | MÊS REFERÊNCIA | VENCIMENTO |
|---|---|---|
| 75.931.549 | *Set/2023* | 25/10/2023 |

| MEDIDOR | DIÂMETRO | ECONOMIAS RES. | COM. | IND. | PUB. | SOC. |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Y18S703916 | 1.5 M3/H -Y | 0 | 0 | 0 | 1 | 0 |

| LEITURA ANTERIOR DATA | LEITURA ATUAL DATA | CONSUMO FATURADO(M³) |
|---|---|---|
| 1567 | 1588 | 21 |
| 11/08/2023 | 12/09/2023 | |

MORADOR
HOSPITAL MILITAR DE MANAUS
09601850000209

REAJUSTE TARIFÁRIO - 20230129

50-EMITIDO - RETIDA

PIS(0,00%)(BASE DE CÁLCULO: R$ 0,00): R$ 0,00
COFINS(0,00%)(BASE DE CÁLCULO: R$ 0,00): R$ 0,00
ISS(5%)(BASE DE CÁLCULO: R$ 0,00): R$ 0,00

ENDEREÇO DO IMÓVEL
RUA BRASIL-218-AME 217-SAO JORGE-MANAUS-AM-Cep:69033000

Colab. Leitura: PEDRO NASCIMENTO

Ofício nº 59
SALC HMAM

## ESPECIFICAÇÕES DA CONTA

| | TIPO ECONOMIA | FAIXA CONSUMO | UNID | QTD/EC/CONS | V.UNIT. | TOTAL R$ | ICMS% |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| ÁGUA | PUBLICA | até 12 | Mº | 1 x 12 | 24,03 | 288,41 | |
| | PUBLICA | acima 12 | Mº | 1 x 9 | 32,96 | 296,64 | |
| ESGOTO | | | | | | | |

| DEMOSTRATIVO DE FATURAMENTO | |
|---|---|
| VLR AGUA | 585,05 |
| IRRF | -28,09 |
| CSLL | -5,85 |
| COFINS | -17,55 |
| PIS/PASEP | -3,80 |

### INFORMAÇÕES SOBRE A QUALIDADE DA ÁGUA

| | COLIFORMES TOTAIS | COLIFORMES TERMOTOLERANTES | BACTÉRIAS HETEROTRÓFICAS | CLORO LIVRE | TURBIDEZ | pH | COR APARENTE |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| AMOSTRA REALIZADAS: | 1212 | 1212 | 80 | 1689 | 1691 | 1109 | 1274 |
| AMOSTRAS ANÔMALAS: | 0 | 0 | 0 | 0 | 11 | 0 | 17 |
| AMOSTRAS CONFORMES: | 1212 | 1212 | 80 | 1689 | 1680 | 1109 | 1257 |
| AMOSTRA REALIZADAS: | (UFC/100 ml) Ausência em 95% | (UFC/100 ml) Ausência | (UFC/ml) 500 | (ml/l) 0,2 / 5,0 | (NTU) 5,0 | pH 6,0 a 9,5 | (UC) 15 |

A IMPONTUALIDADE NO PAGAMENTO IMPLICARÁ EM ACRÉSCIMO DE 2% DO VALOR AO MÊS, COBRADOS NA PRÓXIMA FATURA (RETENÇÃO DE 5,80% CONF LEI 9430 RI E ISENÇÃO DE PIS/COFINS CONFORME ART. 36 da LEI nº 10.833/2003).

**TOTAL A PAGAR**
**529,77**

### MENSAGEM

LEITURA NORMAL
NOSSOS ARQUIVOS NÃO ACUSAM DEBITO(S).

### *CONSUMO MEDIDO EM M³ NOS ÚLTIMOS 12 MESES *

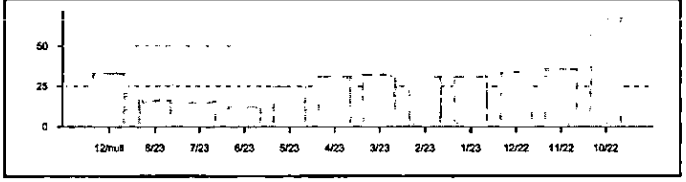


AUTENTICAÇÃO MECÂNICA
17C5.4512.95E9.53A7.C98E.44C6.9623.D75A

DESTAQUE AQUI

ÁGUAS DE MANAUS

**Pague com Pix**

| CLIENTE Nº / MATRICULA | TOTAL A PAGAR |
|---|---|
| 604640-1 | 529,77 |

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

| VENCIMENTO |
|---|
| 25/10/2023 |

82620000005 5 29770477000 9 00202316122 3 21370100104 1

Segunda Via

ÁGUAS DE MANAUS

CÓDIGO DE CADASTRO PARA DÉBITO AUTOMÁTICO

Quad. Lote 350.0162

SETOR.ROTA.SEQ.CICLO 14.19.880.8

| CLIENTE Nº / MATRICULA | EMISSÃO |
|---|---|
| 604640-1 | 30/10/2023 |

| CONTA DE ÁGUA Nº | MÊS REFERÊNCIA | VENCIMENTO |
|---|---|---|
| 76.889.266 | Out/2023 | 15/11/2023 |

**MANAUS AMBIENTAL S/A**
**Avenida André Araújo, 1.981**
**Manaus/AM - CEP 69060-000 CNPJ: 03.264.927/0001-27**

| MEDIDOR | DIÂMETRO | ECONOMIAS RES. | COM. | IND. | PUB. | SOC. |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Y18S703916 | 1.5 M3/H -Y | 0 | 0 | 0 | 1 | 0 |

MORADOR
HOSPITAL MILITAR DE MANAUS
09601850000209

| LEITURA ANTERIOR DATA | LEITURA ATUAL DATA | CONSUMO FATURADO(M³) |
|---|---|---|
| 1588 12/09/2023 | 1614 12/10/2023 | 26 |

REAJUSTE TARIFÁRIO - 20231001

50-EMITIDO - RETIDA

ENDEREÇO DO IMÓVEL
RUA BRASIL-218-AME 217-SAO JORGE-MANAUS-AM-Cep:69033000

PIS(0,00%)(BASE DE CÁLCULO: R$ 0,00): R$ 0,00
COFINS(0,00%)(BASE DE CÁLCULO: R$ 0,00): R$ 0,00
ISS(5%)(BASE DE CÁLCULO: R$ 0,00): R$ 0,00

Colab. Leitura: PEDRO NASCIMENTO

Fl nº 60
SALC HMAM

## ESPECIFICAÇÕES DA CONTA

| | TIPO ECONOMIA | FAIXA CONSUMO | UNID | QTD/EC/CONS | V.UNIT. | TOTAL R$ | ICMS% |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| ÁGUA | PUBLICA | até 12 | M³ | 1 x 12 | 24,98 | 299,71 | |
| ÁGUA | PUBLICA | acima 12 | M³ | 1 x 14 | 34,25 | 479,53 | |
| ESGOTO | | | | | | | |

| DEMOSTRATIVO DE FATURAMENTO | |
|---|---|
| VLR AGUA | 779,24 |
| IRRF | -37,40 |
| CSLL | -7,79 |

### INFORMAÇÕES SOBRE A QUALIDADE DA ÁGUA

| | COLIFORMES TOTAIS | COLIFORMES TERMOTOLERANTES | BACTÉRIAS HETEROTRÓFICAS | CLORO LIVRE | TURBIDEZ | pH | COR APARENTE |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| AMOSTRA REALIZADAS: | 1351 | 1351 | 98 | 1898 | 1896 | 1211 | 1418 |
| AMOSTRAS ANÔMALAS: | 0 | 0 | 0 | 0 | 1 | 0 | 1 |
| AMOSTRAS CONFORMES: | 1351 | 1351 | 98 | 1898 | 1895 | 1211 | 1417 |
| AMOSTRA REALIZADAS: | (UFC/100 ml) Ausência em 95% | (UFC/100 ml) Ausência | (UFC/ml) 500 | (ml/l) 0,2 / 5,0 | (NTU) 5,0 | pH 6,0 a 9,5 | (UC) 15 |

A IMPONTUALIDADE NO PAGAMENTO IMPLICARÁ EM ACRÉSCIMO DE 2% DO VALOR AO MÊS, COBRADOS NA PRÓXIMA FATURA (RETENÇÃO DE 5,80% CONF LEI 9430 RI E ISENÇÃO DE PIS/COFINS CONFORME ART. 36 da LEI nº 10.833/2003).

**TOTAL A PAGAR**
**734,05**

### MENSAGEM

LEITURA NORMAL
NOSSOS ARQUIVOS NÃO ACUSAM DEBITO(S).

### *CONSUMO MEDIDO EM M³ NOS ÚLTIMOS 12 MESES *

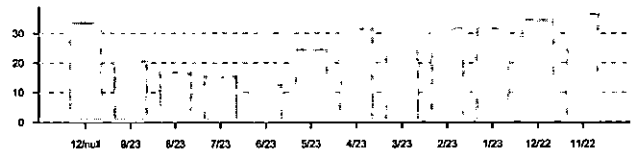


AUTENTICAÇÃO MECÂNICA 17B5.B8DC.9312.EEB8.DDE5.8753.2CED.CCE8

DESTAQUE AQUI

ÁGUAS DE MANAUS

Pague com Pix

| CLIENTE Nº / MATRICULA | TOTAL A PAGAR |
|---|---|
| 604640-1 | 734,05 |

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA
2ª VIA

VENCIMENTO 15/11/2023

82660000007 7 34050477000 9 00202316222 1 18840100104 8

Segunda Via

ÁGUAS DE MANAUS

CÓDIGO DE CADASTRO PARA DÉBITO AUTOMÁTICO

Quad. Lote
350.0162
SETOR.ROTA.SEQ.CICLO
14.19.860.8

| CLIENTE Nº / MATRICULA | EMISSÃO |
|---|---|
| 604640-1 | 30/11/2023 |

| CONTA DE ÁGUA Nº | MÊS REFERÊNCIA | VENCIMENTO |
|---|---|---|
| 77.007.478 | Nov/2023 | 25/12/2023 |

| MEDIDOR | DIÂMETRO | ECONOMIAS RES. | COM. | IND. | PUB. | SOC. |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Y18S703916 | 1.5 M3/H -Y | 0 | 0 | 0 | 1 | 0 |

**MANAUS AMBIENTAL S/A**
**Avenida André Araújo, 1.981**
**Manaus/AM - CEP 69060-000 CNPJ: 03.264.927/0001-27**

MORADOR
HOSPITAL MILITAR DE MANAUS
09601850000209

| LEITURA ANTERIOR DATA | LEITURA ATUAL DATA | CONSUMO FATURADO(M³) |
|---|---|---|
| 1614 | 1640 | 26 |
| 12/10/2023 | 10/11/2023 | |

REAJUSTE TARIFÁRIO - 20231001

50-EMITIDO - RETIDA

ENDEREÇO DO IMÓVEL
RUA BRASIL-218-AME 217-SAO JORGE-MANAUS-AM-Cep:69033000

Colab. Leitura: PEDRO NASCIMENTO

PIS(0,00%)(BASE DE CÁLCULO: R$ 0,00): R$ 0,00
COFINS(0,00%)(BASE DE CÁLCULO: R$ 0,00): R$ 0,00
ISS(5%)(BASE DE CÁLCULO: R$ 0,00): R$ 0,00

FL. 02
SALC-HMAM

## ESPECIFICAÇÕES DA CONTA

| | TIPO ECONOMIA | FAIXA CONSUMO | UNID | QTD/EC/CONS | V.UNIT. | TOTAL R$ | ICMS% |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| ÁGUA | PUBLICA | ate 12 | M³ | 1 x 12 | 24,98 | 299,71 | |
| ÁGUA | PUBLICA | acima 12 | M³ | 1 x 14 | 34,25 | 479,53 | |
| ESGOTO | | | | | | | |

| DEMOSTRATIVO DE FATURAMENTO | |
|---|---|
| VLR AGUA | 779,24 |
| IRRF | -37,40 |
| CSLL | -7,79 |

### INFORMAÇÕES SOBRE A QUALIDADE DA ÁGUA

| | COLIFORMES TOTAIS | COLIFORMES TERMOTOLERANTES | BACTÉRIAS HETEROTRÓFICAS | CLORO LIVRE | TURBIDEZ | pH | COR APARENTE |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| AMOSTRA REALIZADAS: | 1033 | 1033 | 85 | 1611 | 1611 | 1036 | 1217 |
| AMOSTRAS ANÔMALAS: | 0 | 0 | 0 | 2 | 0 | 0 | 0 |
| AMOSTRAS CONFORMES: | 1033 | 1033 | 85 | 1609 | 1611 | 1036 | 1217 |
| AMOSTRA REALIZADAS: | (UFC/100 ml) Ausência em 95% | (UFC/100 ml) Ausência | (UFC/ml) 500 | (ml/l) 0,2 / 5,0 | (NTU) 5,0 | pH 6,0 a 9,5 | (UC) 15 |

A IMPONTUALIDADE NO PAGAMENTO IMPLICARÁ EM ACRÉSCIMO DE 2% DO VALOR AO MÊS, COBRADOS NA PRÓXIMA FATURA (RETENÇÃO DE 5,80% CONF LEI 9430 RI E ISENÇÃO DE PIS/COFINS CONFORME ART. 36 da LEI nº 10.833/2003).

**TOTAL A PAGAR**
**734,05**

### MENSAGEM

LEITURA NORMAL
NOSSOS ARQUIVOS NÃO ACUSAM DEBITO(S).

### *CONSUMO MEDIDO EM M³ NOS ÚLTIMOS 12 MESES *

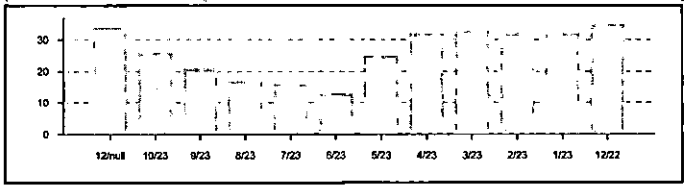


AUTENTICAÇÃO MECÂNICA
A532.8EDF.39AF.98C1.CD83.46CC.FBF2.1EAB

DESTAQUE AQUI

ÁGUAS DE MANAUS

| CLIENTE Nº / MATRICULA | TOTAL A PAGAR |
|---|---|
| 604640-1 | 734,05 |

**Pague com Pix**

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA
2ª VIA

| VENCIMENTO |
|---|
| 25/12/2023 |

82640000007 9 34050477000 9 00202316234 6 92990100104 0

Segunda Via

ÁGUAS DE MANAUS

CÓDIGO DE CADASTRO PARA DÉBITO AUTOMÁTICO

| CLIENTE Nº / MATRICULA | EMISSÃO |
|---|---|
| 604640-1 | 19/12/2023 |

Quad. Lote
350.0162
SETOR.ROTA.SEQ.CICLO
14.19.880.8

| CONTA DE ÁGUA Nº | MÊS REFERÊNCIA | VENCIMENTO |
|---|---|---|
| 77.524.692 | *Dez/2023* | 25/01/2024 |

**MANAUS AMBIENTAL S/A**
**Avenida André Araújo, 1.981**
**Manaus/AM - CEP 69060-000 CNPJ: 03.264.927/0001-27**

| MEDIDOR | DIÂMETRO | ECONOMIAS RES. | COM. | IND. | PUB. | SOC. |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Y18S703916 | 1.5 M3/H -Y | 0 | 0 | 0 | 1 | 0 |

MORADOR
HOSPITAL MILITAR DE MANAUS
09601850000209

| LEITURA ANTERIOR DATA | LEITURA ATUAL DATA | CONSUMO FATURADO(M³) |
|---|---|---|
| 1640 | 1677 | 37 |
| 10/11/2023 | 11/12/2023 | |

REAJUSTE TARIFÁRIO - 20231001

50-EMITIDO - RETIDA

ENDEREÇO DO IMÓVEL
RUA BRASIL-218-AME 217-SAO JORGE-MANAUS-AM-Cep:69033000

PIS(0,00%)(BASE DE CÁLCULO: R$ 0,00): R$ 0,00
COFINS(0,00%)(BASE DE CÁLCULO: R$ 0,00): R$ 0,00
ISS(5%)(BASE DE CÁLCULO: R$ 0,00): R$ 0,00

Colab. Leitura: PEDRO NASCIMENTO

Fl nº 62
SALC HMAM

## ESPECIFICAÇÕES DA CONTA

ÁGUA ESGOTO

| TIPO ECONOMIA | FAIXA CONSUMO | UNID | QTD/EC/CONS | V.UNIT. | TOTAL R$ | ICMS% |
|---|---|---|---|---|---|---|
| PUBLICA | até 12 | M³ | 1 x 12 | 24,98 | 299,71 | |
| PUBLICA | acima 12 | M³ | 1 x 25 | 34,25 | 856,30 | |

| DEMOSTRATIVO DE FATURAMENTO | |
|---|---|
| VLR AGUA | 1.156,01 |
| MLT IMPONT 10/2023 | 15,58 |
| JRS IMPONT 10/2023 | 0,49 |
| IRRF | -56,26 |
| CSLL | -11,72 |

### INFORMAÇÕES SOBRE A QUALIDADE DA ÁGUA

| | COLIFORMES TOTAIS | COLIFORMES TERMOTOLERANTES | BACTÉRIAS HETEROTRÓFICAS | CLORO LIVRE | TURBIDEZ | pH | COR APARENTE |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| AMOSTRA REALIZADAS: | 1182 | 1182 | 83 | 1700 | 1700 | 1101 | 1364 |
| AMOSTRAS ANÔMALAS: | 2 | 0 | 0 | 2 | 4 | 0 | 12 |
| AMOSTRAS CONFORMES: | 1180 | 1182 | 83 | 1698 | 1696 | 1101 | 1352 |
| AMOSTRA REALIZADAS: | (UFC/100 ml) Ausência em 95% | (UFC/100 ml) Ausência | (UFC/ml) 500 | (ml/l) 0,2 / 5,0 | (NTU) 5,0 | pH 6,0 a 9,5 | (UC) 15 |

A IMPONTUALIDADE NO PAGAMENTO IMPLICARÁ EM ACRÉSCIMO DE 2% DO VALOR AO MÊS, COBRADOS NA PRÓXIMA FATURA (RETENÇÃO DE 5,80% CONF LEI 9430 RI E ISENÇÃO DE PIS/COFINS CONFORME ART. 36 da LEI nº 10.833/2003).

**TOTAL A PAGAR**
**1.104,10**

### MENSAGEM

LEITURA NORMAL
NOSSOS ARQUIVOS NÃO ACUSAM DEBITO(S).

### *CONSUMO MEDIDO EM M³ NOS ÚLTIMOS 12 MESES *

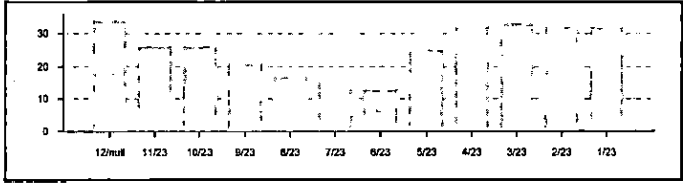


AUTENTICAÇÃO MECÂNICA
B225.28B6.910B.8522.4D38.91D5.049C.68E7

DESTAQUE AQUI

ÁGUAS DE MANAUS

| CLIENTE Nº / MATRICULA | TOTAL A PAGAR |
|---|---|
| 604640-1 | 1.104,10 |

**Pague com Pix**

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA
2ª VIA

**VENCIMENTO**
**25/01/2024**

82610000011 4 04100477000 8 00202316288 2 01580100104 9

Fl nº 63
SALC HMAM

**MINISTÉRIO DA DEFESA**
**EXÉRCITO BRASILEIRO**
**HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS**

**AUTORIZAÇÃO**

(NUP: 64581.006983/2024-62)

A União Federal, Ministério da Defesa, Exército Brasileiro, por intermédio do Hospital Militar de Área de Manaus (H Mil A Manaus), com sede em Manaus, Amazonas, CNPJ nº 09.601.850/0001-10 (UG 160020) e 09.601.850/0002-09 (UG 167020), situado na Rua Professor Ernani Simão, na 1.421, Bairro Cachoeirinha, CEP 69.065-390, Manaus, Amazonas, representando neste ato, pelo Coronel [redacted]/Ministério da Defesa, CPF nº [redacted] Ordenador de Despesas, por força do contido no §2°, do artigo 4, da Portaria de nº 485, de 12 MAIO 22, em cumprimento ao estabelecido no §3°, do Art 3° do Decreto de nº 10.193, de 27 DEZ 19, **AUTORIZA**, a contratação da seguinte Instituição: EMPRESA MANAUS AMBIENTAL S.A, inscrita pelo CNPJ: 03.264.927/0001-27, sob o Processo de Inexigibilidade de Licitação de nº _____/2024 - H Mil A Manaus (NUP: 64581.006983/2024-62), para a contratação de empresa para fornecimento de água potável e de serviços de esgoto, com a finalidade de atender a demanda do Hospital Militar de Área de Manaus, a serem prestados pela dotação orçamentária: PTRES: _____, Fonte: _____, Natureza da Despesa: **339039**, PI: _____, Subitem: **44** - Serviços de Água e Esgoto.

Manaus, AM, 22 de junho de 2024.

[redacted]

Ordenador de Despesas do H Mil A Manaus

Fl nº 64
SALC HMAM

**MINISTÉRIO DA DEFESA**
**EXÉRCITO BRASILEIRO**
**HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS**

Quartel em MANAUS-AM, 6 de janeiro de 2023
(sexta-feira)

**BOLETIM ESPECIAL Nº 1/2023**

**Para conhecimento deste Hospital Militar e devida execução, publico o seguinte:**

**1ª Parte**
**SERVIÇOS DIÁRIOS**

Sem Alteração

**2ª Parte**
**INSTRUÇÃO**

Sem Alteração

**3ª Parte**
**ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS**

**1. ASSUNTOS GERAIS**

Sem Alteração

**2. ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**

a. ASSUNÇÃO DE DIREÇÃO

Assumo **nesta data**, o cargo de Diretor do Hospital Militar de Área de Manaus, por ter sido nomeado pelo Comandante do Exército por intermédido da Portaria - C Ex nº 485, de 12 de maio de 2022, publicada no Boletim do Exército nº 21, de 27 de maio de 2022.

Cel Me[redacted]

Em consequência:
1) passo a exercer as funções de Diretor e Ordenador de Despesas desta OMS, **a contar de 6 JAN 23**, de acordo com o art. 21 do Regulamento de Administração do Exército (RAE); e
2) o Ch Div Adm, os Ch Seções e demais interessados tomem conhecimento e as providências administrativas decorrentes.
(Solu Nota para Bol Esp nº 70692, de 5 JAN 23, da 1ª Seção)

b. NORMAS GERAIS DE AÇÃO (NGA) DESTA OMS - Determinação

Com o objetivo de padronizar a execução das atividades desenvolvidas pelo H Mil A Manaus, ficam mantidas as Normas Gerais de Ação que se encontram em vigor.

providências decorrentes.

(Solu Nota para BI nº 78049, de 20 DEZ 23, da Div Pes)

Fl nº 65
SALC HMAM

4) FOLHAS DE ALTERAÇÕES - Recebimento

Por intermédio do DIEx nº 4602-Sgte NPOR/NPOR/12º B Sup, de 13 DEZ 23, do Comandante do 12º Batalhão de Suprimento, esta OMS recebeu em anexo 9 (nove) folhas de alterações referentes ao 1º e 2º Semestre de 2018 (mídia em .PDF), perten[redacted]

1º Ten [redacted]

Em con[redacted]
a) a Secretaria faça a entrega das folhas de alterações ao interessado, mediante recibo, após o recebimento da documentação física; e
b) o Ch Div Pes, o militar em tela e demais interessados tomem conhecimento e as providências decorrentes.
(Solu Nota para BI nº 78038, de 20 DEZ 23, da Div Pes)

5) FUNÇÃO - Assunção

Assume a função de Fiscal Administrativo desta OMS, a contar de 21 DEZ 23.

[redacted]A

Em consequência o Ch Div Pes, o militar em tela e demais interessados tomem conhecimento e as providências decorrentes.
(Solu Nota para BI nº 78066, de 21 DEZ 23, da Div Pes)

6) FUNÇÃO - Designação

[redacted]as Médicas desta OMS, a contar de 21 DEZ 23, por motivo de afastamento do titular.

[redacted]
Designada para responder pela função de Chefe da Telemedicina desta OMS, a contar de 21 DEZ 23, por motivo de afastamento do titular.

[redacted]

Designado para responder pela função de Chefe do Serviço de Arquivo Médico e Estatística desta OMS, a contar de 21 DEZ 23, por motivo de afastamento da titular.

[redacted]
Designada para exercer a função de Adjunto da Seção de Aquisições, Licitações e Contratos (Seção de Contratos) desta OMS, a contar de 21 DEZ 23, ficando dispensada da função de Adjunto da Divisão de Odontologia.

Em consequência o Ch Div Pes, o Ch Div Med, o Ch Div Odonto, o Ch SALC, a militar em tela e demais interessados tomem conhecimento e as providências decorrentes.
(Solu Nota para BI nº 78043, de 21 DEZ 23, da Div Pes)

Manaus, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

Contrato nº 072/2023-H Mil A Manaus, pertinente a empresa ARCH COMÉRCIO VAREJISTA ARTIGO MÉDICOS E ORTOPÉDICOS LTDA, inscrito no CNPJ/MF nº 22.085.155/0001-00.
Vigência: 28/12/2023 a 28/12/2024.
Valor total: R$ 87.540,00 (oitenta e sete mil, quinhentos e quarenta reais).

Gestor de Contrato
Chefe da Farmácia (Designada)

2º [redacted]
F
3º
Fiscal Substituto (Designada)

Em consequência:
1) deve apresentar-se à Fisc Adm/SALC para receberem orientações relativas ao contrato e assinatura do livro registro;
2) deve comunicar à Fisc Adm/SALC, por meio de DIEx e com antecedência de 48 horas, todo e qualquer afastamento prolongado do serviço (férias, licenças, dispensas, missões, etc);
3) não deve afastar-se do serviço simultaneamente (férias, licenças, dispensas, missões, etc);
4) deve inteirar-se das ordens e orientações publicadas no Boletim Interno nº 145, de 31/07/2017, nº 247, de 27/12/2019 e de toda legislação pertinente em vigor;
5) a Fiscal Substituta designada deverá entrar em contato com a Fiscal Titular para tomarem conhecimento das atividades inerentes;
6) ao Gestor de Contrato e os fiscais de contrato observar as orientações contidas nas Normas para atuação do Gestor e do fiscal de Contrato, aprovadas pela Port nº 34-SEF, de 14 ABR 20; e
7) o Ch Div Pes, o Ch SALC, o Ch Conf Reg Gestão, o Ch St Fin, o Gestor do Contrato, as Fiscais de Contratos designadas e demais interessados tomem conhecimento e as providências decorrentes.
(Solu Nota para BI nº 78403, de 11 JAN 24, do Contr SALC)

b. COMISSÃO DE EXAME DE DADOS INDIVIDUAIS - Designação

Designada para examinar de acordo com a Portaria nº 086-DGP/DA PROM, de 14 SET 15, a documentação necessária dos Oficiaiis Temporários desta OMS, abrangidos pelo limite quantitativo, para fins da promoção de 30 ABR 24, fazendo a entrega do Relatório de Exame de Dados Individuais, ao Chefe da Divisão Pessoal, **até 31 JAN 24**.

1º [redacted]
3º

Em consequência o Ch Div Pes, as militares designadas e demais interessados tomem conhecimento e as providências administrativas decorrentes.
(Solu Nota para BI nº 78439, de 12 JAN 24, da Div Pes)

c. COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - Nomeação

Nomeado(a) para compor a Comissão Permanente de Licitação desta OMS, para o exercício do ano de 2024, conforme se segue:

Cap Q [redacted]

1[redacted]

2
2
1
3
3
3

Em consequência o Ch Div Pes, o SALC e demais interessados tomem conhecimento e as providências decorrentes.
(Solu Nota para BI nº 78404, de 11 JAN 24, da SALC)

d. PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO - Designação

D[redacted]TO
P[redacted]AN
J[redacted]ZA
S

Em consequência o Ch Div Pes, o Ch SALC, os militares em tela e demais interessados tomem conhecimento e as providências decorrentes.
(Solu Nota para BI nº 78411, de 11 JAN 24, da SALC)

## 4ª Parte
## JUSTIÇA E DISCIPLINA

### 1. JUSTIÇA

DISPENSA COMO RECOMPENSA - Concessão

Concedido 8 (oito) dias de dispensa total do serviço e instrução como recompensa, no período de 15 a 22 JAN 24, devendo apresentar-se pronto o serviço no dia 23 JAN 24.

C[redacted]

De acordo a letra e), inciso XV, do art. 21, combinado com o inciso III, do art. 97, do RDE.
Em consequência o Ch Div Pes, o Ch Div Med, o Ch SAME e demais interessados tomem conhecimento e as providências decorrentes.
(Solu ao DIEx nº 8-Subdireção, de 14 NOV 23, do interessado)

### 2. DISCIPLINA

Sem Alteração

[redacted]

Vigência: 17/06/2024 a 17/06/2025.

Valor: R$ 188.480,00 (cento e oitenta e oito mil, quatrocentos e oitenta reais).

SALC HMAM

Gestora de Contrato - Chefe da Farmácia

2º [redacted]
Fis
3º
Fis

Em consequência, a contar da data desta publicação:
1) o Fiscal designado deverá:
- apresentar-se em até 5 dias úteis à Fisc Adm, a SALC/Contratos e ao Gestor do Contrato para receber orientações relativas ao contrato e assinatura do livro registro;
- apresentar o certificado do Estágio Setorial de Fiscal de Contratos a ser realizado no Portal de Educação (https://portaldeeducacao.eb.mil.br/academico) em até 30 dias úteis;
- comunicar à Fisc Adm, a SALC e ao Gestor do Contrato, por meio de DIEx e com antecedência de 48 horas, todo e qualquer afastamento prolongado do serviço (férias, licenças, dispensas, missões, etc);
- inteirar-se das ordens e orientações publicadas no Boletim Interno nº 145, de 31/07/2017 e de toda legislação pertinente em vigor.
2) o Fiscal Substituto não deve afastar-se do serviço simultaneamente (férias, licenças, dispensas, missões, etc) com o Fiscal Titular;
3) o Fiscal Substituto deve contatar o Fiscal Titular para tomar conhecimento de suas atribuições; e
4) o Fisc Adm, a SALC, o Ch Conf Reg Gestão, os Fiscais de Contrato destituídos e designados e demais interessados tomem conhecimento e as providências decorrentes.
(Solu Nota para BI nº 81703, de 18 JUN 24, da SALC)

e. EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO - Nomeação

Designado para compor a Equipe de Planejamento da Contratação do Processo de Inexigibilidade - NUP 64581.006983/2024-62, visando a contratação de empresa para fornecimento de Água Potável e de Serviço de Esgoto, para atender as necessidades do Hospital Militar de Área de Manaus, compreendendo o Documento de Formalização da Demanda, Estudo Técnico Preliminar, Pesquisa de Preços, Termo de Referência e o Mapa de Risco, elaborados pelo Chefe da Seção, conforme determina legislação vigente.

[redacted]

Em consequência o Ch SALC, a Eq Plj e demais interessados tomem conhecimento e as providências decorrentes.
(Solu Nota para BI nº 81722, de 19 JUN 24, da SALC)

[redacted]

Militares (MFDV) que comprovaram a execução do transporte:

ÁGUAS DE
MANAUS

Fln° 69
SALC HMAM

# DECLARAÇÃO DE EXCLUSIVIDADE

Declaro para os devidos fins de direito e para que se produzam seus respectivos efeitos que a concessionária Manaus Ambiental S/A, denominada Águas de Manaus, com sede na Rua do Bombeamento, nº 1, Compensa, Estação de Tratamento de Água da Ponta do Ismael, Manaus/AM, inscrita sob o CNPJ/MF sob o nº 03.264.927/0001-27, detém exclusividade na prestação de serviços públicos de saneamento básico no Município de Manaus/AM, a teor do que dispõe a Cláusula 2.3 do Contrato de Concessão.

Manaus, 14 de julho de 2023

**Jos**[redacted]

DocuSign Envelope ID: 56A9C51A-D2A9-4E03-AF8E-3C25DE287BA5

ÁGUAS DE MANAUS

Fl. nº 70
SALC HMAM

# DECLARAÇÃO DE ENDEREÇO

**MANAUS AMBIENTAL S/A,** denomina **ÁGUAS DE MANAUS,** regularmente inscrita no CNPJ o nº. 03.264.927/0001-27, estabelecida na Rua do Bombeamento nº 01, da Ponta do Ismael – Manaus/AM, por seus representantes legais, que a esta subscreve, **DECLARA**, que o [redacted] dade [redacted] reside no imóvel situado na Rua Salvador, 440 - Torre residencial, apto. 1112 Bairro Adrianópolis, CEP: 69.057-040, Manaus-AM, nos termos do contrato de trabalho vigente firmado com a declarante, em acordo aos artigos 1º a 3º da Lei nº 7115/1983, assumindo responsabilidade sobre as informações declaradas.

[redacted] ÁGUAS DE MANAUS [redacted]

ÁGUAS DE MANAUS JURÍDICO

27-02-2023

DocuSign Envelope ID: 56A9C51A-D2A9-4E03-AF8E-3C25DE287BA5

ÁGUAS DE MANAUS

Fl nº 71
SALC HMAM

# DECLARAÇÃO DE ENDEREÇO

**MANAUS AMBIENTAL S/A**, denomina **ÁGUAS DE MANAUS,** regularmente inscrita no CNPJ o nº. 03.264.927/0001-27, estabelecida na Rua do Bombeamento nº 01, da Ponta do Ismael – Manaus/AM, por seus representantes legais, que a esta subscreve, **DECLARA**, que o SR. **DIEGO** [redacted], [redacted] reside no imóvel situado na Rua Salvador, 440 - Torre residencial, apto. 206 Bairro Adrianópolis, CEP: 69.057-040, Manaus-AM, nos termos do contrato de trabalho vigente firmado com a declarante, em acordo aos artigos 1° a 3° da Lei nº 7115/1983, assumindo responsabilidade sobre as informações declaradas.

[redacted] **S DE MANAUS** [redacted]

ÁGUAS DE MANAUS JURÍDICO

27-02-2023

Fl nº 72
SALG HMAM

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx e MANAUS AMBIENTAL S.A DENOMINADA ÁGUAS DE MANAUS.**

O **MUNICÍPIO DE MANAUS E/OU ESTADO DO AMAZONAS E/OU GOVERNO FEDERAL**, neste ato representado pela XXXXXXXXXXX, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº XXXXXX com sede na Rua XXXX, n.º XXX - Bairro XXX - Manaus – AM, inscrito no CNPJ/MF sob o nº XXXXX, representado por **XXXXX**, doravante designado **Contratante**, e

**MANAUS AMBIENTAL S.A.**, denominada **ÁGUAS DE MANAUS,** concessionária de serviços públicos na cidade de Manaus/AM, inscrita no CNPJ (MF) nº. 03.264.927/0001-27, estabelecida na Rua do Bombeamento nº 01, Compensa, CEP 69029-160, Manaus-AM, Estação de Tratamento de Água da Ponta do Ismael neste ato representada, na conformidade de seu Estatuto Social, por seus Diretores infra-assinados, doravante denominada apenas por **Contratada**, resolvem celebrar o presente contrato, regido pelas Leis: nº 13.303, 30 de junho de 2016 e Lei n.º 14.133, de 1º deabrilde 2021, a qual se aplicar a **Contratante**observadas as alterações posteriores, legislação correlata e o constante do Processo n.º XXXXXXXXXXXX, mediante as seguintes cláusulas e condições:

## CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto deste contratoa prestação de serviços de fornecimento de água potável e esgotamento sanitário para o imóvel situado na Rua XXX, nº xx, Manaus/AM, matriculado sob o nº XXXX Manaus/AM, com observância das normas legais e regulamentares aplicáveis, e conforme os termos e condições estabelecidos pela Agência Reguladora dos Serviços Públicos delegados do Município – AGEMAN e Prefeitura Municipal de Manaus/AM.

## CLÁUSULA SEGUNDA - DA NOMENCLATURA TÉCNICA

Para a perfeita inteligência e maior precisão da terminologia técnica usada neste instrumento, fica acertado entre as partes os conceitos dos seguintes termos e expressões:

Fl nº 18
SALC HMAM

1. **Água Potável** - É aquela com qualidade adequada ao consumo humano e que atende às exigências do Contrato de Concessão.

2. **Área Atendida** - Área urbana que dispõe de redes de distribuição ou de esgotamento sanitário aprovadas pela Concessionária.
3. **AGEMAN** – Agência Reguladora dos Serviços Públicos Delegados do Município.
4. **Captação** – Conjunto de estruturas e dispositivos constituídos ou montados junto a um manancial, para suprir um serviço de abastecimento público de água destinada ao consumo humano.
5. **Cavalete ou Quadro de Hidrômetro** – Dispositivo padronizado para instalação de hidrômetro ou limitador de consumo, integrante do ramal predial de água.
6. **Cliente** - É o usuário do serviço, isto é, a pessoa física ou jurídica, particular ou pública, que recebe os serviços da Concessionária, quer seja proprietário, consórcio de proprietários, possuidor de fato, ou de direito, de imóvel ligado à rede de água e/ou esgoto, ou que se localize em rua ou logradouro onde exista canalização de água e/ou esgoto, e cuja matrícula se encontrem cadastrada no Cadastro de Clientes da Concessionária.
7. **Cliente Factível** - Aquele que não está ligado ao(s) serviço(s) de água e/ou esgoto e se encontra dentro da área atendida.
8. **Concessionária** – Manaus Ambiental S/A, prestadora dos serviços de saneamento, em caráter exclusivo, no Município de Manaus, em razão do Contrato de Concessão.
9. **Consumo Faturado de Água** – Volume de água, expresso em m³, correspondente ao valor mensal faturado, definido a partir da leitura do hidrômetro, estimativa de consumo e/ou consumo arbitrado.
10. **Consumo Medido** – Volume de água, expresso em m³, registrado através de hidrômetro.
11. **Conta/Fatura Mensal** – Documento hábil para cobrança e pagamento de débito contraído pelo Cliente, correspondente ao valor da prestação de serviços.
12. **Contrato de Concessão** – Contrato firmado entre a Concessionária e o Poder Concedente, em 4 de julho de 2000, para a prestação de serviços públicos de abastecimento de água potável e esgotamento sanitário do Município de Manaus, seus anexos e aditivos.
13. **Controle da Qualidade de Água de Abastecimento Público** – É o conjunto de metodologias e atividades executadas pela Concessionária para controlar a potabilidade da água.
14. **Corte de Ligação** - Interrupção, por parte da Concessionária, do fornecimento de água ou coleta de esgoto ao Cliente, efetuada de acordo com as disposições do presente instrumento.
15. **Declaração de Aprovação de Projeto** - É o documento expedido pela Concessionária, com validade pré-estabelecida, no qual declara-se não existir

oposição ao projeto elaborado pelo empreendedor, seja como sistema isolado ou como sistema para interligação à rede operada pela Concessionária.

Fl nº 74
SALC HMAM

16. **Declaração de Regularidade Definitiva** - É o documento expedido após 6 (seis) meses da expedição da Declaração de Regularidade Provisória, se não detectada nenhuma irregularidade pela Concessionária.
17. **Declaração de Regularidade Provisória** - É o documento expedido pela Concessionária, após a fiscalização, comprovando para fins diversos, que o empreendedor executou as obras dos sistemas de abastecimento de água potável e/ou esgotamento sanitário, de acordo com as Normas da ABNT e da Concessionária.
18. **Declaração de Viabilidade** - É o documento, com validade pré-estabelecida, no qual a Concessionária informa ao Empreendedor, da eventual disponibilidade, de prestação dos serviços de água e de esgotamento sanitário em condições de satisfazer a demanda solicitada.
19. **Derivação ou Ramal Predial de Água Externo** - É a canalização compreendida entre o registro ou o hidrômetro da Concessionária e a rede pública de água, ou, na ausência destes, o alinhamento do imóvel e a rede pública.
20. **Derivação ou Ramal Predial de Esgoto Externo** - É a canalização compreendida entre a caixa da Concessionária e a rede pública de esgoto.
21. **Dispositivo Limitador de Consumo** - É o dispositivo instalado na rede ou no ramal predial de água para limitar o consumo de um determinado imóvel.
22. **Economia Comercial** - É uma unidade de consumo, para efeito de faturamento da Concessionária, destinada ao exercício de atividades comerciais e de serviços com fins lucrativos, que utiliza a água para finalidades sanitárias, abastecida com uma ou mais ligações.
23. **Empreendedor** - Proprietário e/ou responsável pelo empreendimento.
24. **Empreendimento** - Construção destinada a abrigar qualquer atividade humana.
25. **Esgoto Sanitário** - Despejo líquido constituído de esgotos domésticos e industrial, água de infiltração e a contribuição pluvial parasitária.
26. **Fossa Séptica** - Unidade de sedimentação e digestão, destinada ao tratamento dos esgotos sanitários.
27. **Hidrante** - É o aparelho de utilização apropriado à tomada de água instalado na rede distribuidora de água, para combate a incêndio.
28. **Hidrômetro ou Medidor** - É o aparelho destinado a medir o consumo de água, de acordo com as normas da ABNT.
29. **Imóvel** – Área de terreno com ou sem edificação.
30. **INMETRO** - Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial.

Fl n° 75
SALC HMAM

31. **Instalações Hidrossanitárias** – Conjunto constituído doramal predial interno e das instalações de água e esgoto internos dos empreendimentos.
32. **Lacre** – Dispositivo que controla intervenções irregulares nos equipamentos e instalações da Concessionária (hidrômetros, hidrantes e outros).
33. **Ligação Predial de Água e/ou Esgoto** - É a instalação da tubulação e seus acessórios que permite a efetivação do abastecimento de água potável e/ou coleta de esgoto.
34. **Ligação Provisória** – É a ligação concedida ao Cliente por prazo determinado.
35. **Multa** - Valor devido pelo Cliente, estipulado pela Concessionária, em razão de descumprimento de normas previstas neste instrumento.
36. **Poço ou Obra de Captação** – É qualquer obra, sistema, processo, artefato ou sua combinação, empregados pelo homem com o fim principal ou incidental de extrair água de um manancial, superficial ou subterrâneo.
37. **Poder Concedente** – É o Município de Manaus.
38. **Reajuste Ordinário**: Índice de reajuste tarifário composto do IGP-M do mês anterior a data do reajuste acrescido do índice definido pelo Poder Concedente, conforme contrato de concessão.
39. **Redes Distribuidora e Coletora** - É o conjunto de canalizações e de peças que compõem os sistemas público de distribuição de água e de coleta de esgoto operados pela Concessionária.
40. **Serviços de Saneamento** – São os serviços de abastecimento de água potável e esgotamento sanitário prestados pela Concessionária nos termos do Contrato de Concessão.
41. **Sistema de Abastecimento de Água Potável** - Conjunto de unidades operacionais como captação, canalizações, estações de tratamento, reservatórios, elevatórias e demais instalações de propriedade ou operado pela Concessionária, destinado ao abastecimento de água potável.
42. **Sistema de Esgotamento Sanitário** - Conjunto de unidades operacionais como canalizações, estações de tratamento, elevatórias e demais instalações de propriedade ou operado pela Concessionária, destinado ao esgotamento dos refugos líquidos.
43. **Supressão da Ligação** - Retirada física do ramal predial e/ou cancelamento das relações contratuais Concessionária-Cliente, em decorrência de infração às normas da Concessionária, e/ou a pedido do Cliente.
44. **Tabela ou Estrutura Tarifária** - Conjunto de faixas de consumo, segmentado por categoria, que visa a determinar o valor da conta da prestação de serviços.
45. **Tarifas** - Conjunto de preços estabelecidos pela Concessionária e aprovados peloPoder Concedente.
46. **Tarifa Mínima** - Valor mínimo que deve pagar o Cliente pelos serviços deabastecimento de água potável e/ou esgotamento sanitário, de acordo com opresente contrato.

Fl. nº 76
SALC HMAM

47. **Valor Faturado de Esgoto** - Valor do serviço de esgotamento sanitário definido a partir do consumo de água medido.

## CLÁUSULA TERCEIRA - DA MEDIÇÃO E CONTROLE DE FORNECIMENTO

Para fins desse contrato a ligação de água é a conexão entre o ramal predial e a rede pública distribuidora de água da Contratada.

**Parágrafo Primeiro**. A medição do consumo do prédio será feita através de hidrômetro, com leituras mensais.

Parágrafo Segundo. O aparelho medidor de consumo, de propriedade da Contratada, será previamente testado e deverá estar em conformidade com as normas do INMETRO.

## CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO

A despesa mensal estimada se procederá conforme a medição de uso registrada no hidrômetro.

**Parágrafo primeiro**. Pelos serviços prestados, o Usuário pagará à Concessionária uma fatura mensal fixada segundo os valores previstos na estrutura tarifária vigente, aprovada e autorizada pela AGEMAN e pelo Poder Concedente.

Parágrafo segundo.O valor da tarifa será reajustado de acordo com as autorizações emanadas pelas autoridades competentes para realinhamento da estrutura tarifária de água praticada pela Contratada, de acordo com a sistemática descrita no Contrato de Concessão.

## CLÁUSULA QUINTA - DO FATURAMENTO

O faturamento do consumo será feito mensalmente, pela **CONTRATADA**, ficando entendido desde já que será considerada como demanda faturável mensal o consumo de água, registrado no hidrômetro, acrescido da tarifa de esgotamento sanitário, se houver rede coletora.

**Parágrafo Primeiro.** O faturamento do consumo será feito mensalmente em períodos de 30 (trinta) dias, a partir da leitura realizada no(s) hidrômetro(s) conforme cronograma de leituras da **Contratada**.

Fl. 77
SALO HMAM

**Parágrafo Segundo.** Fica ajustado entre as partes que o valor da tarifa utilizada para o cálculo das faturas de água será aquela vigente na data da leitura realizada no hidrômetro.

**Parágrafo Terceiro.** As faturas entregues pela **Contratada** ao **Contratante**, por força do presente contrato, serão consideradas devidas a partir da sua apresentação, e, findo esse prazo, computar-se-ão multas por atraso, juros e penalidades previstos na legislação vigente.

**Parágrafo Quarto.** Na contagem do prazo estabelecido nesta Cláusula, para pagamento das contas, exclui-se o dia da apresentação e inclui-se o dia do vencimento.

## CLÁUSULA SEXTA - DO VALOR GLOBAL

O valor estimado do presente contrato é de R$ XX (XXXXX), acumulando o valor global em R$ XXX (XX).

**Parágrafo único**. Nos casos em que houver alto consumo e/ou problemas e o valor orçado não cobrir as despesas com abastecimento de água e/ou esgotamento sanitário deverá o Contratante providenciar os recursos financeiros para o cumprimento das obrigações.

## CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mensalmente conforme data do vencimento da conta, através do pagamento das faturas emitidas de acordo com a aferição do consumo da Contratada.

**Parágrafo único.** O atraso no pagamento, de que trata a presente Cláusula, sujeitará multa por atraso de 2%, e juros de mora de 1% ao mês, a contar da data do vencimento da fatura até o efetivo pagamento, sem prejuízo da suspensão do fornecimento do serviço por inadimplência, protesto e inscrição de dados nos serviços de proteção ao crédito (SPC/SERASA e outros).

## CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTE DAS TARIFAS

Os preços contratados deverão ser reajustados conforme determinação e autorização da AGEMAN e do Poder Concedente, segundo determina a legislação aplicável a espécie.

## CLÁUSULA NONA - DOS EFEITOS DO INADIMPLEMENTO

nº 78
SAIC HMAM

Independentemente de qualquer notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, configura inadimplemento a mora da Contratante em prazo superior a 30 (trinta) dias em relação às obrigações contratuais.

Parágrafo Primeiro. Sem prejuízo de perdas e danos, o inadimplemento do Contratante acarretará os seguintes efeitos:

I - A imediata suspensão dos serviços de abastecimento de água independentemente de notificação e aviso prévio, renunciando a Contratante neste ato, aos prazos estipulados no art. 40 § 2° da Lei federal nº 11.445/07 e art. 17 § 1°, II do Decreto federal nº 7.217/10.

**Parágrafo Segundo**. A impontualidade do Contratante ensejará ainda na execução do valor total do débito inadimplido, acrescido de cláusula penal de 2%, e juros de 1% (um por cento) pro rata ao mês, devidamente atualizada segundo o IGP-M da Fundação Getúlio Vargas, sem prejuízo da possibilidade de inclusão do nome nos órgãos de proteção ao crédito, além do protesto automático do(s) título(s) e demais medidas administrativas e judiciais cabíveis.

## CLÁUSULA DÉCIMA - DO PRAZO

O prazo de vigência do presente Contrato é de XXXXXX, contados a partir da sua assinatura, e será prorrogado mediante prévio aviso por escrito, de qualquer uma das partes, com 30 (trinta) dias de antecedência do término deste instrumento.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS CONDIÇÕES DAS PARTES E CONDIÇÕES OPERATIVAS

O presente Contrato deverá ser fielmente executado pelas partes, as quais se obrigam a obedecer às seguintes normas:

I - A **Contratada** obriga-se a:

i. Executar os serviços objetos do presente processo, reservado o direito de suspender, total ou parcialmente, o fornecimento de água ao **Contratante**, e, portanto, desde já, isenta por esse de qualquer responsabilidade, penalidade ou indenização pelos prejuízos acaso advindos a si ou terceiros, quando a suspensão se verificar nos casos previstos na legislação e normas específicas

Fl. nº 79
SALC HMAM

de serviço de abastecimento de água e esgotamento sanitário, ou por inobservância, pelo **Contratante**, de quaisquer das Cláusulas deste Contrato;

ii. Interromper a prestação dos serviços da **Contratante**, desde já isenta por esse de qualquer responsabilidade, penalidade, ou indenização pelos prejuízos acaso advindos a si ou terceiros, quando a interrupção se verificar nos casos de: manutenção preventiva ou emergencial, reparos de rotina, alterações, substituições de equipamentos e materiais no sistema da **Contratada**, ou serviços que impeçam o funcionamento, no todo ou em parte, de suas instalações de captação, produção, tratamento e distribuição de água;

iii. Dar aviso prévio, sempre que possível nos casos de necessidade de interrupção do fornecimento de serviço de água ao **Contratante**, por causas previstas no item **"ii"** desta Cláusula;

iv. Respeitar o regulamento da **Contratante** em vigor quanto à entrada de estranhos em sua propriedade;

v. Exigir, a qualquer tempo, proteção contra quaisquer perturbações que se produzam no seu sistema, ou nos equipamentos dos outros consumidores adjacentes, em consequência de funcionamento anormal de equipamentos de utilização da **Contratante**.

II. - O **Contratante** se obriga a:

i. Comunicar à **Contratada** toda e qualquer ocorrência relacionada à execução dos serviços, diligenciando nos casos que exijam providências corretivas;

ii. Providenciar os pagamentos à **Contratada** à vista Faturas nos prazos fixados;

iii. Manter a adequação técnica e a segurança das instalações internas da unidade usuária, de acordo com as normas legais, termos e condições estabelecidas na Política de Ligação e Regulamento de Serviço da **Concessionária** e demais legislações pertinentes.

iv. Ter um reservatório com o objetivo de manter uma reserva mínima de água para suprir suas necessidades imediatas, assim como proceder periodicamente sua higienização;

Fln° 80
SALC/HMAM

v. Não lançar na rede de esgotos sanitários águas pluviais ou despejos que exijam tratamento prévio e outras substâncias que, por seus produtos de decomposição ou contaminação, possam ocasionar obstruções ou incrustações nas canalizações de esgotos;

vi. Não instalar sistema próprio de produção de água, bem como a contratação com terceiros, ainda que a título precário, sem prévia e expressa autorização das autoridades competentes;

vii. Não misturar a água potável, fornecida pela **Concessionária**, com outras que não sejam provenientes do sistema público, assumindo em relação a estas, total e exclusiva responsabilidade;

viii. Não ceder, seja a que título for, água a terceiros, que deverá ser utilizada de forma restrita na unidade usuária;

ix. Observar as disposições da Lei federal nº 11.445 de 5 de janeiro de 2007, em especial o art. 45 § 2º e Decreto federal nº 7.217 de 21 de junho de 2010, e demais legislação aplicável a espécie.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente Contrato correrão à conta do Orçamento da Contratante xxxx, para o exercício do ano de xxxx, sob a seguinte classificação – XXXX.

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO EMPENHO DA DESPESA

Os recursos necessários ao atendimento da despesa inerente ao presente Contrato, estão regularmente inscritos na Nota de Empenho Estimativa nº XXX, de XX de XXXX de 20XX, no valor de R$ XXX (XXXX), correspondente ao valor estimado para o mês de XXXX do exercício em curso.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Será providenciado pelo Contratante a cada início de exercício, dotação orçamentária própria para a sua respectiva cobertura.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

Este Contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 124e Lei n.º 14.133, de 1º deabrilde 2021, se houver acordo entre as partes e houver necessidade, sempre através de Termo Aditivo, exceto no tocante ao seu objeto.

Fl nº 82
SALC HMAM

## CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

A publicação do presente Contrato deverá ser efetivada em extrato no Diário Oficial do Estado, no prazo estabelecido no Art. 94 da Lei n.º 14.133, de 1º deabrilde 2021.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

As cláusulas contempladas neste contrato estão fundamentadas em normas e legislação vigente aplicável a espécie, que regulamentam os serviços de fornecimento de água, sendo que as demais, sobre medição, faturamento, ajustes e acréscimos são as atualmente regulamentadas pelo Contrato de Concessão e normas da Agência Reguladora de Serviços Públicos delegados do Município – AGEMAN.

**Parágrafo Primeiro.** Para os casos omissos no presente Contrato, e relativo a condições de fornecimento, prevalecerão as condições gerais estipuladas na legislação e normas em vigor aplicáveis a espécie.

**Parágrafo Segundo.** A abstenção eventual de qualquer das partes, no uso de qualquer das faculdades às mesmas concedidas no presente Contrato, não implicará em renúncia a utilização de tal faculdade.

**Parágrafo Terceiro.** Os direitos e obrigações do presente contrato se transmite aos sucessores e cessionários das partes contratantes, ficando, porém, entendido que, sem o prévio consentimento por escrito da **Contratada**, nenhuma validade terá qualquer cessão ou transferência porventura efetuada pelo **Contratante**.

## CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS DECLARAÇÕES ESPECIAIS

Para fins de interpretação deste Contrato, as partes reconhecem e declaram o seguinte:

I. O processo de negociação havido entre si foi pautado nos conceitos e princípios da ética, moralidade e boa-fé, bem como nas práticas normais de mercado;

II. A relação ente si se dará com total independência, e que não é de seu interesse manter qualquer vínculo de subordinação exclusiva uma com a outra;

III. As partes chegaram a um entendimento comum, manifestado neste Contrato, após um processo de negociação em que as partes puderam analisar todas as cláusulas deste instrumento, debatendo amplamente, quando necessário;

Fls.º 82
SALC/HMAM

IV. As partes declaram que cumprem todas as cláusulas de responsabilidade social, notadamente quanto ao que segue:

a) Não utilizam mão de obra infantil;
b) Não se envolvem nem aceitam que seus fornecedores utilizem de mão de obra infantil nem trabalhos forçados;
c) Repudia de maneira veemente qualquer tipo de discriminação social;
d) Cumprem atentamente as normas de legislação ambiental;

## CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - FORO

Fica eleito o foro de Manaus/AM, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente instrumento contratual.

E, para firmeza e como prova de assim haver, entre si, ajustado e contratado é lavrado o presente contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratante e pelas testemunhas abaixo nomeadas.

Manaus, AMXX de XXXXXX de 2024.

**ÁGUAS DE MANAUS**

**Diretor** **Diretor**

**CONTRATANTE**

ÁGUAS DE MANAUS

Representante Legal

Fl. nº 83
SALC HMAM

**TESTEMUNHAS:**

1.

RG:

CPF:

2.

RG:

CPF:

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Fl. nº 84
SALC HMAM

# CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MANAUS AMBIENTAL S.A. (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 03.264.927/0001-27
Certidão nº: 30407108/2024
Expedição: 02/05/2024, às 09:13:38
Validade: 29/10/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MANAUS AMBIENTAL S.A. (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **03.264.927/0001-27, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Fln° 85
SALC HMAM

**MINISTÉRIO DA FAZENDA**
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: MANAUS AMBIENTAL S.A.**
**CNPJ: 03.264.927/0001-27**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:51:01 do dia 18/03/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 14/09/2024.
Código de controle da certidão: **D207.EAF2.9071.5575**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar | Imprimir

Fl n° 86
SALC HMAM

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

# Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 03.264.927/0001-27
**Razão Social:** MANAUS AMBIENTAL S A
**Endereço:** RUA DO BOMBEAMENTO 01 EST BOMB PONTA ISMA / COMPENSA / MANAUS / AM / 69029-160

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:**08/07/2024 a 06/08/2024

**Certificação Número:** 2024070802260818180846

Informação obtida em 11/07/2024 11:28:23

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

**Governo do Estado do Amazonas**
**Secretaria de Estado da Fazenda**
**Secretaria Executiva da Receita**
**Departamento de Arrecadação**

**Certidão Nº:** 53800300
**Data:** 01/07/2024
**Hora:** 14:49:53
**Válida até:** 31/07/2024

# CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS COM EFEITO DE NEGATIVA

Fl nº 87
SALC HMAM

**C.N.P.J:** 03.264.927/0001-27 - MANAUS AMBIENTAL S A

**Inscrição:** 04.141.923-5 - **Situação:** Ativo

**CNAE:** 3600-6/01 - Captação, tratamento e distribuição de água

Resguardando o direito da Fazenda Estadual de cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico que de acordo com as buscas procedidas nos livros e registros existentes na Dívida Ativa do Estado do Amazonas, correspondentes aos últimos 05 (cinco) anos, encontramos débito e/ou restrições em nome do interessado acima identificado, até a presente data. Esta CERTIDÃO é a única emitida pela Secretaria de Fazenda, inclui todos os débitos inscritos ou não na Dívida Ativa do Estado.

**- Contribuinte possui débitos com exigibilidade suspensa**

Para efeito de validação desta certidão, consultar: http://www.sefaz.am.gov.br

Fln° 87
SALC HMAM

# PODER JUDICIÁRIO

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**

Comarca de Manaus

## CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÃO

## FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO DE CRÉDITO

***CERTIDÃO Nº: 007737745*** **FOLHA: 1/1**

**A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.**

Pesquisando os registros de distribuição de feitos no sistema informatizado do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no período de 20 anos anteriores a data de 30/06/2024, Certifico NADA CONSTAR em nome de:

**MANAUS AMBIENTAL S.A, vinculado ao CNPJ: 03.264.927/0001-27. ***************************

Certidão expedida gratuitamente pela internet, com validade de 30 dias.

Manaus, segunda-feira, 1 de julho de 2024.

**PEDIDO Nº:** ***0007737745***

Fl. nº 87
SALC HMAM

**PREFEITURA DE MANAUS**

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E CONTROLE INTERNO - SEMEF

CND Nº
**157523/2024**

# CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

CONTRIBUINTE : **MANAUS AMBIENTAL SA**
ENDEREÇO : **DO BOMBEAMENTO, Nº: 01, CEP: 69035093**
BAIRRO: **COMPENSA** COMPLEMENTO:
INSCRIÇÃO MUNICIPAL : **9147501**
CNPJ/CPF : **03264927000127**

Declara-se para os devidos fins que, em nome do sujeito passivo, CONSTAM DÉBITOS lançados relativo a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

**28/06/2024**

**Observação:** Certidão emitida mediante o trâmite do processo 2020.11209.12613.9.066807, relativo a imunidade prevista no Art. 150, IV, a da CF, para IPTU das Matrículas relacionadas no Despacho 331/2020- PCT/PGM emitido em 18/12/2020, itens III a XXXVII e mediante trâmite dos processos n. 2009.2967.3441.28332, 2009.2967.3441.28333, que impugnam os autos de infração 2009500686 e 20095000687 e suspendendo a exigibilidade do crédito tributário
**********
**********
**********

Certidão Positiva com Efeito de Negativa, de acordo com o disposto no Art. 206 C/C o Art. 151 do CTN.
Certidão expedida com base no Decreto nº. 7007/2003 c/c Dec. 883/2011

**VÁLIDA ATÉ 28/07/2024**

A FAZENDA MUNICIPAL PODERÁ COBRAR DÍVIDAS POSTERIORMENTE CONSTATADAS, MESMO REFERENTES A PERÍODOS NESTA CERTIDÃO COMPREENDIDOS.

**VALIDAÇÃO**

**CND Nº157523/2024**

Para comprovar a veracidade desta certidão, utilize o QR CODE ou visite o Portal de Informações e Serviços SEMEF ATENDE (http://semefatende.manaus.am.gov.br/) e infome a chave de validação **BA6.1FB.3A7.BD2**. A Certidão emitida abrange todos os cadastros inscritos no Município de Manaus no CNPJ/CPF do contribuinte acima qualificado.
Cadastrado em: 28/06/2024

Fls: 96
SALC HMAM

[redacted]

Escrevente Autorizado

Certifico que a presente fotocópia está idêntica ao original Art 7o inciso V da Lei no 8935. Dou fé. Data: 10/06/2021 15:59:45
Emitido por GHISLAINE DA SILVA ROSA - ESCREVENTE AUTORIZADA. Cód. 002 FUNSEG 0,32 FUNDPAM 0,15 FUNDPGE 0,10 ISS R$ 0,16 FARPAM 0,15 SELO R$ 1,90
AUTENT00413578IEAE2FOSES0403. Valide o selo em: cidadao.portalseloam.com.br

n° 96
LC HMAM

Fl nº 02
SALC HMAM

MANAUS AMBIENTAL S.A.

ESTATUTO SOCIAL

## CAPÍTULO PRIMEIRO
## Denominação, Objeto, Sede e Duração

Artigo 1º – A Companhia tem a denominação de MANAUS AMBIENTAL S.A., constituída sob a forma de sociedade por ações, e reger-se-á pelo presente Estatuto Social, pela Lei nº 6.404/76, conforme alterada ("Lei das S.A.") e pelas demais disposições legais aplicáveis.

Artigo 2º – A Companhia tem por objeto:

a) a execução, operação, manutenção e exploração dos sistemas de abastecimento de água e esgotos sanitários na Cidade de Manaus;

b) a conservação, proteção e fiscalização das águas;

c) o controle, a prevenção e correção da poluição das águas;

d) a participação em outras sociedades ou associações;

e) a compra e venda de produtos utilizados em saneamento básico;

f) veiculação de propagandas comerciais; e

g) a prestação de serviços aplicáveis em saneamento básico.

Artigo 3º – A Companhia tem sede e foro na Cidade de Manaus, Estado do Amazonas, na Rua do Bombeamento, 01, Compensa, CEP 69029-160.

*Parágrafo único* – A critério do Conselho de Administração, a Companhia poderá abrir e extinguir filiais ou quaisquer outros estabelecimentos no país ou no exterior.

Artigo 4º – O prazo de duração da Companhia é indeterminado.

Fl. nº 93
SALCHMAM

## CAPÍTULO SEGUNDO
## Capital Social

Artigo 5º – O Capital Social totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente nacional, é de R$ 612.043.568,00 (seiscentos e doze milhões, quarenta e três mil, quinhentos e sessenta e oito reais), dividido em 612.043.568 (seiscentos e doze milhões, quarenta e três mil, quinhentos e sessenta e oito) ações ordinárias nominativas, com valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma.

*Parágrafo Único* - Cada ação ordinária dará direito a um voto nas deliberações das Assembleias Gerais.

Artigo 6º – A propriedade de ações presumir-se-á pela inscrição do nome do acionista no livro de "Registro de Ações Nominativas". Qualquer transferência de ações será feita por meio da assinatura do respectivo termo no livro de "Registro de Transferência de Ações Nominativas".

Artigo 7º - Mediante solicitação de qualquer dos acionistas, a Companhia deverá emitir certificados de ações. Os certificados de ações da Companhia deverão ser assinados pelo Diretor Presidente, em conjunto com outro diretor, ou em conjunto com um procurador constituído nos termos do Artigo 26 deste Estatuto.

## CAPÍTULO TERCEIRO
## Assembleia Geral

Artigo 8º – A Assembleia Geral reunir-se-á na sede social: (a) ordinariamente, dentro dos 4 (quatro) meses subsequentes ao término do exercício social, para: (i) tomar as contas dos administradores e examinar e votar as demonstrações financeiras do exercício social anterior; (ii) deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição de dividendos; (iii) eleger os membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal, quando for o caso, e fixar-lhes a respectiva remuneração; e (b) extraordinariamente, sempre que os interesses sociais da Companhia o exigirem.

Artigo 9º – A Assembleia Geral será convocada pelo Conselho de Administração, sendo em tal ato representado por seu Presidente ou, nas ausências ou impedimentos deste, por quaisquer 2 (dois) de seus membros. As Assembleias Gerais também poderão ser convocadas nas demais hipóteses previstas na Lei das S.A.

Fl n°
SALC HMAM

*Parágrafo único* - Sem prejuízo das formalidades previstas na legislação aplicável, os acionistas deverão ser convocados para as Assembleias Gerais da Companhia mediante comunicação escrita, enviada com, no mínimo, 8 (oito) dias de antecedência da data marcada para sua realização.

**Artigo 10** – A Assembleia Geral será presidida pelo Presidente do Conselho de Administração, o qual convidará alguém, dentre os presentes, para secretariar os trabalhos. Em caso de ausência do Presidente do Conselho de Administração, a Assembleia Geral será presidida pelo acionista que na ocasião for escolhido por maioria de votos dos presentes e secretariadas por quem ele indicar.

**Artigo 11** – Os acionistas poderão fazer-se representar nas Assembleias Gerais por procurador constituído há menos de 1 (um) ano, que seja acionista, administrador da Companhia, advogado ou instituição financeira.

**Artigo 12** - Ressalvadas as exceções previstas na Lei das S.A., a Assembleia Geral instalar-se-á em primeira convocação com a presença de acionistas que representem, no mínimo, ¼ (um quarto) do capital social com direito a voto e, em segunda convocação, instalar-se-á com qualquer número.

**Artigo 13** – Ressalvadas as hipóteses especiais previstas em lei e no Parágrafo único abaixo, as deliberações da Assembleia Geral serão tomadas por maioria absoluta dos acionistas com direito a voto presentes à Assembleia Geral.

*Parágrafo único* - A aprovação das seguintes matérias, no âmbito da Companhia ou de qualquer de suas controladas, dependerá do voto favorável de acionistas representando 75% (setenta e cinco por cento) do capital da Companhia com direito a voto:

(a) alteração do Estatuto Social;

(b) aprovação de qualquer operação de fusão, cisão, incorporação de sociedade, incorporação de ações ou qualquer outra forma de reorganização societária que envolva a Companhia, as ações ou valores mobiliários de sua emissão;

Fl nº
SALC HMAM

(c) dissolução ou liquidação da Companhia, total ou parcial, judicial ou extrajudicial;

(d) emissão de novas ações, debêntures conversíveis em ações, bônus de subscrição ou quaisquer outros valores mobiliários que possam ser convertidos, permutados ou transformados em ações;

(e) criação de novas classes de ações ou alteração dos direitos atribuídos às classes existentes;

(f) aumento ou redução do capital social;

(g) política de dividendos ou distribuição de dividendos ou juros sobre o capital próprio em montante diverso do dividendo mínimo obrigatório;

(h) destinação do lucro líquido do exercício, distribuição de resultados e utilização de reservas de lucros para outro fim que não a distribuição de dividendos;

(i) apresentação de pedido de recuperação judicial ou extrajudicial ou de autofalência;

(j) qualquer deliberação a respeito das matérias listadas no art. 136 da Lei das S.A., bem como qualquer operação que dê direito aos acionistas de exercerem o direito de retirada nos termos da Lei das S.A.; e

(k) aprovação das demonstrações financeiras anuais da Companhia.

## CAPÍTULO QUARTO
## Administração
### Seção I – Normas Gerais

**Artigo 14** – A Companhia será administrada por um Conselho de Administração e por uma Diretoria.

*Parágrafo 1º* - Os administradores serão investidos em seus cargos mediante assinatura de termo de posse lavrado em livro próprio, dentro dos 30 (trinta) dias subsequentes à sua eleição.

Fl n° 96
SALC HMAM

*Parágrafo 2º* - O prazo de gestão estender-se-á até a investidura dos novos administradores eleitos.

*Parágrafo 3º* - A remuneração global do Conselho de Administração e da Diretoria será anualmente fixada pela Assembleia Geral, cabendo ao Conselho de Administração deliberar sobre a respectiva distribuição.

**Seção II – Conselho de Administração**

**Artigo 15** – O Conselho de Administração será composto por, no mínimo, 5 (cinco) e, no máximo, 8 (oito) membros, sendo um deles denominado Presidente, eleitos e destituíveis a qualquer tempo pela Assembleia Geral, com mandato de 2 (dois) anos, sendo permitida a reeleição.

*Parágrafo Único* - Fica assegurado aos empregados da Companhia o direito de indicar um membro do Conselho de Administração, independentemente do número de ações por eles detidas.

**Artigo 16** – O Conselho de Administração reunir-se-á em caráter ordinário a cada mês e, em caráter extraordinário, sempre que necessário, mediante convocação por escrito de qualquer dos seus membros, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis. O aviso de convocação poderá se dar por meio de carta registrada ou protocolada, fac-símile ou correio eletrônico com aviso de recebimento, devendo conter (a) o local, a data, o horário da reunião; (b) a ordem do dia, suficientemente informativa para o pleno esclarecimento dos convocados; e (c) o material de suporte e/ou de informação para cada matéria nela constante. Matérias que não constem da ordem do dia somente poderão ser discutidas e deliberadas se todos os membros do Conselho estiverem presentes na reunião e estiverem de acordo com que assim seja.

*Parágrafo 1º* - As reuniões do Conselho de Administração somente se instalarão, em primeira ou segunda convocação, com a presença de, no mínimo, 4 (quatro) dos Conselheiros. Independentemente de quaisquer formalidades, será considerada regular a reunião a que comparecerem todos os Conselheiros, pessoalmente ou na forma do Parágrafo 3º abaixo.

Nº 97
SALC HMAM

*Parágrafo 2º* - A reunião deverá preferencialmente ser realizada na sede da Companhia, mas poderá ser realizada em local distinto do da sede, nos Estados do Rio de Janeiro ou São Paulo e em qualquer dia útil da semana.

*Parágrafo 3º* - Será considerado presente às reuniões do Conselho de Administração, o Conselheiro que: (i) nomear qualquer outro Conselheiro como seu procurador para votar em tal reunião, desde que a respectiva procuração seja entregue ao Presidente do Conselho de Administração antes do início dos trabalhos, (ii) enviar seu voto por escrito ao Presidente do Conselho de Administração, via fac-símile, correio eletrônico com aviso de recebimento, carta registrada ou carta entregue em mãos, ou (iii) participar das reuniões do Conselho de Administração por meio de vídeo conferência ou conferência telefônica, desde que todos os participantes possam ser claramente identificados e possam mutuamente se ouvir, caso em que a reunião será considerada realizada no local onde estiver o Presidente do Conselho de Administração.

*Parágrafo 4º* - No caso de reunião realizada por meio de vídeo conferência ou conferência telefônica, o membro do Conselho de Administração poderá, com base na pauta dos assuntos a ser tratados, manifestar seu voto por escrito, por meio de carta ou e-mail entregue ao Presidente do Conselho de Administração, na data da reunião. O secretário da Reunião deverá providenciar para que todos os Conselheiros presentes assinem a ata da reunião do Conselho de Administração, devidamente lavrada em livro próprio, dentro do prazo 30 (trinta) dias.

*Parágrafo 5º* - As disposições legais e do presente Estatuto sobre o Conselho de Administração serão regulamentadas no seu regimento interno, aprovado pelo próprio órgão.

Artigo 17 – Compete ao Conselho de Administração, ouvidos seus comitês internos. quando aplicável:

(a) definir e aprovar seu próprio Regimento Interno;

(b) eleger e destituir os Diretores da Companhia, fixando-lhes as atribuições e remuneração, dentro dos limites aprovados pela Assembleia Geral;

(c) fixar a orientação geral dos negócios da Companhia e de suas controladas, definindo sua missão, objetivos e diretrizes, em especial, definindo e aprovando o plano estratégico, os respectivos planos

Fl. nº 98
SALC HMAM

plurianuais, orçamentos anuais, programas anuais de dispêndios e investimentos e necessidades de capital de giro da Companhia ("Plano de Negócios"), acompanhando suas implementações, bem como suas revisões e alterações;

(d) avaliar, formalmente, resultados de desempenho da Companhia e de suas controladas, do próprio Conselho de Administração, da Diretoria e, individualmente, dos membros de cada um destes órgãos;

(e) manifestar-se sobre o relatório da administração, as contas da Diretoria, as demonstrações financeiras e a proposta de destinação do resultado do exercício;

(f) aprovar a rescisão, por quaisquer controladas, de contratos de concessão ou a celebração, por quaisquer controladas, de aditivos aos contratos de concessão ou a cessão, total ou parcial, de direitos e obrigações previstos nos contratos de concessão a qualquer terceiro;

(g) aprovar o ingresso de ação judicial ou procedimento arbitral contra a União, os Estados, o Distrito Federal ou os Municípios, na qualidade de entes contratantes da Companhia ou de suas controladas, e decisões envolvendo assuntos relacionados aos órgãos de controle (Ministério Público, Tribunais de Contas, Agências Regulatórias etc.);

(h) aprovar a política financeira da Companhia e o limite máximo de endividamento da Companhia;

(i) aprovar, previamente, atos ou contratos da Companhia ou de suas controladas, que envolvam:

I. concessão de financiamento, tomada de financiamento ou de qualquer forma de contratação que envolva adiantamento de recursos ou qualquer forma de empréstimo, cujo valor individual seja igual ou maior a R$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais);

II. aquisição, oneração ou alienação, a qualquer título, de participação em outras sociedades, ou ainda a sua participação em consórcios ou em grupo de sociedades;

III. aquisição, alienação ou oneração de bens, créditos ou direitos integrantes do ativo ou a realização de investimentos em projetos que representam individualmente montante igual ou superior a R$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais);

IV. constituição de garantia, real, fidejussória ou de qualquer natureza em favor de terceiros em montante igual ou superior a R$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais);

V. assunção de quaisquer obrigações cujo valor individual seja igual ou superior a R$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais);

VI. negócios com Afiliadas à Companhia, às suas controladas ou aos seus acionistas, ou ainda com seus respectivos administradores, cônjuges e parentes até segundo grau, independentemente do valor ou do caráter comutativo da contratação, sendo que "Afiliadas" significa, para fins deste Estatuto, em relação a determinada pessoa, qualquer outra pessoa direta ou indiretamente controlada por, sob controle comum com ou controladora da primeira, tendo "controle" o significado previsto no art. 116 da Lei das S.A.;

(j) escolher e destituir os auditores independentes;

(k) propor a abertura do capital e/ou a emissão pública ou privada, no Brasil ou no exterior, de quaisquer valores mobiliários, observadas as disposições legais atinentes;

(l) aprovar a política de remuneração e benefícios dos empregados;

(m) manifestar-se previamente sobre a proposta da Diretoria relativa a: (i) levantar balanços semestrais a fim de declarar dividendos à conta de lucros nele apurados; (ii) levantar balanço e distribuir dividendos em períodos menores, desde que o total de dividendos pagos em cada semestre do exercício social não exceda ao montante das reservas de capital de que trata o § 1º do art. 182 da Lei das S.A.; (iii) declarar dividendos intermediários à conta de lucros acumulados ou reserva de

lucros existentes no último balanço anual ou semestral levantado pela Companhia;

(n) fiscalizar a gestão dos Diretores, examinar, a qualquer tempo, os livros e papéis da Companhia, solicitar informações sobre contratos celebrados ou em via de celebração, e quaisquer outros atos;

(o) convocar as Assembleias Gerais, por meio de seu Presidente ou de quaisquer 2 (dois) Conselheiros em conjunto;

(p) deliberar sobre a abertura e encerramento de filiais e/ou quaisquer outros estabelecimentos, conforme disposto no Artigo 3°, Parágrafo único, acima;

(q) manter atualizado o plano de sucessão do Diretor Presidente e demais cargos estratégicos da Companhia;

(r) definir e aprovar o Código de Conduta e o Regimento Interno da Comissão de Ética da Companhia;

(s) definir e aprovar a Política de Gestão de Riscos da Companhia, acompanhando sua implementação;

(t) determinar a contratação dos especialistas e peritos necessários para melhor instruírem as matérias sujeitas às suas deliberações;

(u) zelar pela adoção das boas práticas de governança corporativa pela Companhia;

(v) orientar o exercício do direito de voto da Companhia nas assembleias gerais, reuniões do conselho de administração, reuniões de sócios ou alterações de contratos sociais de suas controladas ou coligadas em relação às matérias listadas neste Artigo e no Parágrafo Único do Artigo 13 acima; e

(w) outras atribuições definidas pela Lei.

n° 101
SALC HMAM

*Parágrafo único* - As deliberações do Conselho de Administração serão tomadas pelo voto favorável da maioria dos membros eleitos, com exceção da aprovação das matérias constantes das alíneas (a) a (m) e (v) do Artigo 17 acima, que dependerá do voto favorável de 4 (quatro) Conselheiros, observado que, em relação à alínea (v), o quorum qualificado aqui previsto somente será exigido em relação às matérias constantes das alíneas (a) a (m) do Artigo 17 acima e do Parágrafo Único do Artigo 13 acima.

**Artigo 18** – Compete ao Presidente do Conselho de Administração:

(a) presidir as Assembleias Gerais e as reuniões do Conselho de Administração;
(b) distribuir assuntos de competência do Conselho de Administração entre os membros e Comitês internos, para apresentação do respectivo relatório nas reuniões;
(c) submeter à votação do Conselho de Administração as matérias da ordem do dia das reuniões;
(d) coordenar todas as atividades do Conselho de Administração, inclusive assessorando seus membros, em todos os procedimentos junto à Diretoria, para a consecução das deliberações tomadas pelo Conselho de Administração, orientando a Diretoria naquilo que for necessário.

**Artigo 19** – O Conselho de Administração poderá criar Comitês de Assessoramento internos, permanentes ou temporários, sem poder deliberativo ou de gestão, destinado a auxiliá-lo no exercício de suas funções, designando seus membros e estabelecendo sua remuneração, quando for o caso, observado o limite global fixado pela Assembleia Geral.

*Parágrafo 1º* - Poderão ser indicados para compor os Comitês de Assessoramento os membros do Conselho de Administração, efetivos ou suplentes (caso eleitos), os membros da Diretoria e/ou terceiros.

*Parágrafo 2º* - Na hipótese de indicação de membros da Diretoria para compor os Comitês de Assessoramento, caberá ao Diretor que estiver acumulando funções apenas a maior dentre as remunerações aplicáveis a cada um dos cargos exercidos. Os membros do Conselho de Administração indicados para compor os referidos órgãos poderão acumular as remunerações aplicáveis aos cargos exercidos.

Fls. 109
SALCHMAM

## Seção III – Diretoria

Artigo 20 – A Diretoria da Companhia será composta por, no mínimo, 2 (dois) e, no máximo, 6 (seis) Diretores, acionistas ou não, eleitos e destituíveis a qualquer tempo pelo Conselho de Administração dentre pessoas tecnicamente capacitadas a exercer a sua função, de reconhecida experiência e formação adequada ao cargo, para um mandato de 2 (dois) anos, podendo ser reeleitos, sendo 1 (um) Diretor Presidente e devendo as designações dos demais diretores, se eleitos, serem determinadas na reunião do Conselho de Administração que os eleger.

*Parágrafo único* - As disposições legais e do presente Estatuto sobre a Diretoria serão regulamentadas no seu regimento interno, aprovado pelo Conselho de Administração.

Artigo 21 – O Conselho de Administração poderá, a qualquer tempo, destituir qualquer dos membros da Diretoria, devendo imediatamente substituí-lo por um novo Diretor.

Artigo 22 - Em caso de renúncia ou impedimento permanente de qualquer Diretor durante o mandato para o qual foi eleito, o Conselho de Administração deverá nomear seu substituto. Em caso de impedimento temporário ou ausência, as funções do Diretor temporariamente impedido ou ausente serão exercidas pelos demais Diretores.

Artigo 23 – A Diretoria reunir-se-á sempre que convocada por qualquer dos Diretores; a convocação deverá ser feita por escrito, sendo admissível inclusive por correio eletrônico com aviso de recebimento, com antecedência mínima de 2 (dois) dias úteis, sendo considerada regularmente instalada a reunião que contar com a presença da maioria dos membros em exercício.

Artigo 24 – As deliberações da Diretoria serão tomadas pelo voto favorável da maioria dos Diretores presentes à reunião.

Artigo 25 – Observado o disposto nos parágrafos seguintes, todos os documentos, inclusive contratos, que criem obrigações para a Companhia ou desonerem terceiros de obrigações para com a Companhia deverão, sob pena de não produzirem efeitos contra a mesma, ser assinados:

(a) por 2 (dois) Diretores, em conjunto, sendo um deles o Diretor Presidente;

Fl. nº 108
SALC HMAM

(b) pelo Diretor Presidente em conjunto com um procurador constituído nos termos do Artigo 26;

(c) por quaisquer 2 (dois) Diretores, em conjunto, desde que o valor do documento e/ou instrumento contratual não supere a quantia de R$500.000,00 (quinhentos mil reais);

(d) por qualquer dos Diretores em conjunto com um procurador constituído nos termos do Artigo 26, desde que o valor do documento e/ou instrumento contratual não supere a quantia de R$500.000,00 (quinhentos mil reais);

(e) isoladamente por qualquer um dos Diretores ou por um procurador constituído nos termos do Artigo 26, porém limitadamente a casos expressamente autorizados pelo Conselho de Administração nesse sentido, ou para a prática dos atos constantes do Parágrafo 1° do presente Artigo;

(f) conjuntamente por 2 (dois) procuradores constituídos nos termos do Artigo 26, porém limitadamente a casos expressamente autorizados pelo Conselho de Administração nesse sentido;

(g) nos casos previstos no Parágrafo 3° do presente Artigo, por 2 (dois) procuradores, em conjunto, constituídos nos termos do Artigo 26.

*Parágrafo 1°* - A Companhia poderá ser representada isoladamente por qualquer um de seus Diretores ou por um procurador constituído nos termos do Artigo 26: (i) na prática dos atos de administração perante repartições públicas federal, estadual, municipal, autarquias, empresas públicas ou mistas, inclusive representação ativa ou passiva da Companhia, em juízo ou fora dele; (ii) na assinatura de correspondência e atos de simples rotina; e (iii) no endosso de títulos para efeitos de cobrança ou depósito sempre em benefício da Companhia, em instituições financeiras.

*Parágrafo 2°* - Observado o disposto no Artigo 17 (v) acima, a Companhia poderá ser representada nas reuniões de sócios, nas alterações de contratos sociais e nas assembleias gerais de sociedades de que a Companhia participe como sócia ou acionista: (i) pelo Diretor Presidente, isoladamente; (ii) por 2 (dois) Diretores em conjunto; ou (iii) por 2 (dois) procuradores em conjunto.

Fl. nº 104
SALC HMAM

*Parágrafo 3º* - A Companhia poderá ser representada por 2 (dois) procuradores constituídos na forma do Artigo 26 abaixo perante instituições financeiras, públicas ou privadas, em quaisquer de seus departamentos e divisões, exclusivamente para a assinatura de propostas e documentos em geral para abertura de contas bancárias e para operá-las, emissão, assinatura e endosso de cheques, saques e recibos, autorização de débitos em conta corrente, transferências e pagamentos por meio de cartas, solicitação de extratos de conta corrente e requisição e retirada de talões de cheques, compra e venda de moeda estrangeira, incluindo a assinatura dos respectivos contratos de câmbio.

**Artigo 26** – As procurações outorgadas pela Companhia deverão ser assinadas por 2 (dois) Diretores, em conjunto, devendo especificar expressamente os poderes conferidos, inclusive quando se tratar da assunção das obrigações de que trata o Artigo 25 acima, devendo conter expressa vedação quanto à possibilidade de substabelecimento das mesmas, bem como determinar o prazo de respectiva validade, limitando este a, no máximo, 1 (um) ano.

*Parágrafo 1º* - As procurações *ad judicia* outorgadas pela Companhia poderão ser assinadas pelo Diretor Presidente isoladamente.

*Parágrafo 2º* - A restrição quanto ao substabelecimento e ao prazo previstos no *caput* deste Artigo não se aplicam às procurações *ad judicia.*

**Artigo 27** – É vedado aos Diretores e aos procuradores da Companhia obrigar a mesma em negócios estranhos ao objeto social, bem como praticar atos de liberalidade em nome da mesma ou conceder avais, fianças e outras garantias que não sejam necessárias à consecução do objeto social, ressalvadas as garantias às sociedades de que a Companhia participe como sócia ou acionistas (direta ou indireta) e às sociedades pertencentes ao mesmo grupo empresarial da Companhia, conforme vier a ser autorizado pelo Conselho de Administração.

## CAPÍTULO QUINTO
### Conselho Fiscal

**Artigo 28** – O Conselho Fiscal da Companhia é de caráter não permanente, funcionando somente nos exercícios em que for instalado a pedido dos acionistas, composto por 4 (quatro) membros efetivos e igual número de suplentes, com mandato de 1 (um) ano, aos quais competirão as atribuições previstas em lei.

Fln° 105
SALO HIMAM

*Parágrafo único* – A instalação e funcionamento do Conselho Fiscal obedecerão ao disposto no art. 161 da Lei das S.A.

## CAPÍTULO SEXTO
## Exercício Social e Demonstrações Financeiras

**Artigo 29** – O exercício social coincidirá com o ano calendário e terminará no dia 31 de dezembro de cada ano, data em que serão levantados o balanço patrimonial e as demais demonstrações financeiras exigidas por lei, obrigatoriamente auditados por auditores independentes registrados junto à Comissão de Valores Mobiliários.

*Parágrafo 1º* - Do lucro líquido serão deduzidas: **(a)** uma parcela de 5% (cinco por cento), destinada à constituição da reserva a que se refere o Artigo 193 da Lei das S.A., que não excederá 20% (vinte por cento) do capital social; e **(b)** uma parcela de, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido, destinada ao pagamento do dividendo mínimo obrigatório, nos termos do art. 202 da Lei das S.A.

*Parágrafo 2º* - O saldo remanescente ficará à disposição da Assembleia Geral, à qual caberá deliberar sobre a sua destinação, observada a legislação aplicável.

*Parágrafo 3º* - A Companhia poderá levantar balanços semestrais ou, ainda, correspondentes a períodos menores, e declarar, por deliberação do Conselho de Administração, dividendos à conta do lucro apurado nesses balanços, observadas as disposições legais aplicáveis, que poderão ser imputados ao dividendo obrigatório.

*Parágrafo 4º* - O Conselho de Administração poderá, também, declarar dividendos à conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes no último balanço anual.

*Parágrafo 5º* - Por deliberação do Conselho de Administração, poderão ser pagos juros sobre o capital próprio, imputando-se o valor dos juros pagos ou creditados ao valor do dividendo obrigatório, com base na legislação aplicável.

**Artigo 30** – Salvo deliberação em contrário da Assembleia Geral, o dividendo será pago no prazo de 60 (sessenta) dias da data em que for declarado.

Fln° 166
SALC HMAM

## CAPÍTULO SÉTIMO
### Do Juízo Arbitral

Artigo 31 – A Companhia, seus acionistas, administradores e os membros do Conselho Fiscal obrigam-se a resolver, por meio de arbitragem perante o Centro de Arbitragem da Câmara de Comércio Brasil-Canadá ("Câmara Arbitral") e de acordo com seu Regulamento em vigor à época, toda e qualquer disputa ou controvérsia que possa surgir entre eles, relacionada ou oriunda, em especial, da aplicação, validade, eficácia, interpretação, violação e seus efeitos, das disposições contidas na Lei das S.A. e no presente Estatuto Social.

*Parágrafo 1º* - Caso as regras procedimentais da Câmara Arbitral sejam silentes em qualquer aspecto procedimental, tais regras serão suplementadas pelas disposições da Lei n.º 9.307, de 23 de setembro de 1996. A arbitragem será de direito, aplicando-se as regras e princípios do ordenamento jurídico da República Federativa do Brasil.

*Parágrafo 2º* - O Tribunal Arbitral será formado por 3 (três) árbitros.

*Parágrafo 3º* -A arbitragem será realizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Brasil, em português, e o procedimento, assim como os documentos e as informações levados à arbitragem, estarão sujeitos ao sigilo.

*Parágrafo 4º* - Cada parte arcará com seus respectivos custos e honorários de advogados contratados para defesa de seus interesses na arbitragem. No entanto, os honorários dos árbitros e as demais despesas processuais correrão por conta da(s) parte (s) sucumbente(s) ou, se a decisão for parcial, na proporção do favorecimento.

*Parágrafo 5º* -A sentença arbitral será considerada final e definitiva, obrigando as Companhia, seus acionistas, administradores e os membros do Conselho Fiscal, que renunciam expressamente a qualquer recurso. Não obstante, a Companhia, seus acionistas, administradores e os membros do Conselho Fiscal poderão recorrer ao Poder Judiciário com o objetivo de (a) assegurar a instituição da arbitragem, (b) obter medidas cautelares de proteção de direitos previamente à instituição da arbitragem, sendo que qualquer procedimento neste sentido não será considerado como ato de renúncia à arbitragem como o único meio de solução de conflitos, e (c) executar qualquer decisão do Tribunal Arbitral, inclusive, mas não exclusivamente, da sentença arbitral. Após a instalação do tribunal arbitral, os requerimentos de medida cautelar ou antecipação de

tutela deverão ser dirigidos ao Tribunal Arbitral, que poderá valer-se do disposto no artigo 22, § 4º, da Lei nº 9.307/96. Na hipótese de a Companhia, seus acionistas, administradores e os membros do Conselho Fiscal recorrerem ao Poder Judiciário, o Foro da Capital do Estado do Amazonas será o competente para conhecer de qualquer procedimento judicial.

## CAPÍTULO OITAVO
### Liquidação

Artigo 32 – A Companhia entrará em liquidação nos casos previstos em lei, ou por deliberação da Assembleia Geral, que estabelecerá a forma da liquidação e, se for o caso, instalará o Conselho Fiscal para o período da liquidação, elegendo seus membros e fixando-lhes as respectivas remunerações.

## CAPÍTULO NONO
### Disposições Gerais

Artigo 33 – A Companhia deverá observar os acordos de acionistas arquivados em sua sede, nos termos e para os fins do art. 118 da Lei das S.A., devendo a Diretoria abster-se de arquivar transferências de ações e o Presidente da Assembleia Geral, bem como os membros dos órgãos de administração, abster-se de computar votos contrários aos seus termos.

Artigo 34 – Por deliberação da Assembleia Geral, a Companhia poderá transformar-se em outro tipo de sociedade, desde que para isso haja o voto favorável da unanimidade dos acionistas.

Artigo 35 – Os casos omissos neste Estatuto Social serão regulados pela Lei das S.A. e demais normas legais pertinentes.

Manaus, 11 de maio de 2012.

Mesa:

[redacted]

Presidente

[redacted]

Secretária

Fls nº 108
SALG HMAM

MANAUS AMBIENTAL S.A.

CNPJ/MF nº 03.264.927/0001-27
NIRE 13.300.005.424

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**
**REALIZADA EM 22 DE MAIO DE 2012, ÀS 10:00 HS**

1. **DATA, HORA E LOCAL:** Realizada no dia 22 de maio de 2012, às 10:00 horas, na sede social da Companhia, na Rua do Bombeamento, 1, Compensa, CEP 69029-160, na Cidade de Manaus, Estado do Amazonas.

2. **CONVOCAÇÃO E PRESENÇAS:** Dispensada a publicação de editais de convocação, na forma do disposto no artigo 124, § 4º, da Lei nº 6.404/76, conforme alterada ("Lei das S.A.") por estar presente sua única acionista representando a totalidade do capital social, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas da Companhia.

3. **MESA:** Os trabalhos foram presididos pelo Sr. Cláudio Bechara Abduche e secretariados pela Sra. Célia Maria Bucchianeri Francini Vasconcellos.

4. **DELIBERAÇÕES TOMADAS POR UNANIMIDADE DE VOTOS:** A acionista presente deliberou sem quaisquer ressalvas ou restrições:

4.1 Aprovar a inclusão de *Parágrafo Único* ao Artigo 6º do Estatuto Social com a seguinte redação:

*"Artigo 6º (...)*

*Parágrafo Único – A transferência, cessão ou alienação, a título gratuito ou oneroso, de forma direta ou indireta, do controle societário da Companhia depende da prévia concordância da Prefeitura Municipal de Manaus, na qualidade de Poder Concedente, nos termos do artigo 27 da Lei Federal nº 8.987/95, conforme alterada."*

Fl. nº 109
SALC - IMAM

5. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a ser tratado, o Sr. Presidente deu por encerrada a assembleia, da qual se lavrou a presente ata que, lida e achada conforme, foi por todos assinada.

Manaus, 22 de maio de 2012.

Mesa:

[redacted]

Presidente

[redacted]

Secretária

Acionista:

[redacted]

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS
JUCEA CERTIFICO O REGISTRO EM: 22/06/2012
SOB Nº: 426225
Protocolo: 12/029138-0
Empresa:13 3 0000542 4
MANAUS AMBIENTAL SA
ED

[redacted]

n° 40
SALC HMAM

JUCEA

**MANAUS AMBIENTAL S.A.**
**CNPJ/MF nº 03.264.927/0001-27**
**NIRE nº 13.300.005.424**

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**
**REALIZADA EM 10 DE NOVEMBRO de 2016**

**1. DATA, HORÁRIO E LOCAL** - Aos 10 de novembro de 2016, às 11 horas, na sede social da Manaus Ambiental S.A., localizada na Rua do Bombeamento nº 1, Compensa, na Cidade de Manaus, Estado do Amazonas, CEP 69.029-000 ("Companhia").

**2. CONVOCAÇÃO E PRESENÇA** - Dispensada a convocação, nos termos do artigo 124, § 4º, da Lei 6.404/76, em virtude da presença de acionistas representando a totalidade do capital social, conforme assinaturas lançadas no "Livro de Presença de Acionistas" da Companhia.

**3. MESA** - Os trabalhos foram presididos pela Sra. Célia Maria Bucchianeri Francini Vasconcellos, que convidou o Sr. Carlos Henrique da Cruz Lima para atuar como secretário.

**4. ORDEM DO DIA** - Deliberar sobre a alteração de determinadas cláusulas do Estatuto Social da Companhia.

**5. DELIBERAÇÕES:**

Dando início aos trabalhos o Presidente da mesa esclareceu que a ata da assembleia seria lavrada em forma de sumário dos fatos ocorridos, contendo apenas a transcrição das deliberações tomadas, conforme faculta o artigo 130, § 1 da Lei das S.A. Após a discussão das matérias constantes da Ordem do Dia, os acionistas deliberaram, por unanimidade de votos, e sem quaisquer restrições, alterar e acrescentar as seguintes disposições do Estatuto Social da Companhia:

a) Alterar o artigo 9º que passará a vigorar com a seguinte redação:

*"Artigo 9 - A Assembleia Geral será convocada pelo Conselho de Administração, sendo em tal ato representado por seu Presidente ou, nas ausências ou impedimentos deste, por quaisquer 2 (dois) de seus membros. As Assembleias Gerais também poderão ser convocadas (i) diretamente por qualquer acionista, sem que seja necessária a prévia solicitação de convocação aos administradores; e (ii) nas demais hipóteses previstas na Lei das S.A.*

Fl. nº
SALO HMAM

*Parágrafo único – Sem prejuízo das formalidades previstas na legislação aplicável, os acionistas deverão ser convocados para as Assembleias Gerais da Companhia mediante comunicação escrita, enviada com, no mínimo, 8 (oito) dias de antecedência da data marcada para sua realização."*

b) Alterar o artigo 22 que passará a vigorar com a seguinte redação:

*"Artigo 22 - Em caso de renúncia ou impedimento permanente de qualquer Diretor durante o mandato para o qual foi eleito, o Conselho de Administração deverá nomear seu substituto, observados os requisitos dispostos no Artigo 20. Em caso de impedimento temporário ou ausência, as funções do Diretor temporariamente impedido ou ausente serão exercidas pelos demais Diretores."*

**6. ENCERRAMENTO** - Nada mais havendo a ser tratado, o Sr. Presidente encerrou os trabalhos da presente assembleia, da qual lavrou-se a presente ata, que tendo sido lida por todos e achada conforme, foi assinada por todos os presentes. Presidente Célia Maria Bucchianeri Francini Vasconcellos, Secretário Carlos Henrique da Cruz Lima. Acionista presente: Companhia de Saneamento do Norte.

A presente transcrição é cópia fiel da ata lavrada no livro próprio.

Manaus /AM, 10 de novembro de 2016.

[redacted]

Vasconcellos
Presidente da mesa

[redacted]

Secretário da mesa

[redacted]

Acionista

CARTÓRIO RABELO - 1º OFÍCIO DE NOTAS DE MANAUS - Antonino Rabelo (Tabelião)
SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TJ AM
Reconheço a dou fé por SEMELHANÇA a firma de
SERGIO ANTONIO RODRIGUES DA SILVA BRAGA
Selo RECFIR041352WRFU3KFRX08IXW94
Escrevente LUCIANE DE SOUZA
FUNETJ 0,32 FUNDPAM 0,16 SELO R$ 1,00
FUNDPGE 0,10 TOTAL: 6,10 Data/Hora 28/11/2016 14:36:30
Valide o selo em cidadao.portalsaibam.com.br

CARTÓRIO RABELO - 1º OFÍCIO DE NOTAS DE MANAUS - Antonino Rabelo (Tabelião)
SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TJ AM
Reconheço a dou fé por SEMELHANÇA a firma de
GINA MARQUES GUARTE
Selo RECFIR041352[illegible]8M9U05
Escrevente LUCIANE DE SOUZA
FUNETJ 0,32 FUNDPAM 0,16 SELO R$ 1,00
FUNDPGE 0,10 TOTAL: 6,10 Data/Hora 28/11/2016 14:36:32
Valide o selo em cidadao.portalsaibam.com.br

CARTÓRIO RABELO 1º OFÍCIO DE NOTAS Manaus - AM

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS
CERTIFICO O REGISTRO EM 01/12/2016 SOB Nº 962849
Protocolo: 16/147890-5 DE 29/11/2016
Empresa: 13 3 0000542 4
MANAUS ARTEFATOS SA
MILTON AURELIO ROSAS GOMES
SECRETÁRIO GERAL

Fl nº____

# Ato que autoriza a Contratação Direta nº 12/2024

*Última atualização 30/10/2024*

Fl nº 12
SALC/HMAM

**Local:** Manaus/AM **Órgão:** COMANDO DO EXERCITO

**Unidade compradora:** 160020 - HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS

**Modalidade da contratação:** Inexigibilidade **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 74, caput

**Tipo:** Ato que autoriza a Contratação Direta **Modo de disputa:** Não se aplica **Registro de preço:** Não

**Data de divulgação no PNCP:** 30/10/2024 **Situação:** Divulgada no PNCP

**Id contratação PNCP:** 00394452000103-1-019929/2024 **Fonte:** Compras.gov.br

**Objeto:**

A contratação para o fornecimento de água potável encanada, por se tratar de serviço que, no Estado do Amazonas, no caso específico no Município de Manaus, é prestado pela única fornecedora, diga-se, pela EMPRESA MANAUS AMBIENTAL S.A., CNPJ nº 03.264.927/0001-27, tornando inviável o lançamento de processo licitatório, fato que permite a contratação por inexigibilidade de licitação. Diante do que dispõe tem como fundamento no caput do art. 74 da Lei 14.133/2021, que prevê a possibilidade.

| VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA | VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA |
|---|---|
| R$ 33.000,00 | R$ 33.000,00 |

Itens Arquivos Contratos/Empenhos Histórico

| Número | Descrição | Quantidade | Valor unitário estimado |
|---|---|---|---|
| 1 | Fornecimento de Água e Coleta de Esgoto Sanitário Fornecimento de Água e Coleta de Esgoto Sanitário Contratação de empresa para fornecimento de água potável e de serviços de esgoto para este H Mil A Manaus. | 1 | R$ 33.000,00 |

Exibir: 5 | 1-1 de 1 itens Página: 1

Voltar

PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764,

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

https://portaldeservicos.gestao.gov.br

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

BID Banco Interamericano de Desenvolvimento

Enap Escola Nacional de Administração Pública

SERPRO

SEBRAE

Texto destinado a exibição de informações relacionadas à licença de uso.

Fl nº 113
SALO HMAM

Docusign Envelope ID: D07FDB4C-2F63-464B-91F6-34611F6987BC



Fl nº 114

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 124/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM O HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS/H MIL A MANAUS e MANAUS AMBIENTAL S.A DENOMINADA ÁGUAS DE MANAUS.**

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS (HMAM), com sede na rua Professor Ernani Simão, nº 1421, Cachoeirinha, Cep 69065-060, na cidade de Manaus/AM, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 09.601.850/0001-10 (UG 160020) e/ou 09.601.850/0002-09 (UG 167020), neste ato representado(a) pelo Coronel [redacted] Diretor do Hospital de Área de Manaus, nomeado(a) pela Portaria nº 485, de 12 de maio de 2020, publicada no *DOU* nº 91, de 16 de maio de 2022, inscrito(a) no CPF nº [redacted] portador(a) da Carteira de Id [redacted] doravante designado **Contratante**, e

**MANAUS AMBIENTAL S.A.**, denominada **ÁGUAS DE MANAUS,** concessionária de serviços públicos na cidade de Manaus/AM, inscrita no CNPJ (MF) nº. 03.264.927/0001-27, estabelecida na Rua do Bombeamento nº 01, Compensa, CEP 69029-160, Manaus-AM, Estação de Tratamento de Água da Ponta do Ismael neste ato representada, na conformidade de seu Estatuto Social, por seus Diretores infra-assinados, doravante denominada apenas por **Contratada**, resolvem celebrar o presente contrato, regido pelas Leis: nº 13.303, 30 de junho de 2016 e Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, a qual se aplicar a **Contratante** observadas as alterações posteriores, legislação correlata e o constante do Processo n.º 64581.006983/2024-62, mediante as seguintes cláusulas e condições:

## CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto deste contrato a prestação de serviços de fornecimento de água potável e esgotamento sanitário para o imóvel situado na Rua Professor Ernani Simão (antiga Rua Ipixuna), nº 1.421, Cachoeirinha, Manaus/AM, matriculado sob o nº 188930-3, Rua Ipixuna, 1465, Cachoeirinha-Manaus/Am Matrícula 188921-4 Manaus/AM e para o imóvel situado na Rua Brasil, nº 217, São Jorge, Manaus/AM, matriculado sob o nº 604640-1, com observância das normas legais e regulamentares aplicáveis, e conforme os termos e condições estabelecidos pela Agência Reguladora dos Serviços Públicos delegados do Município – AGEMAN e Prefeitura Municipal de Manaus/AM.

[redacted]

Docusign Envelope ID: D07FDB4C-2F63-464B-91F6-34611F6987BC



## CLÁUSULA SEGUNDA - DA NOMENCLATURA TÉCNICA

Para a perfeita inteligência e maior precisão da terminologia técnica usada neste instrumento, fica acertado entre as partes os conceitos dos seguintes termos e expressões:

1. **Água Potável** - É aquela com qualidade adequada ao consumo humano e que atende às exigências do Contrato de Concessão.
2. **Área Atendida** - Área urbana que dispõe de redes de distribuição ou de esgotamento sanitário aprovadas pela Concessionária.
3. **AGEMAN** – Agência Reguladora dos Serviços Públicos Delegados do Município.
4. **Captação** – Conjunto de estruturas e dispositivos constituídos ou montados junto a um manancial, para suprir um serviço de abastecimento público de água destinada ao consumo humano.
5. **Cavalete ou Quadro de Hidrômetro** – Dispositivo padronizado para instalação de hidrômetro ou limitador de consumo, integrante do ramal predial de água.
6. **Cliente** - É o usuário do serviço, isto é, a pessoa física ou jurídica, particular ou pública, que recebe os serviços da Concessionária, quer seja proprietário, consórcio de proprietários, possuidor de fato, ou de direito, de imóvel ligado à rede de água e/ou esgoto, ou que se localize em rua ou logradouro onde exista canalização de água e/ou esgoto, e cuja matrícula se encontrem cadastrada no Cadastro de Clientes da Concessionária.
7. **Cliente Factível** - Aquele que não está ligado ao(s) serviço(s) de água e/ou esgoto e se encontra dentro da área atendida.
8. **Concessionária** – Manaus Ambiental S/A, prestadora dos serviços de saneamento, em caráter exclusivo, no Município de Manaus, em razão do Contrato de Concessão.
9. **Consumo Faturado de Água** – Volume de água, expresso em m³, correspondente ao valor mensal faturado, definido a partir da leitura do hidrômetro, estimativa de consumo e/ou consumo arbitrado.
10. **Consumo Medido** – Volume de água, expresso em m³, registrado através de hidrômetro.
11. **Conta/Fatura Mensal** – Documento hábil para cobrança e pagamento de débito contraído pelo Cliente, correspondente ao valor da prestação de serviços.
12. **Contrato de Concessão** – Contrato firmado entre a Concessionária e o Poder Concedente, em 4 de julho de 2000, para a prestação de serviços públicos de abastecimento de água potável e esgotamento sanitário do Município de Manaus, seus anexos e aditivos.
13. **Controle da Qualidade de Água de Abastecimento Público** – É o conjunto de metodologias e atividades executadas pela Concessionária para controlar a potabilidade da água.
14. **Corte de Ligação** - Interrupção, por parte da Concessionária, do fornecimento de água ou coleta de esgoto ao Cliente, efetuada de acordo com as disposições do presente instrumento.
15. **Declaração de Aprovação de Projeto** - É o documento expedido pela Concessionária, com validade pré-estabelecida, no qual declara-se não existir [redacted]

Docusign Envelope ID: D07FDB4C-2F63-464B-91F6-34611F6987BC



oposição ao projeto elaborado pelo empreendedor, seja como sistema isolado ou como sistema para interligação à rede operada pela Concessionária.

16. **Declaração de Regularidade Definitiva** - É o documento expedido após 6 (seis) meses da expedição da Declaração de Regularidade Provisória, se não detectada nenhuma irregularidade pela Concessionária.
17. **Declaração de Regularidade Provisória** - É o documento expedido pela Concessionária, após a fiscalização, comprovando para fins diversos, que o empreendedor executou as obras dos sistemas de abastecimento de água potável e/ou esgotamento sanitário, de acordo com as Normas da ABNT e da Concessionária.
18. **Declaração de Viabilidade** - É o documento, com validade pré-estabelecida, no qual a Concessionária informa ao Empreendedor, da eventual disponibilidade, de prestação dos serviços de água e de esgotamento sanitário em condições de satisfazer a demanda solicitada.
19. **Derivação ou Ramal Predial de Água Externo** - É a canalização compreendida entre o registro ou o hidrômetro da Concessionária e a rede pública de água, ou, na ausência destes, o alinhamento do imóvel e a rede pública.
20. **Derivação ou Ramal Predial de Esgoto Externo** - É a canalização compreendida entre a caixa da Concessionária e a rede pública de esgoto.
21. **Dispositivo Limitador de Consumo** - É o dispositivo instalado na rede ou no ramal predial de água para limitar o consumo de um determinado imóvel.
22. **Economia Comercial** - É uma unidade de consumo, para efeito de faturamento da Concessionária, destinada ao exercício de atividades comerciais e de serviços com fins lucrativos, que utiliza a água para finalidades sanitárias, abastecida com uma ou mais ligações.
23. **Empreendedor** - Proprietário e/ou responsável pelo empreendimento.
24. **Empreendimento** - Construção destinada a abrigar qualquer atividade humana.
25. **Esgoto Sanitário** - Despejo líquido constituído de esgotos domésticos e industrial, água de infiltração e a contribuição pluvial parasitária.
26. **Fossa Séptica** - Unidade de sedimentação e digestão, destinada ao tratamento dos esgotos sanitários.
27. **Hidrante** - É o aparelho de utilização apropriado à tomada de água instalado na rede distribuidora de água, para combate a incêndio.
28. **Hidrômetro ou Medidor** - É o aparelho destinado a medir o consumo de água, de acordo com as normas da ABNT.
29. **Imóvel** – Área de terreno com ou sem edificação.
30. **INMETRO** - Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial.
31. **Instalações Hidrossanitárias** – Conjunto constituído do ramal predial interno e das instalações de água e esgoto internos dos empreendimentos.
32. **Lacre** – Dispositivo que controla intervenções irregulares nos equipamentos e instalações da Concessionária (hidrômetros, hidrantes e outros).
33. **Ligação Predial de Água e/ou Esgoto** - É a instalação da tubulação e seus acessórios que permite a efetivação do abastecimento de água potável e/ou coleta de esgoto.

[redacted]

DocuSign Envelope ID: D07FDB4C-2F63-464B-91F6-34611F6987BC



34. **Ligação Provisória** – É a ligação concedida ao Cliente por prazo determinado.
35. **Multa** - Valor devido pelo Cliente, estipulado pela Concessionária, em razão de descumprimento de normas previstas neste instrumento.
36. **Poço ou Obra de Captação** – É qualquer obra, sistema, processo, artefato ou sua combinação, empregados pelo homem com o fim principal ou incidental de extrair água de um manancial, superficial ou subterrâneo.
37. **Poder Concedente** – É o Município de Manaus.
38. **Reajuste Ordinário**: Índice de reajuste tarifário composto do IGP-M do mês anterior a data do reajuste acrescido do índice definido pelo Poder Concedente, conforme contrato de concessão.
39. **Redes Distribuidora e Coletora** - É o conjunto de canalizações e de peças que compõem os sistemas público de distribuição de água e de coleta de esgoto operados pela Concessionária.
40. **Serviços de Saneamento** – São os serviços de abastecimento de água potável e esgotamento sanitário prestados pela Concessionária nos termos do Contrato de Concessão.
41. **Sistema de Abastecimento de Água Potável** - Conjunto de unidades operacionais como captação, canalizações, estações de tratamento, reservatórios, elevatórias e demais instalações de propriedade ou operado pela Concessionária, destinado ao abastecimento de água potável.
42. **Sistema de Esgotamento Sanitário** - Conjunto de unidades operacionais como canalizações, estações de tratamento, elevatórias e demais instalações de propriedade ou operado pela Concessionária, destinado ao esgotamento dos refugos líquidos.
43. **Supressão da Ligação** - Retirada física do ramal predial e/ou cancelamento das relações contratuais Concessionária-Cliente, em decorrência de infração às normas da Concessionária, e/ou a pedido do Cliente.
44. **Tabela ou Estrutura Tarifária** - Conjunto de faixas de consumo, segmentado por categoria, que visa a determinar o valor da conta da prestação de serviços.
45. **Tarifas** - Conjunto de preços estabelecidos pela Concessionária e aprovados pelo Poder Concedente.
46. **Tarifa Mínima** - Valor mínimo que deve pagar o Cliente pelos serviços de abastecimento de água potável e/ou esgotamento sanitário, de acordo com o presente contrato.
47. **Valor Faturado de Esgoto** - Valor do serviço de esgotamento sanitário definido a partir do consumo de água medido.

MSAS

## CLÁUSULA TERCEIRA - DA MEDIÇÃO E CONTROLE DE FORNECIMENTO

RPL

Para fins desse contrato a ligação de água é a conexão entre o ramal predial e a rede pública distribuidora de água da Contratada.

[redacted]

Docusign Envelope ID: D07FDB4C-2F63-464B-91F6-34611F6987BC



Fl nº 118

**Parágrafo Primeiro**. A medição do consumo do prédio será feita através de hidrômetro, com leituras mensais.

**Parágrafo Segundo.** O aparelho medidor de consumo, de propriedade da Contratada, será previamente testado e deverá estar em conformidade com as normas do INMETRO.

## CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO

A despesa mensal estimada se procederá conforme a medição de uso registrada no hidrômetro.

**Parágrafo primeiro**. Pelos serviços prestados, o Usuário pagará à Concessionária uma fatura mensal fixada segundo os valores previstos na estrutura tarifária vigente, aprovada e autorizada pela AGEMAN e pelo Poder Concedente.

Parágrafo segundo. O valor da tarifa será reajustado de acordo com as autorizações emanadas pelas autoridades competentes para realinhamento da estrutura tarifária de água praticada pela Contratada, de acordo com a sistemática descrita no Contrato de Concessão.

## CLÁUSULA QUINTA – DO FATURAMENTO

O faturamento do consumo será feito mensalmente, pela **CONTRATADA**, ficando entendido desde já que será considerada como demanda faturável mensal o consumo de água, registrado no hidrômetro, acrescido da tarifa de esgotamento sanitário, se houver rede coletora.

**Parágrafo Primeiro.** O faturamento do consumo será feito mensalmente em períodos de 30 (trinta) dias, a partir da leitura realizada no(s) hidrômetro(s) conforme cronograma de leituras da **Contratada**.

**Parágrafo Segundo.** Fica ajustado entre as partes que o valor da tarifa utilizada para o cálculo das faturas de água será aquela vigente na data da leitura realizada no hidrômetro.

**Parágrafo Terceiro.** As faturas entregues pela **Contratada** ao **Contratante**, por força do presente contrato, serão consideradas devidas a partir da sua apresentação, e, findo esse prazo, computar-se-ão multas por atraso, juros e penalidades previstos na legislação vigente.

**Parágrafo Quarto.** Na contagem do prazo estabelecido nesta Cláusula, para pagamento das contas, exclui-se o dia da apresentação e inclui-se o dia do vencimento.

[redacted]

Docusign Envelope ID: D07FDB4C-2F63-464B-91F6-34611F6987BC



Fl nº 119

## CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR GLOBAL

O valor estimado do presente contrato é de R$ 2.750,00 (dois mil setecentos e cinqüenta reais), acumulando o valor global em R$ 33.000,00 (trinta e três mil reais)..

**Parágrafo único.** Nos casos em que houver alto consumo e/ou problemas e o valor orçado não cobrir as despesas com abastecimento de água e/ou esgotamento sanitário deverá o Contratante providenciar os recursos financeiros para o cumprimento das obrigações.

## CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mensalmente conforme data do vencimento da conta, através do pagamento das faturas emitidas de acordo com a aferição do consumo da Contratada.

**Parágrafo único.** O atraso no pagamento, de que trata a presente Cláusula, sujeitará multa por atraso de 2%, e juros de mora de 1% ao mês, a contar da data do vencimento da fatura até o efetivo pagamento, sem prejuízo da suspensão do fornecimento do serviço por inadimplência, protesto e inscrição de dados nos serviços de proteção ao crédito (SPC/SERASA e outros).

## CLÁUSULA OITAVA – DO REAJUSTE DAS TARIFAS

Os preços contratados deverão ser reajustados conforme determinação e autorização da AGEMAN e do Poder Concedente, segundo determina a legislação aplicável a espécie.

## CLÁUSULA NONA – DOS EFEITOS DO INADIMPLEMENTO

Independentemente de qualquer notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, configura inadimplemento a mora da Contratante em prazo superior a 30 (trinta) dias em relação às obrigações contratuais.

**Parágrafo Primeiro.** Sem prejuízo de perdas e danos, o inadimplemento do Contratante acarretará os seguintes efeitos:

I - A imediata suspensão dos serviços de abastecimento de água independentemente de notificação e aviso prévio, renunciando a Contratante neste ato, aos prazos estipulados no art. 40 § 2º da Lei federal nº 11.445/07 e art. 17 § 1º, II do Decreto federal nº 7.217/10.

**Parágrafo Segundo.** A impontualidade do Contratante ensejará ainda na execução do

Docusign Envelope ID: D07FDB4C-2F63-464B-91F6-34611F6987BC



valor total do débito inadimplido, acrescido de cláusula penal de 2%, e juros de 1% (um por cento) pro rata ao mês, devidamente atualizada segundo o IGP-M da Fundação Getúlio Vargas, sem prejuízo da possibilidade de inclusão do nome nos órgãos de proteção ao crédito, além do protesto automático do(s) título(s) e demais medidas administrativas e judiciais cabíveis.

## CLÁUSULA DÉCIMA – DO PRAZO

O prazo de vigência do presente Contrato é indeterminado, contados a partir da sua assinatura. nos termos do artigo 109 da Lei 14.133/2021, a partir de sua data de assinatura, e, por tratar-se de contratação de serviço público em regime de monopólio, poderá ser extinto a qualquer tempo.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS CONDIÇÕES DAS PARTES E CONDIÇÕES OPERATIVAS

O presente Contrato deverá ser fielmente executado pelas partes, as quais se obrigam a obedecer às seguintes normas:

I - A **Contratada** obriga-se a:

i. Executar os serviços objetos do presente processo, reservado o direito de suspender, total ou parcialmente, o fornecimento de água ao **Contratante**, e, portanto, desde já, isenta por esse de qualquer responsabilidade, penalidade ou indenização pelos prejuízos acaso advindos a si ou terceiros, quando a suspensão se verificar nos casos previstos na legislação e normas específicas de serviço de abastecimento de água e esgotamento sanitário, ou por inobservância, pelo **Contratante**, de quaisquer das Cláusulas deste Contrato;

ii. Interromper a prestação dos serviços da **Contratante**, desde já isenta por esse de qualquer responsabilidade, penalidade, ou indenização pelos prejuízos acaso advindos a si ou terceiros, quando a interrupção se verificar nos casos de: manutenção preventiva ou emergencial, reparos de rotina, alterações, substituições de equipamentos e materiais no sistema da **Contratada**, ou serviços que impeçam o funcionamento, no todo ou em parte, de suas instalações de captação, produção, tratamento e distribuição de água;

iii. Dar aviso prévio, sempre que possível nos casos de necessidade de interrupção do fornecimento de serviço de água ao **Contratante**, por causas previstas no item **"ii"** desta Cláusula;

iv. Respeitar o regulamento da **Contratante** em vigor quanto à entrada de [redacted]

Docusign Envelope ID: D07FDB4C-2F63-464B-91F6-34611F6987BC



Fl nº 122

estranhos em sua propriedade;

v. Exigir, a qualquer tempo, proteção contra quaisquer perturbações que se produzam no seu sistema, ou nos equipamentos dos outros consumidores adjacentes, em consequência de funcionamento anormal de equipamentos de utilização da **Contratante**

II. - O **Contratante** se obriga a:

i. Comunicar à **Contratada** toda e qualquer ocorrência relacionada à execução dos serviços, diligenciando nos casos que exijam providências corretivas;

ii. Providenciar os pagamentos à **Contratada** à vista Faturas nos prazos fixados;

iii. Manter a adequação técnica e a segurança das instalações internas da unidade usuária, de acordo com as normas legais, termos e condições estabelecidas na Política de Ligação e Regulamento de Serviço da **Concessionária** e demais legislações pertinentes.

iv. Ter um reservatório com o objetivo de manter uma reserva mínima de água para suprir suas necessidades imediatas, assim como proceder periodicamente sua higienização;

v. Não lançar na rede de esgotos sanitários águas pluviais ou despejos que exijam tratamento prévio e outras substâncias que, por seus produtos de decomposição ou contaminação, possam ocasionar obstruções ou incrustações nas canalizações de esgotos;

vi. Não instalar sistema próprio de produção de água, bem como a contratação com terceiros, ainda que a título precário, sem prévia e expressa autorização das autoridades competentes;

vii. Não misturar a água potável, fornecida pela **Concessionária**, com outras que não sejam provenientes do sistema público, assumindo em relação a estas, total e exclusiva responsabilidade;

viii. Não ceder, seja a que título for, água a terceiros, que deverá ser utilizada de forma restrita na unidade usuária;

ix. Observar as disposições da Lei federal nº 11.445 de 5 de janeiro de 2007, em especial o art. 45 § 2º e Decreto federal nº 7.217 de 21 de junho de 2010, e demais legislação aplicável a espécie.

[redacted]

Docusign Envelope ID: D07FDB4C-2F63-464B-91F6-34611F6987BC



Fl n° 122

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente Contrato correrão à conta do Orçamento da Contratante para o exercício do ano de 2024, sob a seguinte classificação – – Fontes de Recursos 1050000142; Programas de Trabalho Resumindo 215842; Natureza de Despesa 339039 e Plano Interno I3DACSPAGES.

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO EMPENHO DA DESPESA

Os recursos necessários ao atendimento da despesa inerente ao presente Contrato, estão regularmente inscritos na Nota de Empenho Estimativa nº 2024NE001638, de 15 de julho de 2024, no valor de R$ 121.742,62 (cento e vinte e um mil setecentos e quarenta e dois reais e sessenta e dois centavos), correspondente ao valor estimado para o exercício em curso.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Será providenciado pelo Contratante a cada início de exercício, dotação orçamentária própria para a sua respectiva cobertura.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

Este Contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 124 e Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, se houver acordo entre as partes e houver necessidade, sempre através de Termo Aditivo, exceto no tocante ao seu objeto.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

A publicação do presente Contrato deverá ser efetivada em extrato no Diário Oficial do Estado, no prazo estabelecido no Art. 94 da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

As cláusulas contempladas neste contrato estão fundamentadas em normas e legislação vigente aplicável a espécie, que regulamentam os serviços de fornecimento de água, sendo que as demais, sobre medição, faturamento, ajustes e acréscimos são as atualmente regulamentadas pelo Contrato de Concessão e normas da Agência Reguladora de Serviços Públicos delegados do Município – AGEMAN.

**Parágrafo Primeiro.** Para os casos omissos no presente Contrato, e relativo a condições de fornecimento, prevalecerão as condições gerais estipuladas na legislação e normas em

Docusign Envelope ID: D07FDB4C-2F63-464B-91F6-34611F6987BC



Fl n° 123

vigor aplicáveis a espécie.

**Parágrafo Segundo.** A abstenção eventual de qualquer das partes, no uso de qualquer das faculdades às mesmas concedidas no presente Contrato, não implicará em renúncia a utilização de tal faculdade.

**Parágrafo Terceiro.** Os direitos e obrigações do presente contrato se transmite aos sucessores e cessionários das partes contratantes, ficando, porém, entendido que, sem o prévio consentimento por escrito da **Contratada**, nenhuma validade terá qualquer cessão ou transferência porventura efetuada pelo **Contratante**.

## CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS DECLARAÇÕES ESPECIAIS

Para fins de interpretação deste Contrato, as partes reconhecem e declaram o seguinte:

I. O processo de negociação havido entre si foi pautado nos conceitos e princípios da ética, moralidade e boa-fé, bem como nas práticas normais de mercado;

II. A relação ente si se dará com total independência, e que não é de seu interesse manter qualquer vínculo de subordinação exclusiva uma com a outra;

III. As partes chegaram a um entendimento comum, manifestado neste Contrato, após um processo de negociação em que as partes puderam analisar todas as cláusulas deste instrumento, debatendo amplamente, quando necessário;

IV. As partes declaram que cumprem todas as cláusulas de responsabilidade social, notadamente quanto ao que segue:

a) Não utilizam mão de obra infantil;

b) Não se envolvem nem aceitam que seus fornecedores utilizem de mão de obra infantil nem trabalhos forçados;

c) Repudia de maneira veemente qualquer tipo de discriminação social;

d) Cumprem atentamente as normas de legislação ambiental;

## CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO

Fica eleito o foro de Manaus/AM, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente instrumento contratual.

Docusign Envelope ID: D07FDB4C-2F63-464B-91F6-34611F6987BC



Fl n° 104

E, para firmeza e como prova de assim haver, entre si, ajustado e contratado é lavrado o presente contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratante e pelas testemunhas abaixo nomeadas

Manaus, AM 05 de novembro de 2024.

[redacted]

**Diretor** **Diretor**

**CONTRATANTE**

ALESSANDRO SARTORI THIES:69326754049

Assinado de forma digital por ALESSANDRO SARTORI THIES:69326754049
Dados: 2024.11.28 14:12:22 -04'00'

**ALESSANDRO SARTORI THIES – CEL**
**Ordenador de Despesas de H Mil A Manaus**

**TESTEMUNHAS:**

**1.** **2.**

[redacted]

**RG:**
**CPF:** [redacted]

RPL MSAS CD

Fl nº 125

docusign

## Certificado de Conclusão

Identificação de envelope: D07FDB4C-2F63-464B-91F6-34611F6987BC

Status: Concluído

Assunto: PRT-R3-2024/008734 - MAN-ÁGUAS DE MANAUS_Termo de Contrato Nº 124/2024_GRANDES CLIENTES_Outros

Nº Contrato Sistêmico (SAP): N/A

Nº Contrato Jurídico: HMAM

Unidade de Negócio AEGEA:

MB00 - R3/AM

Nome do Fornecedor: PRT-R3-2024/008734

Tipo de documento: Outros documentos

Envelope fonte:

Documentar páginas: 12

Certificar páginas: 2

Assinatura guiada: Ativado

Selo com EnvelopeId (ID do envelope): Ativado

Fuso horário: (UTC-03:00) Brasília

Assinaturas: 4

Rubrica: 53

Remetente do envelope:
Adriele Paula Paula de Oliveira
Rod. Engenheiro Ermênio de Oliveira Penteado, Km 56,5, sala 602, Tombadouro
Indaiatuba, São Paulo 13340-600
adriele.oliveira@aegea.com.br
Endereço IP: 131.255.81.238

## Rastreamento de registros

Status: Original
22/11/2024 09:47:41

Portador: Adriele Paula Paula de Oliveira
adriele.oliveira@aegea.com.br

Local: DocuSign

| Eventos do signatário | Assinatura | Registro de hora e data |
|---|---|---|
| Rodrigo Pereira Lopes<br>rodrigo.plopes@aegea.com.br<br>Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Opcional) | RPL<br><br>Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado<br>Usando endereço IP: 131.255.81.238 | Enviado: 22/11/2024 09:59:10<br>Visualizado: 22/11/2024 10:09:55<br>Assinado: 22/11/2024 10:14:02 |
| **Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:**<br>Não oferecido através do DocuSign | | |
| Marcia Socorro Alves Soares<br>marcia.soares@aegea.com.br<br>Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Opcional) | [redacted]<br><br>Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado<br>Usando endereço IP: 131.255.81.238 | Enviado: 22/11/2024 10:14:04<br>Visualizado: 26/11/2024 09:38:21<br>Assinado: 26/11/2024 09:39:00 |
| **Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:**<br>Não oferecido através do DocuSign | | |
| Carla Dutra<br>carla.dutra@aegea.com.br<br>Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Opcional) | [redacted]<br><br>Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado<br>Usando endereço IP: 131.255.81.238 | Enviado: 26/11/2024 09:39:02<br>Visualizado: 26/11/2024 13:08:36<br>Assinado: 26/11/2024 13:09:12 |
| **Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:**<br>Não oferecido através do DocuSign | | |

| Eventos do signatário | Assinatura | Registro de hora e data |
|---|---|---|
| Pedro Augusto de Araujo Freitas<br>pedro.freitas@aegea.com.br<br>Diretor Presidente<br>AEGEA SANEAMENTO E PARTICIPAÇÕES S.A.<br>Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Opcional) | Adoção de assinatura: Imagem de assinatura carregada<br>Usando endereço IP: 131.255.81.238 | Enviado: 26/11/2024 13:09:15<br>Reenviado: 27/11/2024 11:06:54<br>Visualizado: 27/11/2024 13:11:41<br>Assinado: 27/11/2024 13:12:00 |

Fl n° 126

**Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:**
Não oferecido através do DocuSign

| | | |
|---|---|---|
| Renee Camara Chaveiro<br>renee.chaveiro@aegea.com.br<br>Diretor Executivo<br>AEGEA SANEAMENTO E PARTICIPAÇÕES S.A.<br>Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Opcional) | [redacted]<br>Adoção de assinatura: Desenhado no dispositivo<br>Usando endereço IP: 131.255.81.238 | Enviado: 27/11/2024 13:12:04<br>Visualizado: 27/11/2024 14:04:15<br>Assinado: 27/11/2024 14:04:38 |

**Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:**
Não oferecido através do DocuSign

| Eventos do signatário presencial | Assinatura | Registro de hora e data |
|---|---|---|

| Eventos de entrega do editor | Status | Registro de hora e data |
|---|---|---|

| Evento de entrega do agente | Status | Registro de hora e data |
|---|---|---|

| Eventos de entrega intermediários | Status | Registro de hora e data |
|---|---|---|

| Eventos de entrega certificados | Status | Registro de hora e data |
|---|---|---|

| Eventos de cópia | Status | Registro de hora e data |
|---|---|---|
| CEDOC MANAUS<br>cedoc.mao@aguasdemanaus.com.br<br>Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Opcional) | Copiado | Enviado: 27/11/2024 14:04:40 |

**Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:**
Não oferecido através do DocuSign

| Eventos com testemunhas | Assinatura | Registro de hora e data |
|---|---|---|

| Eventos do tabelião | Assinatura | Registro de hora e data |
|---|---|---|

| Eventos de resumo do envelope | Status | Carimbo de data/hora |
|---|---|---|
| Envelope enviado | Com hash/criptografado | 22/11/2024 09:59:11 |
| Entrega certificada | Segurança verificada | 27/11/2024 14:04:15 |
| Assinatura concluída | Segurança verificada | 27/11/2024 14:04:38 |
| Concluído | Segurança verificada | 27/11/2024 14:04:40 |

| Eventos de pagamento | Status | Carimbo de data/hora |
|---|---|---|

## COMISSÃO DO EXÉRCITO BRASILEIRO EM WASHINGTON

**AVISO DE LICITAÇÃO**
**PREGÃO ELETRÔNICO RFQ Nº 52/2024**

NUP: 64324.006697/2024-38. Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE MARÍTIMO INTERNACIONAL DE PRODUTOS DE DEFESA E DE MATERIAIS DE EMPREGO MILITAR ADQUIRIDOS PELA COMISSÃO DO EXÉRCITO BRASILEIRO EM WASHINGTON COM ORIGEM EM DIVERSOS PAÍSES E DESTINO O BRASIL, PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SISTEMA FRAMEWORK AGREEMENT). Total de Itens Licitados: 04. Edital disponibilizado: RFQ Nº 0052/2024 das 09h00 AM às 12h00 PM e das 02h00 PM às 04h00 PM, horários da Costa Leste dos Estados Unidos da América (EST), nos dias úteis. Endereço: 4632 Wisconsin Ave NW, Washington, D.C. 20016 ou https://dakota.cebw.org/cebwWeb/Bids. Entrega das Propostas: a partir de (Mês/Dia/Ano) 11/26/2024 até o dia (Mês/Dia/Ano) 12/11/2024 às 11h59 PM EST no sistema da CEBW no site https://dakota.cebw.org/cebwWeb/. Fase de lances (Mês/Dia/Ano): 12/12/2024 às 10h00 AM EST no site https://dakota.cebw.org/cebwWeb/.

Washington D.C., 22 de novembro de 2024.
RAFAEL NOVAES DA CONCEIÇÃO - Cel
Ordenador de Despesas

## COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA

## 1ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA

## 1º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA (AEROMÓVEL)

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 90013/2024 - UASG 160006**

Nº Processo: 64321029757202330 . Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar. Total de Itens Licitados: 00034. Fundamento Legal: Art. 14 da Lei nº 11.947 de 16/06/2009.. Justificativa: Chamada Pública Declaração de Dispensa em 18/10/2024. RUI CESAR RECH. Ordenador de Despesas. Ratificação em 21/11/2024. CARLOS ALBERTO PINTO BARROS JUNIOR. Aux Salc. Valor Global: R$ 371.371,49. CNPJ CONTRATADA : 12.083.206/0001-01 COOPERATIVA MISTA DOS PRODUTORES DO RAMAL DO BANCO E AGUA BRANCA - COOMPRAB. Valor: R$ 310.093,34. CNPJ CONTRATADA : 34.347.660/0001-65 ASSOCIACAO INDIGENA DE PRODUTORES RURAIS EL-SHADAY - AIPRES. Valor: R$ 4.175,20. CNPJ CONTRATADA : 49.612.720/0001-05 COOPERATIVA DE TRABALHO DE PRODUTORES RURAL DO CALDEIRAO- CPRC. Valor: R$ 35.384,90. CNPJ CONTRATADA : [illegible]8.093/0001-62 COOPERATIVA MISTA DOS PRODUTORES RURAIS DO NORTE - [illegible]NORTE. Valor: R$ 21.718,05

(SIDEC - 22/11/2024) 160006-00001-2024NE000001

## 2ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA

## 3º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA

**AVISO DE LICITAÇÃO**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90013/2024 - UASG 160137**

Nº Processo: 65296005806202447. Objeto: Aquisição de material de TIC.. Total de Itens Licitados: 46. Edital: 25/11/2024 das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 16h00. Endereço: Av. Frei Matias de Sao Boaventura, - Barcelos/AM ou https://www.gov.br/compras/edital/160137-5-90013-2024. Entrega das Propostas: a partir de 25/11/2024 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 11/12/2024 às 09h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

RODRIGO MAGALHAES
Ordenador de Despesas

(SIASGnet - 22/11/2024) 160137-00001-2024NE000001

## 17ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA

## COMANDO DE FRONTEIRA DE RONDÔNIA / 6º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA

**AVISO DE SUSPENSÃO**
**PREGÃO Nº 90008/2024**

Comunicamos a suspensão da licitação supracitada, publicada no D.O.U em 18/11/2024 . Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de serviços de manutenção de geradores e embarcações com fornecimento de peças do Comando de Fronteira Ro/6¨ BIS. RE SRP NR 90008/2024

FLAVIO HENRIQUE MAGALHAES VALLE
Ordenador de Despesas

(SIDEC - 22/11/2024) 160346-00001-2024NE000001

## 4º BATALHÃO DE AVIAÇÃO DO EXÉRCITO

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 90052/2024 - UASG 160007**

Nº Processo: 64020004403202458 . Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios. Total de Itens Licitados: 00004. Fundamento Legal: Art. 14 da Lei nº 11.947 de 16/06/2009.. Justificativa: Agricultura familiar - Chamada Pública nº 02/2024 da UASG 160014 (Comando da 12ª Região Militar). Declaração de Dispensa em 22/11/2024. RAMON DE OLIVEIRA SOUSA. Chefe da Salc. Ratificação em 22/11/2024. ADILSON INACIO DE OLIVEIRA. Ordenador de Despesas. Valor Global: R$ 5.288,38. CNPJ CONTRATADA : 12.083.206/0001-01 COOPERATIVA MISTA DOS PRODUTORES DO RAMAL DO BANCO E AGUA BRANCA - COOMPRAB.

(SIDEC - 22/11/2024) 160007-00001-2024NE000001

## 2º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA

## COMISSÃO REGIONAL DE OBRAS DA 12ª REGIÃO MILITAR

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2024 - UASG 160017**

Número do Contrato: 15/2023.
Nº Processo: 64333.002467/2023-18.
Pregão. Nº 16/2023. Contratante: COMISSAO REGIONAL DE OBRAS/12. Contratado: 26.588.861/0001-26 - NORTE SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA. Objeto: Prorrogar o prazo de execução do objeto contratual , por mais 180 (cento e oitenta) dias corridos, com fundamento no §1º, do artigo 57 da lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, iniciando-se em 13 de março de 2024, e encerrando-se em 09 de setembro de 2024, e seguindo a justificativa técnica para aditivo e acrescentar + 24,82% do valor inicial atualizado do contrato a partir da data de assinatura deste instrumento, equivalente a R$ 52.056,26 (cinquenta e dois mil, cinquenta e seis reais, vinte e seis centavos), nos moldes do art. 65, inciso i, e §§ 1 e 2º, da lei nº 8.666/1993; e conforme as devidas justificativas, anexa ao processo. Valor Total Atualizado do Contrato: R$ 261.784,26. Data de Assinatura: 19/11/2024.

(COMPRASNET 4.0 - 19/11/2024).

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2024 - UASG 160017**

Número do Contrato: 15/2023.
Nº Processo: 64333.002467/2023-18.
Pregão. Nº 16/2023. Contratante: COMISSAO REGIONAL DE OBRAS/12. Contratado: 26.588.861/0001-26 - NORTE SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA. Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do objeto contratual por mais 180 (cento e oitenta) dias corridos, com fundamento no §1º, do artigo 57 da lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e e seguindo a justificativa técnica para aditivo: Vigência: 22/11/2024 a 20/05/2025. Valor Total Atualizado do Contrato: R$ 261.784,26. Data de Assinatura: 19/11/2024.

(COMPRASNET 4.0 - 19/11/2024).

**AVISO DE LICITAÇÃO**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90014/2024 - UASG 160017**

Nº Processo: 64333.004394/2024. Objeto: Obra de Reforma do Centro de Aplicação de Exercícios de Simulação de Combate do Comando Militar da Amazônia, em Manaus/AM. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 25/11/2024 das 09h30 às 11h00 e das 13h00 às 16h00. Endereço: Av. Dos Expedicionarios, Nr. 2061 - Ponta Negra, Ponta Negra - Manaus/AM ou https://www.gov.br/compras/edital/160017-5-90014-2024. Entrega das Propostas: a partir de 25/11/2024 às 09h30 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 10/12/2024 às 10h30 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

FABIO BARROS DE SOUSA
Ordenador de Despesas

(SIASGnet - 21/11/2024) 160017-00001-2024NE000001

## 12ª REGIÃO MILITAR

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 44/2024 - UASG 160014**

Nº Processo: 64274.017989/2023-58.
Pregão Nº 4/2023. Contratante: COMANDO 12 REGIAO MILITAR.
Contratado: 39.818.737/0001-51 - HORTO CENTRAL MARATAIZES LTDA. Objeto: Objeto do presente termo de contrato é a aquisição de gêneros alimentícios para quantitativo de subsistência (qs), destinado as organizações militares localizadas na sede da 12ªregião militar.
Fundamento Legal: DECRETO 10.024/2019 - Artigo: 1. Vigência: 02/10/2024 a 02/10/2025. Valor Total: R$ 217.986,20. Data de Assinatura: 02/10/2024.

(COMPRASNET 4.0 - 22/11/2024).

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 45/2024 - UASG 160014**

Nº Processo: 64321.008605/2024-84.
Pregão Nº 90006/2024. Contratante: COMANDO 12 REGIAO MILITAR.
Contratado: 15.651.058/0001-72 - C2 - CBLF CONSULTORIA BRASIL DE LICITACOES LTDA. Objeto: O objeto do presente instrumento é a aquisição de quantitativo de subsistência (qs), nas condições estabelecidas no termo de referência.
Fundamento Legal: LEI 14.133/2021 - Artigo: 28 - Inciso: I. Vigência: 21/10/2024 a 21/10/2025. Valor Total: R$ 76.175,00. Data de Assinatura: 21/10/2024.

(COMPRASNET 4.0 - 22/11/2024).

## HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 104/2024 - UASG 160020**

Nº Processo: 64581.005919/2024-64.
Pregão Nº 90021/2024. Contratante: HOSPITAL MILITAR DE AREA DE MANAUS.
Contratado: 03.442.420/0001-16 - W N COMERCIO, IMPORTACAO E REPRESENTACOES LTDA. Objeto: Aquisição de materiais farmacológicos para atenderas necessidades dos setores do hospital militar de área de manaus, nas condições estabelecidas no termo de referência..
Fundamento Legal: LEI 14.133/2021 - Artigo: 28 - Inciso: I. Vigência: 13/11/2024 a 12/11/2025. Valor Total: R$ 3.200,00. Data de Assinatura: 13/11/2024.

(COMPRASNET 4.0 - 21/11/2024).

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 121/2024 - UASG 160020**

Nº Processo: 64581.013002/2024-33.
Pregão Nº 90011/2024. Contratante: HOSPITAL MILITAR DE AREA DE MANAUS.
Contratado: 02.472.743/0001-90 - DIMALAB ELETRONICS DO BRASIL LTDA. Objeto: Aquisição de materiais de consumo geral (reagentes einsumos), especificados nos itens do termo de referência..
Fundamento Legal: LEI 14.133/2021 - Artigo: 28 - Inciso: I. Vigência: 11/11/2024 a 10/11/2025. Valor Total: R$ 132.714,00. Data de Assinatura: 11/11/2024.

(COMPRASNET 4.0 - 21/11/2024).

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 124/2024 - UASG 160020**

Nº Processo: 64581.006983/2024-62.
Inexigibilidade Nº 12/2024. Contratante: HOSPITAL MILITAR DE AREA DE MANAUS.
Contratado: 03.264.927/0001-27 - MANAUS AMBIENTAL S.A.. Objeto: Contrato de serviços de fornecimento de água potável e esgotamento sanitário.
Fundamento Legal: LEI 14.133/2021 - Artigo: 74 - Inciso: I. Vigência: 05/11/2024 a 05/11/2025. Valor Total: R$ 33.000,00. Data de Assinatura: 05/11/2024.

(COMPRASNET 4.0 - 22/11/2024).

## PARQUE REGIONAL DE MANUTENÇÃO DA 12º REGIÃO MILITAR

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

Tendo em vista a tentativa infrutifera de notificar o representante legal da empresa AZM TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 44.577.719/0001-65, atraves do endereco cadastrado no SICAF, e por considerar que nao houve qualquer resposta por parte da empresa acerca do Oficio Nr 02-Enc Proc Adm, de 07 de novembro de 2024, EB: 64625.006302/2024-11, enviado para os e-mails: yonahbeatriz@outlook.com e amazoncommerce2@gmail.com, comunicamos o termino da fase de instrucao e assegurando o direito, mais uma vez, de vistas aos autos e a manifestacao caso deseje de suas alegacoes finais, facultando-lhe no prazo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir desta publicacao, conforme previsto no Art. 44 da Lei 9.784/99. Por fim, informamos que a alegacao final devera ser protocolada junto a secretaria do Pq R Mnt/12 no seguinte endereco: Avenida Coronel Teixeira, 1985 - Compensa I, CEP 69.030-480, Manaus/AM, e ser assinada pelo proprietario da empresa ou por seu representante, devidamente constituido por procuracao.

ATILA ALVES DE SOUZA - Ten Cel
Ordenador de Despesas

desta OMS, no processo em que a 2° Ten TATIANE DOS SANTOS **CRUZ**, Prec-CP nº 30-7077894, vinculada ao Hospital Militar de Área de Manaus, solicita o cadastramento do Sr. MARLON ILSON DE OLIVEIRA CRUZ (genitor), como seu beneficiário dependente do FuSEx, dei o seguinte despacho:

**DEFERIDO**

1) De acordo com o contido no inciso IV, alínea "b", do art. 5°, da Portaria - C Ex nº 1.742, de 18 MAIO 22, que aprova as Instruções Gerais para o Fundo de Saúde do Exército - FuSEx (EB10-IG-02.032), 2ª Edição, 2022, c/c inciso II, do art. 14°, da Portaria - DGP nº 430, de 12 DEZ 22 - IR (EB30-IR-20.039), 2ª Edição, 2022.
2) Em consequência o SPPMil providencie o cadastramento do dependente da interessada, por meio do BID Online, a implantação na BDCP, por intermédio do SiCaPEx, de acordo com o contido no art. 14, inciso II, das IR (EB30-IR-20.039), 2ª Edição, 2022.
3) Publique-se e arquive-se.

[redacted]

Em consequência o Ch Div Pes, a Enc SPPMil, a militar em tela e demais militares interessados tomem conhecimento e as providências decorrentes.

(Nota para BI nº 85064, de 3 DEZ 24, do SPPMil)

c. PADRINHO/MADRINHA DE MILITAR ENCOSTADO - Designação

Designado(a) como padrinho/madrinha d[redacted] contar de 3 DEZ 24, com a finalidade de acompanhar o tratamento médico da ex-militar encostada.

[redacted]

Em consequência:
1) ficam dispensadas de exercer a função de Madrinha, a contar de 3 DEZ 24, a Cap JULIANA [redacted] (Substituto), conforme designação publicada no BI nº 223, de 21 NOV 24, desta OMS;
2) os militares designados deverão apresentar-se na Divisão de Pessoal desta OMS, para fins de orientação de medidas adminstrativas; e
3) o Ch Div Pes, o Ch Div Med, o Ch Div Odonto, a Seção Saúde, os militares em tela e demais interessados tomem conhecimento e as providências decorrentes

(Solu Nota para BI nº 85108, de 3 DEZ 24, da Divisão de Pessoal)

d. CONTRATOS TERCEIRIZADO - Assinatura/Fiscal de Contrato - Designação

Processo: Inexigibilidade nº 12/2024.
NUP: 64581.006983/2024-62.
Objeto: Prestação de serviços de fornecimento de água potável e esgotamento sanitário.
Contrato nº 124/2024 - H Mil A MANAUS, pertinente a empresa MANAUS AMBIENTAL S.A inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 03.264.927/0001-27.
Vigência: Indeterminado.
Valor: R$ 33.000,00 (trinta e três mil reais)

Fl nº 129

[redacted]

Em consequência, a contar da data desta publicação:
1) o Fiscal de Contrato designado deverá:
- apresentar-se em até 5 dias úteis à Fisc Adm, a SALC/Contratos e ao Gestor do Contrato, para receber orientações relativas ao contrato e assinatura do livro registro;
- apresentar o certificado do Estágio Setorial de Fiscal de Contratos, a ser realizado no Portal de Educação (https://portaldeeducacao.eb.mil.br/academico/) em até 30 dias úteis;
- comunicar à Fisc Adm, a SALC e ao Gestor do Contrato, por meio de DIEx e com antecedência de 48 horas, todo e qualquer afastamento prolongado do serviço (férias, licenças, dispensas, missões, etc);
- inteirar-se das ordens e orientações publicadas no Boletim Interno nº 145, de 31 JUL 17, e de toda legislação pertinente em vigor.
2) o Fiscal de Contrato Substituto não deve afastar-se do serviço simultaneamente (férias, licenças, dispensas, missões, etc) com o Fiscal Titular;
3) o Fiscal de Contrato Substituto deve contatar o Fiscal de Contrato Titular para tomar conhecimento de suas atribuições; e
4) o Fisc Adm, a SALC, o Ch Conf Reg Gestão, os Fiscais de Contrato designados e demais interessados tomem conhecimento e as providências decorrentes.

(Nota para BI nº 85099, de 3 DEZ 24, da SALC)

e. COMISSÕES VIGENTES - Reunião

1) COMISSÃO DE REVISÃO DE PRONTUÁRIO
Reuniu-se no dia 28 NOV 24, a fim de discutir e registrar em livro ata os assuntos e decisões inerentes a esta comissão. Foram verificados 52 (cinquenta e dois) prontuários.

2) COMISSÃO DE PLANEJAMENTO FAMILIAR
Reuniu-se no dia 29 NOV 24, a fim de discutir e registrar em livro ata os assuntos e decisões inerentes a esta comissão. Houve 1 (um) processo de planejamento familiar.

3) COMISSÃO DE ÉTICA MÉDICA
Reuniu-se nos dias 6, 13 e 27 NOV 24 registrando em livro ata as decisões inerentes a esta comissão. Foram emitidos 28 (vinte e oito) pareceres.

4) COMISSÃO DE ÓBITO
Reuniu-se no dia 28 NOV 24, a fim de discutir e registrar em livro ata os assuntos e decisões inerentes a esta comissão.

5) COMISSÃO DE CONTROLE DE INFECÇÃO HOSPITALAR
Reuniu-se no dia 27 NOV 24, a fim de discutir e registrar em livro ata os assuntos e decisões inerentes a esta comissão.

Em consequência a Ch UTI, o Ch Clin Med, o Ch Clin C Cir, a Presd CCIH e demais interessados tomem conhecimentos e as providências decorrentes.

(Nota para BI nº 84891, de 25 NOV 24, da Divisão de Medicina)

f. ADITAMENTO - Distribuição

Com o presente Boletim Interno será distribuído pela Seção de Aprovisionamento desta OMS, o